

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(HENRIQUE D'AVILA)

RELATORIO ... 4 MAR. 1881

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO A FALLA

7 MAR. 1881.

MELHOR EXEMPLAR EM CANTARDO

Senhoras Membros da Assembléa Legislativa Provincial

O preceito que me impõe o art. 8.º da lei de 12 de Agosto de 1834, me traz hoje a este recinto.

Cumpro esse dever com a intima satisfação de um Rio-Grandense que vem colaborar com a illustre Assembléa Legislativa de sua provincia na obra do seu progresso e engrandecimento.

Não tem ainda um anno de duração a minha administração, e de certo é este um prazo insufficiente para fazer-se um estudo completo de todos os ramos de serviço da administração desta importante provincia.

Além disso, a nossa organização administrativa difficulta, serão impossibilita esse trabalho.

O elemento municipal é ainda quasi nullo entre nós, porque em sua quasi totalidade as nossas camaras municipaes são a continuação da secretaria do presidente que por uma erronea interpretação da lei do 1.º de Outubro de 1828, pela ignorancia do povo e pela tendencia para a centralisação que se acha innoculada no nosso poder executivo, é o verdadeiro presidente das municipalidades.

Não tem pois a administração auxiliares sufficientes e idoneos nas diversas circumscripções da provincia e por isso lhe faltam dados e informações completas e exactas. Assim é que o estudo das questões da administração demanda muito tempo, e obriga o administrador a examinar por si mesmo assumptos em todas as localidades e serviços em todos os ramos da administração, o que torva necessario grande numero de viagens e immenso desperdicio de tempo para effectual-as por causa da falta de vias de communicação aperfeiçoadas.

Tambem esse tempo e essa attenção que requer esse estudo são de ordinario absorvidos por uma alluvião de objectos de pequena monta e de mero expediente que demandam prompta resolução, objectos esses que em uma administração bem organizada seriam da competencia de repartições auxiliares da administração e não do presidente da provincia.

Devido á pequena duração das administrações provinciaes em geral muitos negocios ficam pendentes e muitas necessidades sem satisfação, de uma administração para outra, o que produz sempre grande accumulção de trabalho.

Por estas razões, apesar de ter muito trabalhado, não posso ter a satisfação de ministrar-vos neste pequeno trabalho todos os esclarecimentos necessarios sobre a administração da provincia.

Conto, porém, com a vossa indulgencia e confio que supprireis suas faltas e as suas lacunas com a vossa illustração e experiencia.

Franquillidade publica

O acto addicional, dando um grande passo no caminho da descentralisação com o intuito de conferir autonomia ás provincias, deu-lhes os encargos de organisarem a força policial e o serviço da instrucção primaria, exclusivamente á custa de suas rendas; porém essa importante attribuição não tem dado de si os beneficos resultados antevistos pelo legislador constituinte porque não sendo acompanhada de uma organização financeira do paiz, equitativa e justa, não importa se-

não em um allivio para o poder geral e um ouso para cuja satisfação não tem o poder provincial recursos sufficientes. Por esta razão sómente não temos podido até hoje conseguir a organização de uma força policial sufficiente e capaz de constituir em todas as circumscripções da provincia uma garantia segura da ordem publica.

Durante muito tempo, militarisa-la a força policial, teve o aspecto e a organização de um pequeno corpo de exercito concentrado na capital, consumindo em grande e apparatuso estado maior, em banda de musica e outras necessidades de um pequeno exercito, a maior parte dos recursos de que a provincia podia dispôr para satisfação desse importante serviço provincial. E desta fórma dispunha a capital da policia de que necessitava, porém o resto da provincia ficava em completo abandono nas relações policiaes.

Nestes ultimos annos, porém, tem predominado na organização da força policial o salutar principio da policia local, constituindo-se em cada município uma força policial que, apesar de estar sujeita a um commando geral estacionado na capital, comtudo, é formada por praças engajadas na localidade e fixa em cada circumscripção, de modo a poderem obter os policiaes perfeito conhecimento dos lugares e das pessoas, condições indispensaveis de um bom serviço de policia.

Esta melhor organização policial fez logo sentir seus beneficos resultados na ordem publica da provincia.

Tem diminuido consideravelmente a estatistica criminal e nos lugares mais remotos da provincia faz-se sentir com mais ou menos intensidade a acção da força policial.

Entre as causas que poderosamente concorriam para a perturbação da ordem publica nesta provincia, figurava, entre as mais importantes, a difficuldade e mesmo impossibilidade que havia na repressão dos crimes por causa das continuadas revoluções que agitavam a Republica do Uruguay.

Ultimamente, porém, aquelle paiz tem gozado de um periodo mais longo de paz, que lhe tem dado oportunidade para melhor organizar-se na defeza da paz e da ordem, auxiliando nos poderosamente na repressão dos crimes que se praticam em nosso territorio porque os criminosos já não encontram ali refugio seguro para libertarem-se da acção das nossas autoridades.

Tambem a ascensão do partido liberal ao poder, satisfazendo as aspirações e desejos da grande maioria dos rio-grandenses e ao espirito que anima esta provincia, quebrou esses instrumentos de compressão de que tem sempre necessitado nesta provincia o partido adverso para crear e sustentar situações contrarias ás tendencias e ás aspirações dos rio-grandenses.

E' governada sem violencia, e pelo systema democratico de administração que dá ao povo a maior coparticipação possivel no governo, não ha nação que não seja pacifica e isenta desses odios e vinganças que a tyrannia provoca.

O povo, encorajado pelas mais completas garantias de ordem de que goza, anima-se já em todos os pontos da provincia a auxiliar a autoridade publica na repressão dos crimes, quer ministrando informações, quer auxiliando directamente a acção da justiça.

A sua indiferença pela causa publica vae diminuindo e a confiança na acção da autoridade vae augmentando, e tudo nos faz crer que, em referencia á ordem publica, caminhamos para o periodo em que não invejaremos os paizes que figuram entre os mais civilizados do mundo.

Passo a registrar agora as mais notaveis occurrencias dadas depois da sessão do anno f. 1872.

A 23 de Fevereiro do dito anno, no lugar denominado Arroio-Grande, do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, foi barbaramente assassinado o agricultor Jeremias José de Azevedo por seu escravo Severiano, que traçcoiramente descarregou-lhe no pescoço dous profundos golpes de machado. O criminoso apresentou-se oito dias depois á prisão.

Tendo o delegado de policia das Cacimbínhas mandado, em 30 de Maio, prender o criminoso Justino José de Oliveira, pronunciado como incurso no artigo 192 do codigo criminal, resistio elle á escolta e matou o policial Demetrio Soares de

Oliveira, sendo depois morto pelas outras praças, que o fizeram em propria defeza.

No dia 2 de Setembro, quasi ao escurecer, foi assassinado em sua propria casa, na costa do Morro de Sant'Anna, no 4º districto desta capital, o sexagenario Francisco José Velho, que recebeu um tiro disparado de fóra por um buraco que existia na parede. No dia 4 de Fevereiro ultimo foram presos, como mandantes e mandatarios deste atroz delicto, os individuos Lourenço Silveira Gonçalves, Bernardino Soares e Alexandre Oliveira.

Na cidade da Cachoeira, ás 9 horas da noite de 19 do referido mez de Setembro, foi barbaramente assassinado João Luiz Francisco da Silva, conhecido por João Moeda. A justiça cumpriu o seu dever, e ao julgamento do jury terá de ser brevemente submettido o responsavel do crime.

Tendo a 26 do alludido mez chegado ao conhecimento do Dr. chefe de policia que o portuguez Manoel Domingues, conhecido por Macieira, commettera o crime de bigamia, procedeu-se logo ao competente inquerito. Deste, da certidão do assento de casamento, do depoimento das duas testemunhas do mesmo casamento e da confissão do proprio réo, ficou provado que Macieira casou na noite de 18, na capella do Menino Deus, com Belmira Maria da Conceição; do testemunho de cinco portuguezes que conhecem o réo e tambem da confissão deste, ficou igualmente evidente que é elle casado ha doze annos na freguezia de Lamas, districto de Agueda, concelho de Aveiro, em Portugal, com D. Maria Serrana, que ainda vive. Por mandado do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal foi no dia 1º de Outubro preso e recolhido á cadêa desta capital o dito Macieira. A justiça prosegue nas diligencias legaes sobre este delicto.

A 25 de Outubro deu-se no 5º districto de Alegrete o assassinato do indio Deolindo Antonio por seu companheiro Antonio Ajalla, sendo ambos peões da fazenda S. Amagila. O criminoso evadiu-se.

Na noite de 27 do mesmo mez uma quadrilha de salteadores bem armados atacou naquelle districto a casa do portuguez João Vieira, e, depois de ferirem gravemente a este, deixando-o por morto, roubaram-lhe grande quantidade de peças de fazenda, dinheiro e generos. A escolta que seguiu em perseguição dos criminosos, não logrou alcançal-os nem saber o rumo que haviam tomado.

Um grupo de dez ou doze homens assaltaram na noite de 10 de Janeiro ultimo a casa commercial de Arlindo José da Costa, no 4º districto de Sant'Anna do Livramento, sendo morto um moço hespanhol e feridos gravemente tres individuos, inclusive o dono da casa. Os criminosos, depois do saque, evadiram-se. O Dr. chefe de policia expedio telegrammas ás autoridades de Quarahy, Alegrete, Uruguayana e Rosario para auxiliarem a prisão dos assaltantes, tendo sido agarrados em Itapitocay como indiciados no crime e recolhidos á cadêa da Uruguayana Justino Perez e seu companheiro Aurelio Castro, ambos orientaes emigrados.

Deram-se ainda algumas tentativas de assassinato e outros delictos de menor importancia, que escuso assignalar.

Administração da justiça

Acha-se a provincia dividida em 27 comarcas e 46 termos, onde exercem jurisdicção 29 juizes de direito, 31 municipaes e 3 substitutos.

Pela lei n. 1207 de 3 de Maio de 1879 foram creadas as comarcas de D. Pedrito e Itaquy, pela de n. 1247 de 11 de Junho de 1880 a de Viamão, e pela de n. 1251 de 14 do mesmo mez e anno as da Soledade e Santa Christina do Pinhal.

Estas leis provinciaes não poderam ter ainda execução porque, em virtude do disposto no art. 3º § 2º da lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, a proposta do poder executivo, orçando a receita e fixando a despesa annual na parte concernente ao ministerio da justiça, deve conter uma verba com o titulo *Novos termos e comarcas*, com o credito respectivo, e ficou estabelecido que antes de votar-se o credito necessario para as despesas com o pessoal nos referidos termos e comarcas, não serão estas classificadas e providas de juizes de direito e promotores publi-

cos, nem para aquelles serão nomeados ou removidos juizes municipaes ou substitutos.

Esta disposição da lei geral citada estabeleceu, a meu vdr, direito contra direito, porque o acto adicional, querendo dar autonomia ás provincias, conferiu-lhes no art. 10º § 1º a faculdade que constitue a condição essencial da autonomia das legislaturas provinciaes — a competencia de legislar sobre a condição civil, judiciaria e ecclesiastica das provincias. E' uesta attribuição que está apoiada a independência das assembléas provinciaes e sua principal regalia.

E' esta a unica e efficaz faculdade de que gozam essas assembléas pelo acto adicional.

A justiça, com quanto grande entidade nacional, na sua acção, na sua manifestação tem um character eminentemente provincial e local.

Justiça ao pé da porta, justiça prompta para todos, é o idéal do partido liberal; por isso, o pensamento primordial dominante do acto adicional foi descentralizar a justiça e transferir para os parlamentos provinciaes, conhecedores das circumstancias locaes, das necessidades do momento e das condições peculiares das provincias, essa serie de funcções que pouco a pouco, por um movimento reactionario e incrivel, foram-lhe sendo despojadas, completando-se essa obra da reacção com a citada disposição da referida lei de 1879.

De facto, essa lei nessa parte despojou as assembléas provinciaes da faculdade de legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica das provincias, e se não o fez directa e francamente, o fez pelo meio indirecto e sinuoso, não menos efficaz, porque a importantissima attribuição conferida ás assembléas pelo § 1º do art. 10º do acto adicional, que é, segundo o Visconde de Uruguay, a formula principal da sua autonomia, ficou completamente supprimida.

Em 1861 disposição idêntica á da citada lei de 1879 foi proposta ao senado pelo ministro da justiça de então, o Sr. conselheiro Sayão Lobato, e tal foi a opposição que soffreu essa proposição por parte dos homens mais eminentes deste paiz naquella época, que baqueou.

O senador D. Manuel, sobre essa proposição, disse o seguinte :

« Como quereis na ultima hora, nesta occasião extrema, impôr á camara uma emenda contra a qual aquella mocidade se levantará e não poderá deixar de o fazer? Como quereis assim de surpresa, de afogadilho, supprimir a 1ª das regalias das assembléas provinciaes? »

O venerando Marquez de Olinda, que foi chamado o rei constitucional de seu partido, disse sobre essa proposição na sessão do senado de 18 de Julho de 1861. o seguinte :

« O acto adicional, que faz parte da constituição e que se comprehende na expressão constituição, declara positivamente que pertence ás assembléas provinciaes a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica. Na divisão judiciaria, por exemplo, segundo a legislação actual, as provincias são divididas em comarcas e em cada uma dessas comarcas ha um magistrado com o nome de juiz de direito; pouco importa porém a denominação; consideremos sómente as faculdades annexas a essa autoridade e que estão comprehendidas debaixo desta denominação. Si ás assembléas provinciaes foi dado o direito de dividir as provincias em comarcas, e na ordem judiciaria cada comarca deve ter um juiz de direito, isto é, uma autoridade com os poderes do magistrado com este nome, é consequencia necessaria da criação da comarca a criação deste magistrado e sua nomeação pelo poder competente. Isto tambem é de um rigor logico que não póde ser contestado. O mesmo direi das outras divisões judiciarias inferiores á comarca ou comprehendidas dentro da comarca. Si, feita a divisão, qualquer que seja a sua cathegoria, o governo não proceder á nomeação da autoridade que deve corresponder á mesma divisão, inutilisa o acto do poder competente, que são as assembléas provinciaes. Entendo, pois, que feita uma vez a divisão pelas assembléas provinciaes, o governo não tem mais que fazer do que nomear os empregados correspondentes a essa divisão; isto é o que se deduz logicamente da constituição, isto é o que se deduz da legislação. Eu sigo sempre a constituição rigorosamente em toda a sua letra, quaesquer que sejam os inconvenientes que tenha essa letra. »

Como representante da provincia na qualidade de seu governo, sou solidario com vós na defesa das regalias e attribuições conferidas pelo acto adicional á assembléa provincial.

De minha parte faço o que posso, protestando perante vós contra a disposição da citada lei de 1879, afim de que vós que representaes immediata e directamente a provincia e que decretastes as leis annulladas por aquella disposição da citada lei de 1879, tomeis providencias para ser restabelecida a provincia no gozo daquelle attribuição, a mais importante das que lhe foram conferidas pelo acto adicional.

Tribunal da Relação

Funciona regularmente sob a presidencia do conselheiro Luiz Corrêa de Queiroz Barros.

Por decretos de 24 de Dezembro do anno findo e 1º de Janeiro do corrente anno, foi aposentado, a seu pedido, o desembargador João da Costa Lima e Castro, e nomeado em seu lugar o juiz de direito Daniel Accioli de Azevedo, que não chegou ainda á provincia.

Continuam a ter exercicio nesta Relação os desembargadores Antonio Augusto Pereira da Cunha, Antonio José Affonso Guimarães, José de Almeida Martins Costa e Severino Alves de Carvalho.

Exercita o lugar de Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional o desembargador Luiz José de Sampaio.

Acha-se ainda com exercicio no mesmo tribunal o juiz de direito da vara de orphãos desta capital, o desembargador honorario José de Araujo Brusque.

E' secretario da Relação o bacharel João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

Juizes de Direito

Por acto de 21 de Maio do anno findo designei a villa de Piratiny para séde da comarca do mesmo nome, e pelo de 17 de Dezembro a de S. Sebastião do Cahy para séde da de S. João do Cahy. O primeiro foi approvedo pelo Exm. ministro da justiça em 5 de Junho e contra o ultimo representarão moradores da villa de S. João do Monte Negro : ouvidos, porém, o juiz de direito, camara municipal de S. Sebastião e outros funcionarios, por despacho de 14 de Fevereiro ultimo sustentei o meu procedimento, que verifiquei ter consultado as verdadeiras conveniencias da justiça e do direito.

Na comarca da Encruzilhada, de 1ª entrancia, tem exercicio o Dr. Melciades Augusto de Azevedo Pedra, a quem foi ella designada por decreto de 5 de Maio.

Na de S. Borja, de igual entrancia, o juiz de direito Augusto Barbosa de Castro Silva, designado por decreto de 10 de Junho, em substituição do juiz de direito José Antonio Gomes, que exerce actualmente o cargo de chefe de policia da provincia de Santa Catharina.

Na de Bagé, de 2ª entrancia, o juiz de direito Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães, designado por decreto de 10 de Junho.

Na de N. S. da Oliveira, de 1ª, o juiz de direito Manoel Duarte Ferreira Ferro, nomeado por decreto de 16 de Outubro.

Na de Uruguayana, de 1ª, o juiz de direito Augusto Lobo de Moura, designado por decreto de 27 de Dezembro de 1879.

Na de Santa Maria da Bocca do Monte, de 1ª, o juiz de direito João Ignacio Teixeira, nomeado por decreto de 21 de Outubro.

Na de S. Gabriel, de 1ª, o juiz de direito Pantaleão Paulo Pereira, removido a seu pedido da de S. João do Cahy por decreto de 10 de Novembro.

Na de S. João do Cahy, de 1ª, o juiz de direito Francisco Marques da Cunha, nomeado por decreto de igual data.

Na de Rio Pardo, de 2ª, o juiz de direito James de Oliveira Franco e Souza, designado por decreto de 20 de Dezembro.

Ao juiz de direito Antonio José Pinto, que se achava avulso nesta provincia depois da extincção da comarca de Santo Antonio da Patrulha, foi por decreto de

16 de Maio designada a comarca da Barra do Rio Negro, na provincia do Amazonas.

Por decreto de 10 de Junho foi removido para a comarca da Limeira, na provincia de S. Paulo, o juiz de direito Evaristo de Araujo Cintra, deixando vaga a de Alegrete, que acaba, pelo decreto de 5 de Fevereiro ultimo, de ser designada ao juiz de direito avulso José Mariano da Costa.

Com a extincção da comarca de Maquiné pela lei provincial n. 1251 de 14 de Junho do anno findo, passarão os termos da Conceição do Arroio e S. Domingos das Torres a pertencer á comarca do Rio dos Sinos, e ficou avulso o juiz de direito Paulino Rodrigues Fernandes Chaves.

Foi a seu pedido e por decreto de 12 de Julho aposentado com ordenado por inteiro e honras de desembargador o Dr. Antonio Vicente de Siqueira Pereira Leitão, que exercia a jurisdicção de direito na comarca do Rio Pardo.

Deu-se a 27 de Outubro o fallecimento do Dr. João Pereira da Silva Borges Fortes Filho, que exercia igual jurisdicção na de S. Gabriel.

Juizes municipaes

Por decreto de 8 de Abril do anno findo foi a pedido exonerado do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Passo Fundo o bacharel José Ferreira Nobre Formiga, que pelo de 7 de Dezembro seguinte foi nomeado para igual cargo no de Santa Maria da Bocca do Monte, a que é reunido o de S. Martinho, vago pela demissão concedida por decreto de 6 de Novembro ao bacharel Francisco de Paula Lacerda de Almeida.

Pelo Dr. juiz de direito da comarca de Camaquã foi absolvido em 10 de Abril o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. João e Dôres de Camaquã, bacharel Terencio Francisco do Espirito Santo, no processo de responsabilidade em que em gráo de recurso necessario tinha sido pronunciado pela Relação do Districto.

Na fórma da recommendação do aviso de 17 de Junho, mandei que o Dr. juiz de direito da comarca de Piratiny procedesse, tendo em vista o art. 157 do código criminal, contra o bacharel Carlos Frederico de Moura e Cunha, que não reassumio o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do mesmo nome depois de expirado o prazo de uma licença que obtivera da presidencia.

Havendo sido, por decreto de 13 de Maio, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Goyaninha, no Rio Grande do Norte, o bacharel Augusto Carlos de Mello L'Evaistre, ficando sem effeito o de 31 de Janeiro de 1879 que o nomeára para o de Cangussú, foi pelo de 8 de Janeiro deste anno nomeado para este ultimo o bacharel José Evangelista da Silva.

Por decretos de 14 de Junho e 12 de Julho foram nomeados :

O bacharel Antonio Fausto Neves de Souza juiz municipal e de orphãos do termo de Alegrete ;

O bacharel João Theophilo de Marsillac do do Triumphe ;

O bacharel Epaminondas Brasileiro Ferreira do de S. Jeronymo.

Pelos de 18 de Agosto foram tambem nomeados :

O bacharel Miguel Lino de Moraes Abreu do dos termos reunidos de S. João Baptista e S. Sebastião do Cahy ;

O bacharel Marçal Pereira de Escobar do de Itaquy.

Aquelle assumio as funcções em 17 de Novembro e este não aceitou o cargo, pelo que foi nomeado, em substituição, por decreto de 21 de Outubro, o bacharel Eduardo Jayme Gomes de Araujo.

Por ter findado o quadriennio passou o bacharel Felisberto Jeronymo Coelho, em 2 de Outubro, ao respectivo supplente a jurisdicção do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de D. Pedrito.

Havendo sido reconduzido no mesmo lugar por decreto de 25 de Setembro, foi este d-clarado sem effeito em 8 de Janeiro deste anno.

A 25 de Dezembro completou o bacharel Antonio José de Moraes Junior o quadriennio de juiz substituto do de direito da comarca de S. Leopoldo.

Acha-se no exercício do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Capava, desde 19 de Dezembro, o bacharel Antonio Ribeiro da Silva Porto, nomeado por decreto do 6 de Novembro.

Foram nomeados, por decretos de 8 de Janeiro, juizes municipaes e de orphãos :

Do termo de Piratiny, a que está reunido o de Cacimbinhas, o bacharel Arthur Octaviano Braga ;

Do termo da Conceição do Arroio, a que está tambem reunido o de S. Domingos das Torres, o bacharel Ricardo Iribeu de Souza.

Pelos de 22 do mesmo mez :

Do de Passo Fundo, o bacharel Manoel Tobias do Rego e Albuquerque ;

Do de Santo Angelo, o bacharel João Carlos da Silva Guimarães ;

Do da Vaccaria, o bacharel Marco Tulio dos Reis Lima ;

E pelo de 31 do dito mez :

Do de S. Antonio da Patrulha, o bacharel Felipe Alves de Oliveira.

Promotores publicos

Em 20 de Abril do anno passado exonerei os cidadãos João José Rodrigues da Silva, Joaquim Borges da Silva Madeira e tenente honorario do exercito Domingos José da Silva Filho, dos cargos de promotores publicos das comarcas de Camaquã, Triumpho e Maquiné.

Para os mesmos cargos nomeei o alferes Nuno Cezar de Macedo, e cidadãos Maurilio Antonio da Cunha Pacheco e Jacob Gayer Ourives.

Na mesma data reintegrei o cidadão Antonio Maria Pinto no cargo de promotor publico da comarca de Jaguarão : ficando sem effeito o titulo de 27 de Março pelo qual fôra nomeado pela presidencia o major Silvestre Gonçalves Nunes Vieira.

Em 22 e 27 do mesmo mez exonerei Carlos Octaviano de Paula e Luiz de Franca Almeida e Sá dos cargos de promotores publicos das comarcas de S. João do Cahy e S. Leopoldo.

Nomeei, em substituição, os cidadãos Antonio Fernandes Chaves Sobrinho e Rodrigo Cardoso de Mattos ; cessando o exercicio deste pela nomeação em 8 de Janeiro deste anno do bacharel Francisco Botelho de Andrade.

Não tendo Jacob Gayer Ourives aceitado o cargo de promotor publico da comarca de Maquiné, foi substituido a 8 de Maio pelo cidadão Luiz Henrique Moura de Azevedo.

A 10 deste mez exonerei, a pedido, o bacharel Antonio Lara da Fontoura Palmeiro do cargo de promotor publico da capital, e nomeei em seu lugar o Dr. Severino de Freitas Prestes que, não tendo aceitado, foi substituido em 24 do mesmo mez pelo bacharel Francisco Marques da Cunha. Sendo nomeado este bacharel juiz de direito da comarca de S. João do Cahy, dispensei-o da promotoria, que passou novamente a ser exercida pelo bacharel Antonio Lara da Fontoura Palmeiro, a quem nomeei em 13 de Novembro.

Nomeei em 25 de Maio o cidadão Antonio José de Abreu para o cargo de promotor publico da comarca do Rio dos Sinos, vago por fallecimento a 9 desse mez de Manoel Packim Ckless.

Em 9 de Junho e 21 de Outubro exonerei Antonio Fernandes Chaves Sobrinho, a pedido, e José Gabriel Teixeira dos cargos de promotores das comarcas de S. João do Cahy e Rio Pardo.

Nas mesmas datas nomeei, em substituição, o tenente honorario do exercito José de Sá Brito e cidadão Sebastião Xavier do Amaral Menna.

Em 13 de Novembro concedi ao bacharel João Francisco de Moura Magalhães exoneração do cargo de promotor publico da comarca do Rio Grande.

Para o substituir nomeei em 6 de Dezembro o bacharel Alexandre Cassiano do Nascimento.

Na mesma data exonerei, a pedido, o bacharel Marçal Pereira de Escobar do cargo de promotor publico da comarca de Pelotas, e nomeei em substituição o bacharel Carlos Ferreira Ramos.

Nomeei a 7 de Fevereiro o cidadão Antonio de Lacerda para o cargo de promotor publico da comarca de Uruguayana.

Tendo exonerado a 14 do referido mez de Fevereiro Joaquim Napoleão Epaminondas de Arruda do cargo de promotor publico da comarca de Alegrete, nomeei na mesma data o cidadão Marcio Pinto da Costa Brandão, que entrou em exercicio a 15.

Adjuntos dos promotores publicos

Tendo exonerado em 21 de Abril Antonio de Oliveira Castello do lugar de adjunto do promotor publico da comarca do Rio Grande, nomeei por titulo de 11 de Novembro Porfirio de Souza Gomes para substituil-o.

Para igual cargo no termo de S. João Baptista de Quarahy, da comarca de Alegrete, nomeei em 23 do mesmo mez João Paulo de Freitas Valle.

Declarei sem effeito, por portaria de 8 de Junho, a nomeação de Cezar José Centeno para o mesmo cargo no termo de S. Sebastião, da comarca de S. João do Cahy, e nomeei em substituição Cezar Augusto Góes Pinto.

Por titulo de 3 de Janeiro do corrente anno nomeei Affonso Marques de Oliveira Velho para identico cargo no termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, da comarca do Rio dos Sinos.

Em 7 de Fevereiro nomeei para o mesmo cargo no termo do Passo Fundo, da comarca do mesmo nome, o bacharel Candido Lopes de Oliveira.

Officios de justiça

Por decreto de 17 de Junho foi declarado sem effeito o de 31 de Janeiro de 1880, pelo qual se fez mercê a Ananias da Costa Leite da serventia vitalicia do officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Sant'Anna do Livramento.

Foi feita pelo governo imperial mercê da serventia vitalicia :

A Alexandre Macedo Couto do de escrivão do publico, judicial e tabellião de notas do termo de S. Domingos das Torres, decreto de 6 de Novembro.

A Jacob Gayer Ourives do de escrivão de orphãos do mesmo termo, decreto da mesma data.

Ao tenente honorario do exercito Franklin Menna Machado do de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civil e crime do termo de N. S. da Luz das Cacimbinhas, decreto de 10 de Novembro.

A João Marcos dos Santos Costa do de escrivão de orphãos do mesmo termo, mesmo decreto.

A José Elibio Peres do de 1º partidador, contador e distribuidor, idem.

A Manoel Maria de Oliveira do de 2º partidador, idem.

Ao tenente-coronel honorario do exercito Joaquim Rodrigues Braga do officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Sant'Anna do Livramento, decreto de 17 de Junho.

A Braulio da Costa Corrêa do de escrivão do publico, judicial e tabellião de notas do termo de São João de Santa Cruz, decreto de 18 de Agosto.

A João Leite Pereira da Cunha do de escrivão de orphãos do mesmo termo, decreto daquella data.

Ao capitão Henrique de Azeredo Pires do de escrivão do civil e tabellião do publico, judicial e notas do 1º cartorio do termo de S. Leopoldo, decreto de 11 de Setembro.

Ao capitão honorario do exercito Francisco Ferreira Tavares Leiria do de escrivão de orphãos do termo de S. João Baptista de Camaquam, decreto de 9 de Outubro.

A Rodrigo Antonio Lopes do de escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo de N. S. das Dôres de Camaquam, decreto de 17 de Novembro.

Ao capitão reformado do exercito Luiz Carlos Barreto Pereira Pinto do de escrivão da provedoria, capellas e residuos e privativo do jury e execuções criminaes do termo de Jaguarão, decreto de 25 do citado mez.

Ao tenente honorario do exercito José Maria Xavier de Araujo do de escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Martinho, decreto de 4 de Dezembro.

A David Henrique Sacks do de 1º escrivão de orphãos do termo de Jaguarão, decreto de 24 de Dezembro.

A Pedro Celestino Boa-Nova do de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo do Rio Grande, decreto de 8 de Janeiro deste anno.

A José Ladislau de Barros Figueiredo do de 2º escrivão de orphãos do termo da Uruguaiana, decreto de igual data.

Por decretos de 16 de Outubro permittiu-se que permutem entre si os respectivos officios :

Antonio da Costa Pacheco e Francisco Peixoto de Miranda Veras, 2º e 1º escrivães de orphãos do termo de S. Gabriel.

José Vicente da Silva Telles e Pedro Nolasco Pereira da Cunha, tabelliães do publico, judicial e notas e escrivães do civil e crime dos termos do Rio Grande e Porto Alegre.

Por decreto de 4 de Dezembro foi nomeado Manoel Ferreira Rodrigues para exercer os officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civil e crime do termo de N. S. da Graça do Arroio Grande durante a vida do serventuario vitalicio Anarolino Medeiros da Cunha, a quem deverá pagar a 3ª parte dos rendimentos segundo a lotação.

De accôrdo com o disposto no art. 4º do decreto n. 4668 de 5 de Janeiro de 1871, aceitei as desistencias que fizeram :

Henrique Herculano do Rego da serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Martinho, acto de 25 de Maio.

Bacharel Graciano Alves de Azambuja da do de escrivão dos feitos da fazenda da provincia, acto de 28 de Outubro.

Januario Antonio Ramos da do de 1º partidador e contador do termo de S. Jeronymo, acto de 3 de Janeiro do corrente anno.

João dos Santos Paiva da do de 1º partidador, contador e distribuidor do termo de S. Leopoldo, acto da mesma data.

Francisco Peixoto de Miranda Veras da do de 2º escrivão de orphãos do termo de S. Gabriel, acto de 29 do mesmo mez.

Luiz Augusto Branco da do de tabellião e escrivão do civil e crime do termo de N. S. da Oliveira da Vaccaria.

Em vista do disposto no aviso n. 2 de 4 de Janeiro de 1869, designei por portaria de 19 de Julho o escrivão de orphãos e ausentes do termo de Santa Maria da Bocca do Monte Pedro Carlos da Silva para servir provisoriamente o lugar de official do registro geral de hypothecas da comarca, ficando dispensado desse cargo o tabellião Antonio Bento da Fontoura porque, não só por sua avançada idade, como pela accumulacão de serviço, em seu cartorio, não podia continuar no exercicio do referido lugar.

Nomeei para servirem provisoriamente diversos officios de justiça os seguintes cidadãos :

Vivalvino Maciel, 2º partidador do termo de Sant'Anna do Livramento, em 4 de Janeiro do corrente anno.

Capitão honorario do exercito Antonio Rodrigues Baptista, 2º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civil e crime do termo da Soledade (creado pela lei n. 1122 de 13 de Abril de 1878), em 10 de Junho ;

Alferes honorario do exercito Fortunato José Alves de Sampaio, 1º partidador, contador e distribuidor do termo de Pelotas, em 17 do mesmo mez ;

Major honorario do exercito Maximiano José do Monte, 3º escrivão de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do mesmo termo, em igual data ;

Vicente Pereira de Borba, escrivão de orphãos, provedoria, capellas e residuos do termo da Conceição do Arroio (separados do de escrivão do publico, judicial e notas pelo art. 3º § 3º da lei n. 1251 de 14 de Junho de 1880), em 15 de Outubro ;

Torquato José Coelho, tabellião do publico, judicial e notas do de N. S. do Rosario, em 25 do mesmo mez ;

João Pereira de Miranda Junior, escrivão de orphãos do mesmo termo, em igual data.

Capitão honorario do exercito Anaaias da Costa Leite, tabellião do publico, judicial e notas do termo do S. João Baptista de Quarahy (creado pela lei provincial n. 433 de 4 de Janeiro de 1853 e vago por fallecimento a 2 de Abril do serventuario vitalicio capitão Manoel Baptista Tobino), em 12 de Novembro;

Marinho Cezar de Macedo, escrivão dos feitos da fazenda (creado pela lei provincial n. 212 de 29 de Novembro de 1841) em 20 de Janeiro deste anno.

Estão em concurso os seguintes officios:

De contador do termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra;

De 1.º partidador, distribuidor e contador do termo de S. Leopoldo;

De 1.º partidador e contador do termo do Triunpho.

Por falta de concurrentes não foram providos provisoriamente os officios de:

Contadores dos termos de S. Domingos das Torres; de S. Sebastião do Cahy e de Rio Pardo.

1.º partidador annexo ao de contadore 2.º partidador do termo de S. Gabriel; contador annexo ao de 2.º partidador do de Uruguayana; 1.º partidador annexo ao de contador, e 2.º partidador do de S. Sepé.

Eleições

Em officio de 10 de Maio do anno passado communicou-me o Exm. Sr. conselheiro Visconde de Jaguaray, presidente do Senado, haver fallecido na fazenda de Santa Monica, no Desengano, no dia 7 do mesmo mez, o illustre brasileiro Duque de Caxias, Senador por esta provincia.

Cumprindo o disposto no art. 2.º § 21 n. 2 da lei n. 2675 de 20 de Outubro de 1875, designei o dia 31 de Julho seguinte para a reunião dos collegios eleitoraes, a fim de ser preenchida aquella vaga, expedindo ordem na mesma occasião para se proceder á eleição de eleitores especiaes nas parochias do Livramento, Quarahy e Cerrito de Cangussú, que não a tinham feito no tempo proprio.

Tendo-me communicado posteriormente o Exm. Sr. Ministro do Imperio haver o Senado annullado a eleição de eleitores especiaes das parochias de Belém, Vião, Pedras Brancas, Triunpho, Conceição do Arroio, Santa Maria, S. Gabriel, Arroio Grande, Alegrete, Taquary, Santo Amaro, Eneruzilhada, S. José do Patrocinio, Boquete, S. Borja, Soledade, marquei o dia 23 do referido mez de Julho para se proceder á nova eleição. Não pôde ser feita por motivos supervenientes nas parochias do Patrocinio e Santo Amaro.

Submettida a lista triplice á consideração de S. M. o Imperador, foi por Carta Imperial de 27 de Setembro escolhido o Sr. Dr. Florencio Carlos de Abreu e Silva, que tomou assento no Senado a 16 de Outubro.

Tendo ficado vagos dois lugares de deputados gerars por esta provincia em consequencia de haver tomado assento no Senado o Sr. Conselheiro Gaspar da Silveira Martins, e fallecido o Sr. Dr. Luiz da Silva Flores, por acto de 28 de Julho designei o dia 7 de Setembro para a respectiva eleição, da qual resultou serem aquelles lugares preenchidos pelos Srs. Drs. Francisco Antunes Maciel e Antonio Antunes Ribas.

Com excepção das parochias de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, São Luiz de Mostardas, São Francisco de Assis e São Martinho, em todas as outras da provincia procedeu-se á eleição de vereadores da camara municipal e de juizes de paz dos respectivos districtos no dia 1.º de Julho proximo passado, marcado no artigo 2.º § 24 do decreto n. 2675 de 20 de Outubro de 1875.

Essa eleição, como sabeis, correu pacificamente e nem um só conflicto ou desordem deu-se durante o seu processo.

Seguindo rigorosamente o principio liberal da não intervenção do governo no pleito eleitoral, não consenti que a autoridade por qualquer fórma e sob qualquer pretexto interviesse nessa eleição.

Para se fazer novas eleições municipaes em Cima da Serra e S. Martinho designei o dia 3 de Outubro para a primeira e 26 de Dezembro para a ultima.

Para as eleições de juizes de paz dos districtos das parochias de S. Luiz de Mostardas e de S. Francisco de Assis marquei os dias 21 de Novembro findo e 27 de Março futuro.

Tendo sido annulladas por accordios da relação do districto as eleições municipaes feitas em 1º de Julho em S. Jeronymo, Conceição do Arroio, Cruz Alta, Belém, e Sant'Anna da Boa Vista, marquei para a primeira daquellas parochias o dia 21 de Novembro, para a segunda o dia 28, para a terceira o dia 26 de Dezembro, e para a eleição de juizes de paz das duas ultimas, os dias 19 de Dezembro e 9 de Janeiro proximos findos.

Em vista das leis provinciaes ns. 1238, 1247 e 1251 de 3, 11 e 14 de Junho do anno passado, que elevaram á cathegoria de villas as freguezias de S. Luiz de Gonzaga, N. S. dos Anjos da Aldéa com a denominação de N. S. dos Anjos de Gravatahy, N. S. da Conceição de Viamão e Santa Christina do Pinhal, expedi as necessarias ordens para se proceder á eleição dos respectivos vereadores, o que foi cumprido, sendo installadas a primeira e ultima a 8 de Janeiro do corrente anno, a segunda a 23 e a terceira a 16 de Outubro do anno passado.

Satisfeita a aspiração nacional com a promulgação da lei que reformou a legislação eleitoral, a qual tem a data de 9 de Janeiro findo e n. 3029, determinou o Governo Imperial que se dêsse quanto antes execução na parte relativa ao alistamento dos eleitores. Em observancia dessa recommendação expeti o acto de 25 de Janeiro marcando o dia 1º de Março para começo dos trabalhos do primeiro alistamento, e as convenientes ordens aos juizes de direito e municipaes da provincia.

Guarda nacional

Por decretos de 31 de Julho de 1879 reorganizou o Governo Imperial os commandos superiores da guarda nacional segundo o regimen da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, regulamentada pelo decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874.

Tiveram os decretos alludidos por base qualificações antigas, que não correspondiam ao numero de cidadãos aptos para entrarem no alistamento da milicia civica.

Entretanto, convido executar a lei, sem prejuizo de alterações que o resultado das novas qualificações aconselhe, tenho reorganizado já grande parte da guarda nacional da provincia, procurando collocar nella officiaes que possam não desmentir nunca os gloriosos antecedentes que a guarda nacional do Rio Grande tem sempre alcançado.

Eis o quadro, por comarcas, das alterações havidas, desde o ultimo relatorio, no pessoal de nomeação do governo:

COMARCA DE PORTO ALEGRE.

Por decretos de 18 de Agosto do anno passado foram nomeados para o estado-maior do commando superior:

Major-ajudante d'ordens, Joaquim Gonçalves Chaves.

Capitão quartel-mestre geral, Antonio da Fontoura Barreto.

Capitão cirurgião-mór, Dr. Ramiro Fortes de Barcellos.

Pelos de ns. 7863 e 7864 de 19 de Outubro foram creados mais dois batalhões de infantaria, sendo um da reserva, e elevado a oito companhias o 1º da reserva.

Em 21 do citado mez foram nomeados: tenente-coronel commandante do 6º de infantaria da activa, Germano Hasslocher; e tenente-coronel commandante do 16º da reserva José Manoel de Leão.

Foi concedida a exoneração que pediu o coronel Antonio Joaquim da Silva Mariante do commando superior da guarda nacional, para o qual em 1º de Dezembro foi nomeado o tenente-coronel honorario do exercito Joaquim Pedro Salgado, que prestou juramento e acha-se em exercicio.

Por decreto n. 7965 de 8 de Janeiro ultimo foi elevado a seis companhias o actual 3º corpo de cavallaria.

Pelo de n. 7961 de 19 do mesmo mez ficou elevado a 8 companhias o actual 4º corpo de cavallaria, alterado o de n. 7394 de 31 de Julho de 1879 na parte em que creou o mesmo corpo com 4 companhias.

COMARCA DE PELOTAS

Por decreto n. 7828 de 20 de Setembro foi elevada á cathegoria de batalhão a secção de batalhão da reserva n. 12, e em 22 do mesmo mez nomeado tenente-coronel commandante do referido batalhão o capitão Francisco Antunes Gomes da Costa.

COMARCAS DA CRUZ ALTA E SANTO ANGELO.

Por decretos de 12 de Agosto ultimo foram nomeados: tenente-coronel chefe do estado-maior, o actual, tenente-coronel Joaquim Gomes Pinheiro Machado; majores ajudantes d'ordens, o capitão Theodoro Rodrigues Pedroso e o tenente Fernando Bonorino; capitão secretario geral, Diniz Dias Filho; capitão quartel-mestre, o capitão José Antonio Garcez; capitão cirurgião-mór, o actual, Dr. Francisco de Assis Pereira de Noronha.

Foi reformado, a pedido, no mesmo posto, o capitão do corpo de cavallaria n. 58 Lucio Alves de Castro.

COMARCA DE PIRATINY.

Por decretos de 9 de Julho do anno findo foram nomeados:

Major ajudante d'ordens secretario geral, o capitão José Antonio da Costa Filho; capitão quartel-mestre, Aurelio Py; major commandante da secção de batalhão da reserva n. 18, o capitão Antonio Joaquim Caldeira.

Em 29 desse mez falleceu no Estado Oriental do Uruguay, onde se achava com licença, o tenente coronel Francisco Jorge da Cunha, commandante do 34º corpo de cavallaria do serviço activo das freguezias de Cangussú e Serrito.

Por decreto de 17 de Junho foi declarado sem effeito o de 20 de Agosto de 1879, que nomeára o capitão João José Rodrigues Soares para o posto de major commandante da secção de batalhão da reserva n. 18 de Piratiny, por não haver aceitado a nomeação.

COMARCA DE SANTA VICTORIA DO PALMAR

Por decretos de 12 de Agosto do anno passado foram nomeados: majores ajudantes d'ordens, o tenente José Florencio do Amaral e o alferes Antonio Bernardo de Mendonça; capitão secretario geral, o alferes honorario Raymundo de Farias Vasques; capitão quartel-mestre, Egydio Rodrigues Corrêa; capitão cirurgião-mór, o Dr. Marcolino Adolfo Cassiano Maia; major commandante da 13ª secção de batalhão da reserva, o tenente Raymundo Rodrigues Vasques.

COMARCA DE TAQUARY.

Por decretos de 27 de Julho do anno passado foram nomeados:

Major ajudante d'ordens servindo de secretario geral, o capitão Leandro Ribeiro; capitão quartel-mestre, o alferes Antonio Geraldo Pereira; capitão cirurgião-mór, o Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova.

COMARCA DO LIVRAMENTO.

Por decreto de 2 de Outubro do anno passado foi reformado, a pedido, no posto de major, o capitão do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da reserva desta capital, aggregado ao commando superior do Livramento, Antonio Pinto da Fontoura Barreto.

Pelo de 25 de Novembro foi nomeado tenente-coronel commandante do 55

corpo de cavallaria do serviço activo o capitão João Ayres da Costa, em substituição do tenente-coronel José Antonio Martins, demittido a seu pedido.

COMARCA DE S. GABRIEL.

Por decretos de 19 de Novembro do anno findo foram nomeados: major ajudante d'ordens servindo de secretario Geraldo de Faria Corrêa; tenentes-coroneis commandantes do corpo de cavallaria n. 35 e do batalhão da reserva n. 8, os maiores Manoel Gomes do Nascimento e José da Rocha Camargo.

COMARCA DE ITAQUI.

Por decretos de 12 de Junho de 1880 foram nomeados:

Major ajudante d'ordens, o capitão Felippe Nery de Aguiar.

Majores dos corpos de cavallaria ns. 53 e 54 e do 5º batalhão de infantaria, sem vencimento algum, o capitão honorario Palemon de Miranda Cruz, que não aceitou, Alvaro Paulino Leitão e o tenente Ivo Florencio de Escobar.

Foi declarado sem effeito, em 2 de Outubro, o decreto de 16 de Agosto de 1879 na parte em que nomeára o major Antonio José Machado de Oliveira para o posto de tenente-coronel commandante do batalhão da reserva n. 13, por não ter aceitado, e nomeado, em substituição, o tenente-coronel José Tieté Jardim, bem como tenente-coronel commandante do batalhão n. 14, Procopio da Costa Pacheco.

COMARCAS DE ALEGRETE E URUGUAYANA.

Por decretos de 9 de Julho do anno findo foram nomeados: maiores ajudantes d'ordens os capitães João Xavier de Azambuja Villanova e José Alexandre Machado de Bittencourt; capitão secretario geral, o alferes Simeão Estellita da Cunha Soares; capitão quartel-mestre, o alferes José Nunes de Miranda; e capitão cirurgião-mór o Dr. João Sabino Leira.

Pelos de 27 do mesmo mez: tenente-coronel commandante do batalhão da reserva n. 10, o major João Machado de Oliveira; major do mesmo batalhão, sem direito a vencimento algum, o cidadão Justo de Sá Brito; major do batalhão da reserva n. 11, com igual clausula, o cidadão Theodolindo Fagundes de Oliveira.

Pelo de 17 de Junho foi reformado, a pedido, no mesmo posto, o capitão do corpo de cavallaria n. 37 João da Camara Canto.

Pelo de 25 de Novembro foi nomeado major do 50º corpo de cavallaria Benjamin de Carvalho e Silva.

COMARCA DE RIO PARDO

Por decretos ns. 7927 e 7928 de 4 de Dezembro ultimo foi elevada á cathogoria de batalhão, com 6 companhias e a designação de 19º, a 14ª secção de batalhão da reserva, e creadas duas secções de batalhão de infantaria, com quatro companhias cada uma e as designações de 4ª do serviço activo e 12ª da reserva, as quaes terão por districto, esta a freguezia de S. João de Santa Cruz e aquella a de N. S. do Rosario do Rio Pardo.

Na mesma data foram nomeados: tenentes-coroneis commandantes dos corpos de cavallaria ns. 27 e 28, o major Vasco do Nascimento Lima e capitão Joaquim José de Brito; major commandante da secção de batalhão de infantaria n. 4, o tenente José Feliciano de Paula Ribas; tenente-coronel commandante do batalhão da reserva n. 19, o capitão Patricio Falkemback; major commandante da secção de batalhão da reserva n. 12, Frederico Guilherme Bartholomay; major ajudante d'ordens servindo de secretario geral, o capitão Sebastião Barreto de Oliveira Meirelles; capitão quartel-mestre, João Carlos Leitão da Rocha.

COMARCA DE BAGÉ

Por decretos de 12 de Junho do anno findo foram nomeados:

Major ajudante d'ordens, João Pompilio Bueno.

Capitão secretario geral, Favorino Mercio Pereira.

Majores dos corpos de cavallaria ns. 41 e 42, sem vencimento algum, o alferes honorario Procopio Gomes de Mello e o tenente tambem honorario Manoel José Corrêa.

COMARCA DE N. S. DA OLIVEIRA.

Por decretos de 12 de Junho do anno passado foram nomeados para o estado maior: major ajudante d'ordens servindo de secretario geral Daniel Ribeiro Martins; capitão quartel mestre, Manoel Ferreira Lopes.

Pelos de ns. 7902 e 7903 de 19 de Novembro foram creados mais um corpo de cavallaria com tres esquadrões na freguezia de N. S. da Oliveira da Vaccaria com a designação de 65, e elevado a quatro esquadrões o actual 7º corpo de cavallaria.

Pelo de 25 do mesmo mez foi nomeado tenente-coronel commandante do referido corpo n. 65, o capitão Luiz Jacintho Ferreira.

COMARCAS DA ENCRUZILHADA E CAMAQUAM

Por decretos de 21 de Dezembro ultimo foi privado, nos termos da lei, do posto de tenente-coronel commandante do 11º corpo de cavallaria da comarca de Camaquam, Antonio Carlos Cidade, e nomeado, em substituição, Boaventura Luiz Pereira da Silva.

Pelos de 10 de Novembro foram nomeados: major ajudante d'ordens servindo de secretario geral, o tenente Juvencio Peixoto da Fontoura; capitão quartel-mestre, Antonio Tolypo de Athayde.

COMARCA DE SANTA MARIA

Por decretos de 28 de Agosto ultimo foram nomeados: major ajudante d'ordens servindo de secretario Julio Jayme de Figueiredo; capitão quartel-mestre João Candido de Medeiros.

Em 25 de Setembro foi nomeado coronel commandante superior o major José Alves Valença, em substituição do coronel João David de Medeiros, reformado no mesmo posto.

Por decreto n. 7926 de 4 de Dezembro foi elevada a cathegoria de batalhão com 6 companhias e a designação de 18ª, a 15ª seccção de batalhão da reserva, e na mesma data nomeado tenente-coronel commandante do referido batalhão o major Oliverio Antonio de Athayde.

Havendo sido privado do posto, nos termos da lei, o tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 31, Agostinho Pereira de Almeida, por decreto de 4 de Dezembro foi nomeado, em substituição e com aquelle posto, Feliciano Gonçalves Borges.

Por decreto de 29 de Janeiro ultimo foi reformado, a pedido, no posto de coronel, o tenente-coronel Engracio Ortiz Taborda Ribas.

COMARCA DO PASSO FUNDO.

Por decreto de 27 de Julho do anno findo foi nomeado capitão quartel-mestre geral, o tenente Lucas José de Araujo.

Em 25 de Setembro foi nomeado coronel commandante superior o tenente-coronel Nicolau Falkembach, em substituição do coronel honorario do exercito Antonio de Mascarenhas Camello Junior, exonerado a seu pedido. Para o posto de tenente-coronel commandante do 45º corpo de cavallaria da Soledade, que era exercido por aquelle official, foi em 1 de Dezembro nomeado o capitão Joaquim José de Almeida.

Administração policial

O Desembargador Antonio de Souza Martins, que exercia o cargo de chefe de policia quando tomou posse da administração, foi dispensado por decreto de 21 de Outubro, por assim o haver pedido, e removido pelo mesmo motivo da Relação de Cuyabá a que pertencia para a de Belém, no Pará.

Por decreto da alludida data foi nomeado chefe de policia da provincia, o juiz de direito da comarca de Santa Maria da Bocca do Monte, Dr. James de Oliveira Franco e Souza, que, assumindo o exercicio em 18 de Novembro, conservou-se nessa commissão até 11 de Janeiro do corrente anno, data em que seguiu para Rio Pardo a tomar conta da comarca, para que foi nomeado por decreto de 20 de Dezembro.

Servio interinamente de 13 a 17 de Novembro o cargo de chefe de policia, o juiz de direito nomeado para a comarca de S. João do Cahy Dr. Francisco Marques da Cunha.

Acha-se actualmente no exercicio do referido cargo, para que foi nomeado por decreto de 20 de Dezembro ultimo, o juiz de direito Dr. Luiz Caetano Muniz Barreto.

Suspendi do exercicio, por acto de 2 de Novembro, e mandei sujeitar a processo de responsabilidade, como incurso nos artigos 143 e 154 do Código Criminal, o secretario da repartição de policia Gustavo Cesar Vianna, que foi demittido pelo Governo Imperial.

Para esse cargo foi nomeado por decreto de 20 de Dezembro o bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro.

O Dr. chefe de policia concedeu em 1.º de Fevereiro exoneração, a pedido, a Marcolino Procopio de Castro Ribas do lugar de amanuense da repartição da policia, e nomeou para substituil-o Joaquim Procopio de Souza Castro.

Força Policial.

Posto á minha disposição, pelo Ministerio da Guerra em aviso de 23 de Julho do anno passado, o tenente do estado-maior de 2.ª classe José Joaquim de Andrade Neves, em 2 de Agosto nomeei-o, com a graduação de major, para o commando geral da força policial da provincia.

Tendo elle pertencido a esta Assembléa na ultima legislatura, e dando-se a incompatibilidade determinada pelo artigo 3.º do decreto n. 2675 de 20 de Outubro de 1875, só de 8 de Janeiro deste anno em diante começou o referido official a perceber vencimentos.

Folgo de assignalar o zelo e interesse com que o major Andrade Neves, herdeiro de um nome que o Rio Grande e o Brazil inteiro lembram respeitosos como o symbolo da bravura e da abnegação, exercita o cargo que lhe confiei. Com os auxiliares de que dispõe e o concurso que pôz a administração á seu serviço no empenho de rehabilitar a força policial no conceito de nossos concidadãos, que a viram pelos adeptos da situação passada entregue, salvo honrosas excepções, ao que de peor se poderia encontrar,—tem-se conseguido dotar as secções locais de pessoal apto e moralizado.

Os officiaes que actualmente as commandam vão em seguida nomeados:

1.ª CLASSE.

Rio Grande.—Major honorario do exercito Antonio José Dias da Silva.

Pelotas.—Major José Joaquim Caldeira.

Jaguarão.—Capitão Antonio Marinho da Silva.

Bagé.—Capitão José Joaquim de Quadros.

Uruguayana.—Capitão João Adalberto de Oliveira.

Sant'Anna do Livramento.—Capitão João Henrique Otten.

Rio Pardo.—Capitão José Antonio Loureiro.

Cachoeira.—Capitão Delfino Gomes Porto.

Passo Fundo.—Capitão Jeronymo Fernandes de Oliveira.
Encruzilhada.—Capitão José Thomaz da Silva Job.
Caçapava.—Capitão José Ilidoro de Figueiredo Neves.
S. Borja.—Capitão Manoel Bento da Fontoura Casado.
Cruz-Alta.—Capitão Camillo José Fagundes.
Santa Victoria do Palmar.—Capitão José Maria Gomes da Silva.

2.ª CLASSE.

Santa Maria da Bocca do Monte.—Tenente Gabriel dos Santos Moraes.
Vaccaria.—Tenente Lauriano Julio de Oliveira.
S. Gabriel.—Tenente Rafael Soares de Carvalho.
Alegrete.—Tenente Firmino Pereira Fortes.
Itaquy.—Tenente Francisco da Costa Pinto Bandeira.
Arroio Grande.—Tenente Francisco José Pinto Ribeiro.
D. Pedrito.—Tenente Anuibal Garcia de Vasconcellos.
Piratiny.—Tenente José Gomes Garcia.
S. José do Norte.—Tenente Joaquim Bonone Martins Vianna.
S. Jeronymo.—Tenente Vicente Lopes de Souza.
S. João Baptista de Quarahy.—Tenente José Florindo Rodrigues de Oliveira.
Santo Angelo.—Tenente Joaquim Preto de Oliveira.

3.ª CLASSE.

Triumpho.—Torquato Rebello.
Taquary.—Belarmino José Martins.
Cangussú.—Rufino Moreira de Mendonça.
S. Leopoldo.—Juvenio Xavier de Abreu.
S. Sebastião do Cahy.—João Ferreira Bastos.
S. Sepé.—Eleuterio José Gonçalves.
S. Vicente.—Izidoro Pinto Cotta.
Santo Antonio da Patrulha.—Benjamin Constante do Amaral.
S. Martinho.—Irinêo Goularte de Pontes.
Soledade.—Gaspar Pereira de Moraes.
Rozario.—Manoel Gomes Fialho.
S. João de Santa Cruz.—Vasco Affonso de Andrade Neves.
S. João Baptista de Camaquam.—Pedro Luiz da Silva.
Dôres de Camaquam.—Domingos da Costa Palma Dias.
S. João do Monte Negro.—Manoel Rodrigues Machado.
Conceição do Arroio.—Demetrio Ferreira dos Anjos.
S. Francisco de Paula de Cima da Serra.—Rosendo Ferreira Bastos.
S. Domingos das Torres.—Lazaro Vieira do Amaral.
Cacimbinhas.—Evaristo Everaldino Gonçalves dos Santos.
Santo Antonio da Patrulha.—Antonio José Pereira Gomes.
Santo Antonio da Estrella.—Carlos Maria Corrêa Vasques.

Saude publica

Exerce o cargo de inspector da saude publica da provincia, para o qual foi nomeado por decreto imperial de 31 de Julho do anno passado, o Dr. Joaquim Pedro Soares.

Esse funcionario, que é intelligente e habil, tem desenvolvido com proficiencia grandes melhoramentos no serviço a seu cargo.

Diversos municipios já estão providos de delegados seus.

Todo o pessoal medico da provincia está habilitado de conformidade com o disposto no artigo 25 do decreto n. 828 de 29 de Setembro de 1851.

Do mesmo modo as pharmacias e drogarias.

O estado sanitario tem sido lisongeiro; apenas em Santa Maria da Bocca do

Monte reinou uma pequena epidemia de dysenteria em uma zona muito circumscripta que foi promptamente debellada pelas providencias tomadas pelo medico da localidade. Em Sant'Anna do Livramento, segundo o relatorio apresentado pelo respectivo delegado da saude, as molestias que predominam no municipio são : a pthistica pulmonar, a syphilis, as affecções typhoides e as anginas, que, algumas vezes diphthericas, tomam o character epidemico, porém muito circumscripto. As affecções inflammatorias das vias respiratorias se observam na estação invernosa, bem como as affecções carbunculosas : attribue-se a esta ultima affecção o contagio proveniente da industria pastoril.

O delegado no municipio de Rio Pardo communicou que no 4º districto reinou uma epidemia de gastro entero-colite, que causou uma mortalidade de 33 individuos de ambos os sexos, grassando n'uma área de legua e meia de extensão.

A vaccina foi ali empregada largamente, subindo a cifra dos vaccinados acima de 500.

No municipio de S. João Baptista de Camaquã nenhuma affecção com character epidemico appareceu.

Ali predominam na estação invernosa, como declarou o delegado da inspeccoria da saude publica, as affecções inflammatorias das vias aereas, e na estação calmosa as perturbações gastro intestinaes, determinadas pelo uzo de fructas mal sasonadas.

Por falta de informações dos respectivos delegados deixa-se de dar noticia do estado sanitario dos demais municipios.

O estado sanitario da capital tem sido lisongeiro em relação a outros annos.

Nenhuma molestia com character endemico ou epidemico reinou no decurso do anno findo, o que não era de esperar com as inundações repetidas que se deram sobre o littoral da nossa cidade, a ponto de interromperem o transito em todo o Caminho Novo e cães de Bellas, nos mezes de Setembro e Outubro.

Como meio de evitar as inundações lembra o inspector da saude publica a conveniencia de augmentar-se o aterro de todo o Caminho Novo e altear-se seu paredão acima do nivel da rua pelo menos a um metro de altura, bem como a formação do cães de Bellas.

Julga indispensavel, como medida hygienica, a necessidade indeclinavel que ha de fazer quanto antes desapparecer nesta capital os charcos que existem nas ruas da cidade baixa e a adopção de um systema regular para o escoamento das aguas, a fim de evitar que se toruem estagnadas e se transformem em focos de exhalacões miasmaticas.

As molestias que se notaram no decurso do anno que acaba de findar, foram, na estação invernosa, as affecções inflammatorias das vias respiratorias, as anginas de character simples, gangrenoso e diphtherico ; na estação calmosa os gastro enterites, a dysenteria, as affecções typhoides.

As molestias que apparecem em todas as estações são : a pthistica pulmonar, as affecções cerebraes e as cardiacas, etc., etc.

Contando a cidade de Porto Alegre 32 mil almas approximadamente, apresentou no decurso do anno findo uma cifra de 1,095 obitos assim repartidos :

Pthistica pulmonar	138
Desordens do aparelho gastro iatestinal	137
Affecções agudas e seus envoltorios	57
Affecções agudas dos bronchios e parenchynea pulmonar	47
Affecções organicas do coração	47
Dysenteria	24
Affecções typhoides	23

A icla npsia, dentição, convulsões, anemia, consumpção, diphtherismo, ascite, asthma, lezões modulares, hemorragias diversas, cancro, contusões profundas, ferimento por arma de fogo e asphixia por submersão, concorreram tambem em maior ou menor escala para a cifra da mortalidade acima apresentada.

Do confronto feito entre a mortalidade do anno findo com o de 1879, que foi de 1,206, resulta uma differença para menos de 111 obitos.

Esta differença é a prova mais cabal do estado sanitario da capital.

O hospital militar teve um movimento de 605 doentes, dos quaes sahiram curados 547 e falleceram 20.

As molestias que mais predominaram foram as desordens do apparelho gástrico intestinal, a syphilis, as molestias das vias respiratorias e as nevroses.

Epidemia

Chegando ao meu conhecimento que na villa das Dôres de Camaquã grassava, com character assustador, o typho, fiz para ali seguir o Dr. Caetano Ignacio da Silva para soccorrer as pessoas indigentes accommettidas dessa epidemia, levando consigo pessoa habilitada para o coadjuvar.

Para occorrer a essas despesas abri sob minha responsabilidade, por conta do governo geral, um credito de 3:000\$000 réis.

Importou a despesa com os honorarios do medico e seu ajudante, transporte dos mesmos, compra de medicamentos e dietas em 1:834\$160 réis.

A' Santa Casa de Misericordia desta capital fiz recolher para serem ali convenientemente aproveitadas varias drogas e utensis que sobraram dos que foram comprados pelo referido medico e não eram mais necessarios naquella villa, d'onde voltaram.

Do restante do credito acima, mandei satisfazer ao negociante desta praça Joaquim de Carvalho Bastos a somma de 243\$870 rs., que despendeu com a alimentação das victimas da inundação, recolhidas ao edificio da sociedade de beneficencia *Brasileira União* —, e ao delegado de policia da cidade de S. Leopoldo a de 566\$000 réis com os soccorros ministrados naquella localidade por igual motivo.

Soccorros publicos

Em consequencia das copiosas chuvas havidas no mez de Agosto do anno passado, fiz seguir, no dia 6 do mesmo mez, a canhoneira de guerra *Henrique Dias* a percorrer as ilhas fronteiras a esta cidade, afim de soccorrer os habitantes que necessitassem de auxilio; visto haver o crescimento das aguas invadido suas habitações.

Foram soccorridas de alimentação 73 familias, contendo na totalidade o n. de 361 pessoas: importou a despesa na quantia de 394\$595 réis.

Por conta da provincia, abri um credito dessa importancia, que mandei pôr á disposição da camara, para occorrer a esse pagamento.

Continuando as chuvas no mez de Setembro, resolvi transportar-me áquella localidade, n'um dos vapores da companhia *Fluvial*, com o fim de prestar os necessarios recursos ás victimas da inundação.

Acceitando, no meu regresso, o offerecimento do presidente da sociedade de beneficencia *Brasileira União*, foram recolhidas a esse estabelecimento, onde receberam os necessarios alimentos e dietas, aquellas victimas em numero de 59 pessoas; a saber:

12 homens;
14 mulheres;
24 crianças.

No periodo de 34 dias, em que ali se conservaram, adoeceram 7: fallecendo uma criança de 3 annos de idade.

Tambem na cidade de S. Leopoldo foram soccorridos, pelo respectivo delegado, varias familias pobres que, com a crescente das aguas, tiveram de abandonar seus lares.

Tanto as despesas feitas por este delegado, na importancia de 566\$000 réis, como as que Joaquim Carvalho Bastos fez, no valor de 243\$870 réis, com fornecimento de generos ás pessoas recolhidas ao edificio da referida sociedade de beneficencia, mandei satisfazer pelas sobras de credito que em data de 3 de Agosto abri, por conta do governo geral, para soccorrer as pessoas accommettidas do typho que então grassava na villa das Dôres de Camaquã.

Instrução publica

Quando tive a honra de comparecer perante vós no dia 1.^o de Maio do anno proximo fizdo vos disse o seguinte :

« Achando-me no exercicio deste difficil cargo ha poucos dias, não tive tempo para organizar uma exposição na qual vos dêsse o meu juizo seguro sobre a administração da provincia, limitando-me a apresentar-vos o relatorio com que o meu illustre antecessor, o Exm. Sr. Dr. Antonio Corrêa de Oliveira, m'a entregou.

« Porém vos peço permissão para desde já em traços geraes dar-vos a minha humilde opinião sobre o mais importante dos serviços publicos, aquelle do qual principalmente depende o completo desempenho da grandiosissima missão que se impoz o partido liberal no poder—a restauração do systema constitucional e a fundação da liberdade em sua verdadeira base, — a instrução do povo. — A este mais importante ramo da administração dedicarei principalmente os meus esforços ; e se com o auxilio de vossas luzes e illustrada direcção conseguirei melhoral-o, terei prestado o maior serviço ao progresso, grandeza e liberdade de nossa cara provincia. »

E de facto, comprehendam governo e povo, disse Tavares Bastos, que não ha mais urgente e importante serviço que o da instrução do povo : a emancipação do escravo o exige porque ella hade proseguir a sua marcha fatal por entre dous perigos, o instincto da ociosidade e o abysmo da ignorancia: — Diminui o segundo ; tereis combatido efficazmente o primeiro.

Fatal punição, os paizes onde o trabalho é forçado, são aquelles justamente onde o proprio homem livre é mais ignorante.

A indifferença pela instrução é um dos signaes da escravidão.

A olygarchia dos proprietarios, ou seus representantes nas assembleas, ou no poder não tomam interesse algum em paizes taes pelo ensino popular.

Com effeito, quanto á propria população livre, occupa o Brazil o lugar da lista que os Bourbons legaram a Napoles : um alumno por 90 habitantes, no seculo em que reputa-se infeliz o povo que não contempla em suas escolas um menino por 7 habitantes.

E será hyperbole dizer que neste ponto de hora dos povos modernos acha-se nossa patria fóra do seculo XIX ?

Ajuntai a co-existencia do trabalho escravo : não é o seculo XVI ou XVII, quaesquer que sejam as apparencias de algumas capitães maritimas ?

Uma lei da divina harmonia que preside o mundo prende as grandes questões sociaes : emancipar e instruir é a forma dupla do mesmo pensamento politico.

O que haveis de offerecer a esses entes degradados que vão surgir das senzalas para a liberdade ? O baptismo da instrução.

O que reservareis para suster as forças productoras esmorecidas pela emancipação ? O ensino, esse agente invisivel que, centuplicando a energia do braço humano, é sem duvida a mais poderosa das machinas do trabalho.

Ninguem mais ignora que da instrução é que nascem os bons costumes, o amor ao trabalho e todas as virtudes que fazem a felicidade das nações. Que os povos contem seus progressos pela destruição das barreiras da ignorancia, ou pelos elementos novos que as conquistas do espirito offerecem ao desenvolvimento da civilisação.

E' ainda deploravel o nosso atrazo em referencia a este importante serviço, e durante os mezes que tenho occupado este honroso posto, fiz o mais acurado estudo que podia fazer sobre os meios de obtermos a instrução do povo em condições de collocar-nos no caminho dos progressos necessarios neste importante ramo de administração.

Não temos ainda systema de ensino e tudo está ainda por crear por faltar-nos o professor, e sem professor não ha systema, não ha ensino, não ha escola.

E' esta a maior difficuldade na materia do ensino. Não é sómente na adopção de boas instituições que estão os elementos de progresso nos paizes livres : é sobretudo na escolha do pessoal destinado a executar essas disposições, a dar-lhes

vida, a convertê-las em realidade; é no desempenho das novas funções que estão as garantias da efficacia dellas e da verdade dos benefícios cogitados.

Leis sem bons executores, instituições desvirtuadas na sua applicação, não são menos fataes do que as más leis.

É o mestre o principio activo e a vida da escola. Sem mestre todo o ensino é impossivel. O mestre no centro da escola é o mesmo que o motor no centro de uma fabrica, ou de um engenho. Como faltando o motor, o engenho ou fabrica fica sem movimento, faltando o mestre a escola não póde trabalhar, seja qual fór a legislação, por mais sábia que seja.

Não basta comtudo que haja mestres. É preciso ainda que elles sejam dignos desse nome e do alto sacerdocio que exercem. A importancia dos interesses que lhes são confiados não exige só que elles sejam muito instruidos, exige tambem que sejam compendios de virtudes, ou homens dotados de qualidades extraordinarias.

Assim pois, a sociedade tem tudo a ganhar ou a perder com o modo por que o mestre exerce o seu sagrado ministerio, e portanto uma das primeiras obrigações do Estado é velar para que a mocidade seja instruida por bons professores.

Os nossos professores não só estão muito longe de serem sábios, não só não são formados em faculdade alguma, como até mesmo nas materias que são obrigados a leccionar ha muitos que nem são proficientes, nem as conhecem bem; não têm sciencia, não têm paciencia, não amam a profissão, nem a ella se dedicam: a generalidade delles está neste caso.

Não peccam tanto por ignorarem essas materias e os conhecimentos que devem transmittir aos discipulos, e sim pela falta absoluta de vocação, de aptidão para o professorado de 1.^a letras, que é um sacerdocio tão penoso, tão arduo, trabalhoso e tão cheio de abuegação e sacrificios como os mais penosos e difficeis que se conhecem.

A primeira necessidade a satisfazer em referencia ao serviço do ensino e educação do povo, é, pois, a aquisição de bons professores. Não os temos, é necessario creal-os.

Foi este o meu primeiro empenho dando nova organização á Escola Normal no uzo da attribuição que me conferistes pela lei n. 1259 de 21 de Junho de 1880.

Constitui o professorado desse importante estabelecimento de instrucção com o melhor pessoal de que podemos dispôr, na sua maior parte homens moços, que gozam da consideração geral por seus talentos, sua honestidade, seu saber nas materias de suas cadeiras. Procurei dar a esse professorado, a quem confiei os destinos da instrucção publica nesta provincia as garantias que considerei indispensaveis para tomarem amor á profissão do magisterio que adoptaram e a ella dedicarem-se sem outras preocupações senão as que tiverem por origem e objectivo os progressos da educação e instrucção do povo.

Em geral são máos os nossos professores e para isso concorre principalmente a ridicularia de seus ordenados.

Com vantajosa retribuição, o ensino publico póderá estar nas mãos de homens superiores áquelles que actualmente compõem o magisterio.

O professor não póde conseguir a respectabilidade de que carece no exercicio de seu arduo magisterio senão sendo os seus trabalhos retribuidos na proporção do que valem.

Tambem a estabilidade do cargo é condição indispensavel para a independencia do professor e para a creação desse espirito de classe que une os membros do magisterio e os confraternisa tornando mais facil e proficuo o auxilio mutuo que se devem.

O desenvolvimento da instrucção publica depende de muitas condições, e entre ellas a mais importante, a da adoptação do ensino, ou dos meios pecuniarios que o Estado lhe deve conceder para satisfação das suas necessidades.

Conta-se que Condé, sendo perguntado sobre as cousas indispensaveis a uma guerra, disse serem tres: a 1.^a ? — dinheiro, a 2.^a ? — dinheiro, a 3.^a ? — dinheiro ainda.

Póde-se dizer o mesmo do ensino publico. Como a guerra, elle consegue tudo com o dinheiro. Até para que a semelhança seja completa, o ensino publico é um

verdadeira guerra, guerra á ignorancia e ao seu cortejo de calamidades e misérias de toda a sorte. Assim o têm entendido as nações classicas sobre instrução publica.

Um só cantão da Suissa, Zurich, com 286,000 habitantes, gastava 600:000\$ réis com a educação primaria de seu povo.

Conhecem-se os algarismos fabulosos dos Estados-Unidos: com 1,300,000 habitantes o Estado de Massachusetts gastava quatro mil contos.

O de New-York, que em 1866 despendera treze mil e duzentos contos (cerca de 2 dollars por habitante), já havia até então immobilizado na construcção de casas de escola e seus terrenos a somma de 24,500 contos.

Essa somma é quasi metade da despeza de todo o imperio com esse serviço. O da Pensylvania, onde se contam 17,142 professores e 16,381 escolas, não desembolçou em 1869 menos de sete mil contos, avaliando-se então em vinte oito mil contos o capital empregado na sua propriedade escolar. Na razão de dollar por habitante é a despeza que fazem com a instrução muitos dos estados da União-Americana posto que alguns excedam esse termo medio.

As consignações actuaes dos orçamentos geral e provincial para o serviço da instrução não dão evidentemente um resultado satisfactorio.

Basta notar que ellas não excedem a 336 réis por habitante, enquanto que a media dos Estados-Unidos aproxima-se de 10 vezes mais e em algumas cidades é vinte vezes maior.

As rendas provinciaes não comportam a despeza necessaria para dotarmos a provincia com uma organização de instrução publica conveniente, mas é necessario procurarmos um meio de obtermos a receita necessaria para esse importante serviço.

A causa da impotencia em que se encontram as provincias em referencia á magna questão do ensino, é pezar exclusivamente sobre ellas a despeza com a instrução primaria, que é o mais custoso e difficil de sustentar-se.

O Estado monopolizou a instrução superior e não lhe deu desenvolvimento algum.

Elle descentralizou o serviço da inferior e deixou todas as suas despesas á cargo das provincias, não obstante saber que estas com as rendas que têm nenhum impulso lhe dariam.

O progresso da instrução publica é, como sabeis, em grande parte uma questão de dinheiro.

Se, pois, condemno aquelle procedimento do Estado, é só para mostrar que elle com a descentralização fingio fazer ao paiz um grande bem, mas fez-lhe na realidade um grande mal.

Eu quero a descentralização do ensino até da provincia para o municipio, mas em outras condições, não do modo por que a temos.

A quem interessa a instrução publica? Só ao municipio? Só á provincia?

Ninguem quererá excluir o Estado da partilha dos seus beneficios; elle se sustenta com os tributos que impõe á riqueza particular, e esta, sabem todos, tem por unica fonte a instrução publica.

Como diz Mr. Jules Simon, não é contando-se unicamente a fertilidade de seu solo, o numero das suas minas e a feliz situação de seus portos que se calcula a riqueza de uma nação. Se ella não tiver homens, póde possuir tudo isso em abundancia, e não ser nem rica no interior, nem poderosa no exterior.

Consequentemente se o Estado reconhecia ser preciso descentralisar o ensino inferior, não devia fazel-o como fez, dando ás provincias o direito de legislar sobre elle e pondo-se fóra das respectivas despesas.

A descentralização é tanto mais censuravel quanto se vê que nem ao menos foi acompanhada das liberdades e recursos que ella pedia.

E' assim que o Estado não deu ás provincias toda a somma de poder que fóra precisa, nem para o forçoso augmento de suas despesas lhes deixou margem para crearem novos tributos. Devemos promover os meios necessarios afim de que ou o Estado nos deixe muitas materias tributaveis, ou concorra directamente com a sua quota nas despesas da instrução.

E' difficil determinar com exactidão as condições em que uma Escola Normal

para professores de escolas publicas deva ser organizada. O essencial consiste em que ella tenha professoras e um director pessoalmente aptos; e na direcção tudo depende de zelo, de fidelidade e de prestimo, mais do que da maneira por que a escola é organizada. Em geral, mil vezes mais vale um bom director do que um bom regulamento: por melhor que seja este, nada se fará se áquelles que forem incumbidos de observal-o e mantel-o faltar o espirito e a boa vontade para semelhante mister.

Nesse, como em todos os casos, verifica-se o ditado: a letra mata, só o espirito é que dá vida.

Ao apresentar ao corpo legislativo de seu paiz o projecto de reforma da instrucção primaria que em 1833 foi convertido em lei, Guizot, o eminente estadista e sabio professor, assim dizia: « Todos estes cuidados, todos estes sacrificios seriam inuteis se não pudessemos obter para a escola publica assim constituida um mestre capaz, digno da missão de educador do povo. Nunca repetiremos de mais, Srs., esta verdade; quanto vale o mestre, tanto vale a escola. E que feliz conjunto de qualidades não são precisas para fazer um bom mestre de escola? Um bom mestre de escola é um homem que deve saber muito mais do que ensina para ensinar com intelligencia e gosto; deve viver em esphera humilde, e entretanto ter a alma elevada para conservar a dignidade de sentimentos e até de maneiras sem a qual nunca alcançará o respeito e confiança das familias: deve possuir a rara alliança da brandura com a firmeza porque é inferior a muitos na communa, mas não deve ser o servo degradado de ninguém; não ignorando seus direitos, porém pensando muito mais nos seus deveres; dando a todos o exemplo e servindo-lhes de conselheiro; sobretudo não procurando sahir da sua profissão, contente com a sua posição, porque nesta faz o bem; decidido a viver e morrer no seio da escola, no serviço da instrucção primaria que para elle é serviço de Deus e dos homens. Fazer mestres, Srs., que se approximem deste modelo é tarefa difficil; e entretanto é necessario conseguil-o, ou nada teremos feito pela instrucção primaria. Um mestre ruim, como um ruim cura, ou um ruim maire, é um flagello para qualquer communa. Estamos reduzidos a contentarmo-nos muitas vezes com mestres mediocres, mas cumpre envidar esforços para tornal-os bons; e para isso, Srs., são indispensaveis escolas normaes primarias. »

Questões ha cuja solução se não chega a ser completa, torna-se inteiramente negativa.

Entre as que entendem com a organização do ensino publico, acha-se neste caso a das escolas normaes.

Emquanto não se lhes der a organização que convem, é como se ellas não existissem, ou peor que isso. E por organização entenda-se aqui, segundo o dizer de um distincto professor pernambucano, o plano, o programma, o regimen, a distribuição das cadeiras por professores os mais capazes e a direcção confiada a homens experimentados e em nada alheios aos progressos da sciencia pedagogica.

A Escola Normal estava estabelecida nesta provincia sobre bases e principios importados do estrangeiro sem adaptação ao nosso paiz.

A organização da Escola Normal de paizes em que essa instituição está asentada sobre una solida instrucção primaria foi transplantada para a nossa provincia que como as outras do Imperio não tem ainda organizada a instrucção primaria em condições sequer de dar entrada ao nosso povo a este respeito na orbita do mundo civilisado.

Não existindo bases sobre as quaes pudesse a Escola Normal estabelecer seu programma, era necessario creal-as, impondo esse estabelecimento como primeira obrigação a preparação dos alumnos para cursarem o que é propriamente da sua competencia.

Se o fim da Escola Normal é formar professores, ella deve em primeiro lugar proporcionar doutrina e sobretudo disciplina ás intelligencias que pretende habilitar para o magisterio: doutrina sufficiente para que o ensino normal tenha em que se basear, disciplina mental sufficiente para que o alumno possa entender e assimilar as doutrinas que se lhe ensinar.

Eis a razão pela qual no regulamento da Escola Normal que elaborei e sub

metti ao vosso estudo e approvação foi estabelecido um curso preparatorio. Modifiquei radicalmente o modo pelo qual se examinavam as diversas materias do ensino, com o fim de obrigar os professores a entrar nas boas praticas do ensino.—O curso preparatorio tem por fim especialmente habilitar o alumno a saber fazer alguma coisa, e não a saber repetir uma immensidade de cousas, as quaes elle nem entende.

A escola para ser um poderoso instrumento de civilisação, o ensino primario, que em um Estado qualquer e especialmente em um paiz livre e fadado a grandes destinos pela sua pujança e opulencia, convem organizar de modo a proporcionar á infancia, aos futuros cidadãos, uma instrucção bastante larga para que os encaminhem ás diversas profissões, dando-lhes conhecimentos de que possam tirar proveito na vida pratica e habilitando-os ao cumprimento dos deveres civicos, não pode ter um circulo tão acanhado e tão pobre que, como diz o citado e illustre professor pernambucano, dê, como entre nós, esse ler, escrever e contar, grammatica e cathecismo que, se antigamente foi o maximo da instrucção popular, já não basta ás aspirações do espirito moderno, que quer vulgarisadas as sciencias.

O grande inconveniente de tão estreito programma consiste em que o alumno o melhor preparado póde sahir da escola com a cabeça cheia de regras de grammatica e de arithmetica, de algumas rezas, de varios preceitos de doutrina christã e lendo correntemente; mas quanta coisa vae elle ignorando e que precisava ter aprendido ?

Os phenomenos mais simples da natureza, aquelles mesmos que incessantemente se passam em torno de nós, são uma novidade, um mysterio para elle se lhe perguntam a respeito alguma coisa, se delles lhe pedem qualquer explicação.

Não possui os conhecimentos mais elementares sobre a materia e origem dos objectos que estão todos os dias sob suas vistas.

Não conhece os agentes naturaes utilizados pelo homem em sua industria.

E na phrase desse notavel escriptor já citado, os animaes, as flôres, os metaes, todo o universo visivel lhe são estranhos.

Esses céos que narram a gloria de Deus para elle são mudos.

Desse solo que o homem fecunda, desses vegetaes de que tira a sua subsistencia, dos animaes que elle submete a seu imperio, o menino nada sabe.

De seus proprios orgãos, elle não dá noticia e não tem essas primeiras noções de hygiene que o poriam de sobre aviso contra as negligencias funestas, as imprudencias e os excessos.

Do cumprimento dos deveres impostos ao cidadão, elle tudo ignora.

E quem senão a escola dará ao menino todas essas noções que constituem hoje o cabedal commum do bom senso, essas noções essenciaes que a ninguem é hoje dado ignorar ?

Cabia isso talvez á mãe. Sim, principalmente á mãe que é o oraculo dos pequeninos, os quaes exercitam sua curiosidade com mil perguntas.

Quantos conhecimentos não poderiam ser assim iniciados ?

Quanta noção util não poderia ser logo desde os mais verdes annos innoculada no espirito e na intelligencia dos meninos ?

Mas ninguem ignora como tem sido descurada a educação da mãe de familia principalmente entre nós.

A mãe não sabe, não póde satisfazer a curiosidade dos filhinhos e quanta vez não se vexa por ignorar aquillo que com instancia lhe estão elles perguntando ?

O paes, esse não tem tempo, está no seu trabalho e em geral é pouco menos ignorante do que a mulher.

Mas, dir-se-ha, sabendo o menino ler, vae achar no livro todos esses conhecimentos de que necessita.

Primeiramente se pense em que os meninos que deixam a escola, geralmente costumam deixar os livros.

Os filhos da gente abastada, ou que póde pagar o ensino, são só os que continuam seus estudos e vão procurar os preparatorios, isto é, essa instrucção que só prepara, e mal, para os exames de admissão nos cursos superiores.

Os demais até sahem da escola antes de lêrem correntemente. E' a regra geral.

E pode-se esperar que essa gente se occupe mais da leitura? Que comprem livros? Que os leiam para instrucção?

Mesmo nos adultos, o habito de lêr entre nós é uma excepção (não fallando nessa leitura de romances e folhetins que mais pervertem do que instruem e roubam tantas horas que poderiam ser applicadas a livros uteis.) Só resta, pois, a escola; só resta o mestre para iniciar e guiar a infancia nesses conhecimentos que só ali ella pode obter e que lá fóra lhe serão de immensa utilidade.

Quem ahí os não beber, pode-se affirmar, ha de ignoral-os sempre, ou tarde e mal os poderá aprender.

Finalmente, ha necessidade de elevar o nivel intellectual da população, porque com isso ganha o Estado sob mais de um ponto de vista.

Quanto mais elevada fôr a instrucção popular, mais florescerão as letras, sciencias, artes e industrias; e os talentos e vocações acharão facilidade em surgir dessa chamada mais baixa camada social, onde tantas vezes fenecem desconhecidos e ignorados por não terem tido occasião e meios de virem á tona.

As considerações que precedem e que aliás não são sómente minhas, nem são novidade, se erguem clamando pela elevação do nivel do ensino nas escolas publicas.

Só assim cada um se habilitará para bem preencher o seu destino como particular e como cidadão. Só assim a instrucção poderá nivelar o rico ao pobre, dar á todos algumas idéas communs, levar a luz ao interior das provincias, e extinguir a barbaria dessas multidões, simplesmente guiadas pelo instincto, que pedem á terra o alimento e a riqueza da sociedade sem gozar o menor beneficio da civilisação.

Por estas razões alarguei o programma de estudos da Escola Normal, a fim de sahirem della professores capazes de leccionar e comprehender a instrucção primaria como ella deve ser comprehendida e leccionada.

Temos necessidade urgente de estabelecer a dotação do ensino sobre bases que comportem as suas necessidades imprescindiveis na actualidade.

O Estado aproveita mais que a provincia e a provincia mais que o municipio, da instrucção do povo.

Basta dizer que o Estado vive da provincia e esta do municipio, ou que o municipio só de si tira vida, ao passo que o Estado e a provincia sem elle não existiriam.

Na America do Norte mesmo, onde parece que o municipio lucra mais do que a provincia e a provincia mais que a União, o contrario entende o Congresso Nacional e provam as sommas com que elle concorre para as despesas do ensino (Mr. Hippeau — Instrucção Publica nos Estados-Unidos parte 1^a cap. 1^o)

Nem só nos Estados-Unidos se reconhece a verdade deste principio.

Como diz Mr. de Laveleye é quasi geral o costume de ser o fundo escolar formado pelas 3 entidades — Estado — provincia — e municipio.

No Brazil infelizmente o municipio não tem vida e o Estado só se occupa com o ensino superior.

Negocio todo provincial, o ensino inferior, que é o mais custoso e difficil de sustentar-se, corre todo por conta das provincias, sem que o Estado lhe dê a menor subvenção.

Este facto é a principal causa da nossa ignorancia.

Se, portanto, aspiramos sahir do estado em que vivemos, torna-se preciso que o Estado partilhe com a provincia as despesas da Escola. Porém qual o meio pratico de effectuar-se a contribuição do Estado?

Na Belgica uma lei de 1845 resolveu esta questão tomando por base a taxa da contribuição directa.

Na America do Norte o subsidio da União é regulado, n'uns Estados pelo numero de escolares de 5 a 15 annos; n'outros pela inscripção geral das escolas; n'outros enfim pelas sommas que as communas despendem.

Na Prussia o poder geral não gasta constantemente com o ensino primario, mas tem dotado todas as escolas por modo que ellas possam se sustentar, e se assim não acontece á alguma, acode-lhe logo com o seu auxilio.

Em rigor o subsidio do Estado deve ser regulado por uma verdadeira proporção. Pois que a instrucção do povo é a fonte da renda publica e esta se divide pelo Estado, provincia e municipio, deve cada uma dessas entidades contribuir para a despeza do ensino com tantas quantas partes tem na renda do paiz.

Entretanto para pezar esta obrigação sobre o municipio seria preciso libertal-o da tutela provincial. Ora, como a liberdade municipal é idéa que entre nós ainda não acabou o seu curso, fôra de toda a justiça que as despezas do ensino se fizessem n'um terço pelas provincias, em dous pelo Estado.

No estado precario das rendas ordinarias do Estado podemos recorrer a um expediente para auxiliá-las e assim completar a quota necessaria para a dotação do ensino. É estabelecer uma taxa completiva de 1 a 3 % sobre todo o capital movel e immovel existente na provincia, como se faz em algumas nações da Europa, e em todos os Estados da União Americana.

É verdade que o povo já paga muitos impostos, mas não é isto bastante para se dizer impopular o imposto que proponho.

A impopularidade dos productos novos, diz Tavares Bastos na sua preciosa obra — A Provincia —, resulta principalmente dos fins anti-economicos á que se destina o seu producto.

Quando, porém, continúa o mesmo autor, se pedem ao povo contribuições para melhoramentos das condições sociaes, e não para emprezas politicas, guerras, ou dividas de guerras, as vantagens do resultado em perspectiva suavizam o sacrificio, ou fazem mesmo esquecer-o.

Demais, não são tão grandes os impostos que pagamos. Fosse o seu producto convenientemente applicado ao bem publico e ninguem se queixaria contra elles. A prova é que nesse ponto não ha proporção entre o Brazil e outros paizes. Mas para não fallarmos senão de dous, que como nós soffrem as consequencias de guerras onerosissimas, vejamos os Estados-Unidos e a França, cujos impostos foram comparados pelo sabio economista Michel Chevalier.

Com uma população de 39 milhões pagam os americanos annualmente só de impostos federaes 400 milhões de dollars, 2 milhares de francos, ou 720:000\$000 réis da nossa moeda.

Para estarmos pois em relação aos americanos, nós, que temos uma população livre de 8 milhões 490 mil 910 deviamos pagar ao Estado por anno 162 mil contos. O que se dá com a America, dá-se igualmente com a França.

A França tem uma população de 38 milhões e paga de impostos geraes 2 milhares e meio de francos ou 900 mil contos de nossa moeda, donde se vê que para estarmos em relação á França, deviamos pagar 192 mil contos.

Importa ainda observar que os nossos impostos não parecem tão insupportaveis senão pela falta de producção do paiz.

A maior verba da receita nacional é a dos impostos de importação que sobem a 52,800:000\$000, ou pouco menos que os dous terços de toda a receita.

Se, pois, é a falta de producção que mais concorre para os nossos onus, é mister que, ainda com sacrificio, ataquemos esse mal, oppondo-lhe na instrucção publica o remedio mais efficaç.

Se quizermos o progresso da provincia, é este o unico remedio efficaç porque só assim conseguiremos levantar o nivel moral e intellectual do povo.

Não fiz ainda as reformas necessarias no ensino primario, porque não sendo bem conhecido o estado actual desse ramo do serviço publico, não era possivel organisal-o convenientemente. Por isso mandei proceder a um estudo minucioso sobre o estado do ensino primario em todos os pontos da provincia, e aguardo o resultado desse exame para regulamentar esse serviço, fazendo-o e sugeitando-o á regras e principios que possam ter efficaç e real applicação.

Legislar sobre o desconhecido é legislar ao acaso.

É pois conveniente que continueis a conceder-me a autorisação contida no orçamento vigente.

No anno passado, segundo o relatorio apresentado pelo respectivo director, frequentaram a Escola Normal:

1º ANNO

Alunos matriculados	19	
« ouvintes	22	41

2º ANNO

Alunos matriculados	26	
« ouvintes	2	28

3º ANNO

Alunos matriculados	36	36
	Total 103	

O resultado dos exames finais foi o seguinte :

DO 1º ANNO

Approvados plenamente	7	
Approvados	15	
Reprovados	13	
Perderam o anno	6	41

DO 2º ANNO

Approvados plenamente	6	
Approvados	13	
Reprovados	6	
Perderam o anno	3	28

DO 3º ANNO

Approvados plenamente	15	
Approvados	12	
Reprovados	7	
Perderam o anno	2	36

Des approvados são :

No 1º anno do sexo masculino 3,	do sexo feminino 19
« 2º « « « « 5,	« « « 14
« 3º « « « « 5,	« « « 22
Total	55

Foram 10 os candidatos aos quaes se permittiu fazerem exame vago, sendo :
Do 1º anno 4, do 2º 4, e do 3º 2.

Destes foram approvados :

No 1º anno 2, no 2º 4, total 6.

Por titulo de 4 de Outubro ultimo nomeei o Dr. Adriano Nunes Ribeiro para o cargo de director geral da instrucção publica.

Segundo o relatorio que me apresentou este distincto funcionario, existiam creadas para ensino primario em 1879, 468 aulas de ambos os sexos e em 1880, 479; destas são :

Para o sexo masculino	284	
Para o sexo feminino	155	
Systema mixto	40	479

Foram creadas em 1880, 12 aulas, sendo :

Para o sexo masculino	4	
Systema mixto	8	12

Aula supprimida em 1880 :

Do sexo feminino	1	
Estavam providas em 1880 as seguintes cadeiras :		
Do sexo masculino	139	
Do sexo feminino	135	
Do systema mixto	30	364
Estavam vagas :		
Do sexo masculino	85	
Do sexo feminino	20	
Systema mixto	10	115

O provimento era feito do modo seguinte :

Com professores normalistas vitalícios	5	professoras	8
α α α effectivos	19	α	68
α α α interinos	15	α	20
α α não vitalícios	7	α	20
α α α effectivos	8	α	13
α α α interinos	79	α	25
Contratados	61	α	16
	Total	194	170

No anno de 1879 matricularam-se 12,686 alumnos, sendo 7,418 do sexo masculino e 5,268 do feminino.

Em 1880 foram matriculados 14,721, despedindo-se durante o anno por diversos motivos 2,048 alumnos.

Dos matriculados frequentaram :

Aulas do sexo masculino	7,722 alumnos e 402 alumnas
α α α feminino	5,842 alumnas e 748 alumnos

Deixaram de apresentar mappa 68 aulas, sendo 50 do sexo masculino e 18 do feminino.

Tomando-se 30 alumnos por termo medio para cada uma dessas aulas, temos uma matricula de 2,040 alumnos, numero este, que reunido ao dos já matriculados 14,721, eleva-se a 16,761.

DELEGACIA ESPECIAL DA INSPECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DA
CÔRTE NESTA PROVINCIA

Para os exames nas differentes materias, que se effectuaram no mez de Julho de 1880 perante esta delegacia, inscreveram-se 170 candidatos, sendo: approvados com distincção 16, approvados plenamente 50, approvados 56, reprovados 32, retirados do exame 14, não compareceram aos mesmos 8.

Dos 375 candidatos inscriptos para os exames no mez de Novembro tambem de 1880, foram :

Approvados com distincção 27, approvados plenamente 112, approvados 125, reprovados 46, retirados dos exames 30, não compareceram 35.

INSTITUTO ARTISTICO DESTA CAPITAL

Devido á iniciativa do Dr. Aurelio Benigno de Castilho, foi creado este instituto na capital.

Já installou-se elle n'uma das salas do pavimento terreo do edificio onde está a repartição de obras publicas, que mandei franquear, a pedido do referido Dr., para ali funcionar durante algumas horas da noite.

Preenche este estabelecimento uma importante lacuna na instrução publica entre nós e torna possivel a organização de um plano completo da instrução nesta provincia.

Cumpria, pois, ao governo provincial auxiliar essa nobre empresa com os recursos e elementos de que na occasião dispunha, certo de que o Instituto artistico

significará uma éra nova de progressos moraes e intellectuaes, se corresponder aos elevados e patrióticos intuitos da sua criação.

Louvei, por isso, os valiosos esforços desse benemerito cidadão, que com inteira abnegação iniciou aquelle tão grande progresso entre nós.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Dirige este importante estabelecimento litterario o Dr. Joaquim Pedro Soares, cujos conhecimentos e atilado espirito não vos são desconhecidos.

Devido a seus esforços tem esta Bibliotheca Publica tomado uma attitude li-songeira, sendo para lamentar, segundo informa aquelle Dr., que a frequencia não corresponda aos sacrificios da provincia.

Attribue elle a pequena concorrência que se tem notado antes á falta de bons livros elementares do que ao gosto pela leitura e instrucção.

Para sanar tal inconveniência mandou vir da Europa algumas obras de necessidade mais immediata sobre mathematicas, philosophia, etc.

Contratou com a casa commercial Alves Leite Successores em condições muito vantajosas uma encomenda de mil volumes, pouco mais ou menos, ficando assim a Bibliotheca dotada das melhores obras conhecidas sobre os diversos ramos de conhecimentos humanos.

Possue presentemente a Bibliotheca 1,967 obras em 3,925 volumes, varias revistas e jornaes importantes, quer nacionaes quer estrangeiros.

Foi frequentada durante o anno de 1879 por 2,729 pessoas e o anno findo por 2,780, mais 51 pessoas que no anno anterior.

Torna-se indispensavel que continueis a decretar fundos para que essa instituição litteraria possa attingir ao fim a que se destina.

Santa Casa de Misericordia da capital

Continua na direcção deste importante estabelecimento de caridade, como seu provedor, o prestimoso e hourado cidadão José Antonio Coelho Junior.

Segundo as informações prestadas, o movimento das differentes enfermarias e azylo, durante o periodo do 1° de Julho de 1879 a 30 de Junho de 1880, constou de:

Homens	757	
Mulheres	200	957
Existiam em 30 de Junho :		
Homens	72	
Mulheres	25	97
Entraram para as mesmas enfermarias :		
Homens	685	
Mulheres	175	860
Sahiram curados :		
Homens	598	
Mulheres	125	723
Falleceram :		
Homens	95	
Mulheres	44	139
Ficaram existindo :		
Homens	64	
Mulheres	28	92
Dos 92 enfermos que ficaram existindo e em tratamento eram :		
Menores artifices do Arsenal de Guerra	2	
Pobres :		
Homens	29	
Mulheres	12	41
Invalidos :		
Homens	7	
Mulher	1	8

Particulares :		
Homem	1	
Alienados pobres :		
Homens	17	
Mulheres	15	32
Alienados particulares :		
Homem	1	
Presos civis pobres	7	

Os 142 fallecimentos foram determinados pelas seguintes causas :

Tuberculos pulmonares	27
Lesão organica do coração	17
Marasmo	15
Dysenteria	15
Decrepitude	7
Consumpção	7
Variola	7
Febre typhica	5
Paralysia	4
Cancro	4
Anemia	4
Ascite	3
Gastro hepatite	3
Ferimento penetrante	2
Hepatite	2
Anasarca	2
Entero colite	1
Spasmo	1
Tetano	1
Enterralgia	1
Apoplexia	1
Ferimento por arma de fogo	1
Elephantiaze	1
Clorozo	1
Syphilis	1
Enterites	1
Congestão cerebral	1
Absorpção purulenta	1
Gangrena senil	1
Volvo	1
Bronchite	1
Alienação mental	1
Sem assistencia medica	1

HOSPITAL.

O movimento deste hospital foi o seguinte :

Existiam em 30 de Junho de 1879—97 enfermos, sendo 72 homens e 25 mulheres.

Entraram 860, sendo 685 homens e 175 mulheres.

Sahiram curados 723, sendo 598 homens e 125 mulheres.

Falleceram 142, sendo 95 homens e 47 mulheres.

Ficaram existindo em 30 de Junho do anno findo 92, sendo 64 homens e 28 mulheres.

Entraram, portanto, menos 193 enfermos que no exercicio de 1878 a 1879, sendo a mortalidade de 15 %, isto é, 3 1/2 % menos que naquelle exercicio, o que se deve attribuir a não terem, felizmente, apparecido certas enfermidades, como a variola etc.

Expostos

Existiam na casa da roda em 30 de Junho de 1879:		
Mulheres		10
Em criação até 30 de Junho de 1879 :		
Homens	46	
Mulheres	53	99
Lançados na roda desde 1° de Julho de 1879 a 30 de Junho de 1880 :		
Homens	22	
Mulheres	23	45
Recolhidos á casa da roda por entrega das criadeiras, das que completaram a idade em annos anteriores :		
Homem	1	
Mulheres	2	3
Completaram a idade de 8 annos e ficaram em poder das criadeiras :		
Homens	7	
Mulheres	4	11
Entregue á sua mãe :		
Mulher	1	
Adoptado e perfilhado:		
Homem	1	
Falleceram :		
Homens	14	
Mulheres	16	30
Existem na casa da roda :		
Mulheres	12	
Em criação em diversas localidades :		
Homens	47	
Mulheres	55	102

Foi a receita no exercicio de 1879 a 1880 de 12:700\$000, importancia supprida pelo cofre da Santa Casa, da subvenção que dá a provincia, e a despeza de Rs. 12:576\$087; resultando um saldo a favor desta de Rs. 333\$366.

CEMITERIO.

Foram sepultadas desde 23 de Maio de 1850, data de sua inauguração, até 30 de Junho do anno findo, 30,300 pessoas, sendo livres 23,577 e escravas 6,723.

RECEITA.

No periodo decorrido do 1° de Julho de 1879 a 30 de Junho de 1880, foi a sua receita de Rs. 10:084\$500, e a despeza de 11:893\$970, havendo portanto um deficit de 1:809\$470 que foi supprido pelo cofre da Santa Casa.

FINANÇAS.

Segundo o balanço demonstrativo da receita e despeza da Santa Casa no exercicio de 1879 a 1880 vê-se que a receita, inclusive a subvenção que por meio de loterias dá a provincia, foi de Rs. 108:473\$246, e a despeza de 103:823\$995 rs., resultando um saldo de 4:649\$025 rs. que passou para o exercicio de 1880 a 1881.

Lembra o mencionado provedor em officio de 14 de Janeiro ultimo a necessidade de fazer-se aquisição de um terreno em local conveniente nos suburbios desta cidade, para ser nelle construido um predio nas condições de servir de enfermariá aos infelizes que forem accommettidos de epidemia.

Já por diversas vezes tem a experiencia demonstrado as difficuldades com que se luta para conseguir-se, em occasiões de epidemia, casas proprias para enfermarias de variolosos, como ultimamente aconteceu.

Chamando, pois, a vossa attenção para essa medida de grande utilidade pu-

blica, peço decreteis os necessarios fundos para realisacão da compra de um pequeno terreno e a construcção do respectivo predio, o que não poderá ser de grande dispendio e importará para o futuro uma economia aos cofres provinciaes.

Santa Casa de Misericordia da cidade do Rio Grande

Este pio estabelecimento é interinamente dirigido pelo digno cidadão Theophilo de Azevedo.

Com referencia ao movimento das differentes enfermarias foram prestadas por aquelle cidadão as seguintes informações:

HOSPITAL.

Existiam no começo do anno compromissal findo 50 doentes.
Entraram durante o referido anno 537, sendo :

Homens	474	
Mulheres	63	537
Livres	528	
Escravos	59	
Sahiram curados	449	
Falleceram	86	
Ficam existindo	52	

Forneceu o hospital consultas e medicamentos gratis á doentes de fóra e soccorreu a pobreza (n'uma grande parte familias) com medicamentos em numero de 2,081 receitas, na importancia de Rs. 541\$320.

EXPOSTOS.

Existiam no primeiro do anno compromissal findo . . .	21	
Foram lançados na roda durante o anno	6	27
Destes: falleceram	4	
Attingiram a maioridade	2	
Receberam soccorros 21, inclusive 7 do sexo feminino, que se acham no Asylo do Coração de Maria daquela cidade.		

CEMITERIO.

Foram sepultadas durante o anno 725 pessoas, sendo :

Livres	674	
Captivas	51	725

Deu-se gratis 276 sepulturas aos pobres.

FINANÇAS.

Pela demonstração da receita e despeza da Santa Casa, verifica-se que a divida de Rs. 24:650\$000, que havia no começo do referido anno, vencendo os juros de 8 %, foi reduzida a Rs. 14:000\$000.

Esta reduccão que se nota é devida ao auxilio da meia loteria que esta illustre assembléa decreitou em favor deste estabelecimento, concorrendo tambem para isso a rigorosa economia por parte da respectiva administração. Os desvalidos, entretanto, são ali recebidos e tratados convenientemente.

Em vista das informações prestadas pelo actual provedor, os predios desse pio estabelecimento precisam de obras de alguma importancia, principalmente o zimbório e a cupula do hospital, que ameaçam ruinas. No intuito de evitar maiores prejuizes torna-se indispensavel que decreteis duas loterias, cuja extracção seja breve, para essas obras, visto não dispor a Santa Casa dos meios necessarios.

Santa Casa de Misericordia da cidade de Pelotas.

Dirige este importante estabelecimento de caridade, como seu provedor, o prestimoso e honrado capitalista, commendador Joaquim José de Assumpção.

Segundo as informações prestadas pelo mesmo provedor, foram tratados no respectivo hospital, durante o 1º semestre de 1880 a 1881, 431 enfermos de diversas nacionalidades; destes

Sahiram curados :

Homens	297	
Mulheres	28	325

Falleceram :

Homens	38	
Mulheres	12	50

Ficam em tratamento :

Homens	39	
Mulheres	17	56

EXPOSTOS.

Devido aos bons costumes e moralidade da população pelotense, foi apenas apresentado, em 18 mezes, 1 exposto, nenhum no anno anterior, e 1 durante o semestre, sendo, os que existem, tratados com carinho e cuidados; accrescentando que só teve lugar um fallecimento durante aquelle lapso de tempo.

CEMITERIO.

Declara o respectivo provedor que por exiguidade de recursos não se tem podido preencher algumas das necessidades e reparos apontados em seu ultimo relatório, reparos estes que reclamam a mais urgente attenção.

O rendimento do cemiterio no ultimo semestre limitou-se a 3:334\$340 rs., muito inferior á metade do que produziu no anno anterior.

Para conclusão da obra da capella insiste a mesma Santa Casa no pedido que fez a esta Assembléa para ser elevada a 20:000\$ a consignação que presta-lhe, visto ser este o unico meio de se poder effectuar aquella obra, que, depois de concluida, creará mais um incentivo á veneração dos fieis devotos, realisando-se assim o principio que deve presidir á estabelecimentos desta natureza, o consorcio da caridade com a religião.

RECEITA E DESPEZA.

A despeza elevou-se no semestre ultimo a 17:272\$846 rs.

Deve ella exceder de 20:000\$000 por isso que ainda estão por pagar varias contas que dependem de liquidação.

Satisfeitas essas contas, desapparecerá o saldo de 7:209\$529 rs. em poder do thezoureiro.

Apenas conta aquelle pio estabelecimento com a consignação votada na lei do orçamento, com o juro de 50 apolices, parques alugueis de uma pequena casa e o saldo de que produz o cemiterio.

Muitas vezes para cobrir o deficit de sua despeza tem de recorrer á philantropia dos pelotenses, os quaes jamais foram surdos a tão justo reclamo.

Tem concorrido para o augmento de suas despezas as praças enfermas da guarnição da mesma cidade e dos navios de alto bordo que ali chegam e são tratados no hospital da mesma Santa Casa.

Santa Casa de Misericordia de S. Gabriel.

Está hoje dirigindo este estabelecimento o intelligente e incansavel cidadão Geraldo de Faria Corrêa.

Do relatório apresentado por aquelle provedor constam as informações seguintes :

ENFERMARIA.

Foi o seu movimento durante o anno que findou :

Entradas	51	
Falleceram :		
Homens	9	
Mulheres	6	15
Sahiram curados :		
Homens	21	
Mulheres	10	31
Ficaram existindo :		
Homens	4	
Mulher	1	5

O serviço medico tem estado á cargo do commendador Dr. Joaquim Bernardino Bahia da Silva Gualter, que o tem desempenhado com humanidade, zêlo e actividade conforme permite a sua afanosa tarefa militar.

OBRAS.

E' diminuta a renda deste estabelecimento, pois consta das annuidades dos irmãos e do subsidio que a Assembléa concede annualmente.

Para adquirir mais uma fonte de receita vio-se obrigada a mesa da irmandade a arrendar parte do edificio para o hospital militar, ficando incluída nesse arrendamento a sala de suas sessões.

Privada, porém, d'um lugar onde funcionassem suas assembleas, resolveu a meza lançar mão de suas economias, que á força de tempo e de perseverança tem accumulado, mandando edificar no extremo da casa um aposento orçado em 4:000\$, onde presentemente funcionam.

CAPITAL DA IRMANDADE.

Além do edificio, mobilia, carros funebres e utensilios, possui em dinheiro a irmandade 1:770\$763 rs. e em documentos 7:405\$298 rs., importando essas duas parcelas em 9:176\$061 rs., que passa para o futuro anno.

Imperial Asylo de N. S. da Conceição da cidade de Pelotas.

Inaugurado este importante estabelecimento no dia 7 de Setembro de 1855, tem tido constante e progressivo desenvolvimento, mediante os esforços da sua administração e philantropia dos habitantes daquela cidade.

Actualmente possui patrimonio superior a 100:000\$000 em bens moveis e de raiz, e que, apesar de occupar o estabelecimento uma grande parte do edificio, monta o seu rendimento predial á 3:600\$000 annuaes, sem duvida insufficiente para occorrer ás despesas indispensaveis, mas já um poderoso auxilio para ellas.

Tem sido abrigadas no mesmo asylo, durante 25 annos de existencia, 65 orphãs, das quaes casaram 25, falleceram 7 e foram perfilhadas e entregues á seus paes e parentes 19.

A sua receita em o anno de 1880 foi de rs. 5:736\$171 e as despesas 5:016\$080, constando a receita da renda predial, producto da venda de artefactos e donativos.

Do relatório apresentado pelo seu digno, zeloso e incansavel presidente, Dr. Joaquim José Affonso Alves, vê-se que a respectiva directoria, com o beneficio da meia loteria concedida por essa illustre Assembléa na lei do orçamento vigente, pretende augmentar a referida renda, afim de ir gradualmente elevando-a á importancia da despesa, podendo então acolher maior numero de infelizes que demandam o seu abrigo.

De vossas luzes e reconhecido patriotismo, espera esta presidencia ordenareis

a extracção da outra metade da loteria, decretada em 1879, dentro do exercício do 1881 a 1882.

Asylo de Santa Leopoldina.

Usando da attribuição que me coafere o art. 20 da lei do orçamento vigente, por acto de 22 de Setembro ultimo extingui o asylo de Santa Leopoldina e transferi, como faculta o artigo 46 do regulamento n. 26 de 27 de Agosto de 1858 e artigo 24 da lei n. 1110 de 14 de Maio de 1877, as educandas menores de 16 annos para o de Santa Thereza, dando-se a precisa accommodação ás maiores daquella idade em casas de familias.

Foi incumbido dessa tarefa o então presidente da camara municipal desta capital, o digno e prestimoso cidadão Miguel Teixeira de Carvalho, a quem me apraz nesta occasião testemunhar meu reconhecimento pelo modo satisfactorio por que se houve no desempenho dessa ardua commissão.

Em consequencia da extincção daquelle asylo, determinei que a respectiva professora continuasse a ter exercicio nas proximidades do edificio em que elle funcionava, tornando mixta a aula, em vista do crescido numero de meninos e meninas da localidade que a frequentavam.

Fiz reverier á Santa Casa de Misericórdia desta capital, para serem ali aproveitados, os utensilios pertencentes ao extincto asylo; bem como á freguezia de N. S. do Rosario o altar, imagem e paramentos.

O piano, que se achava em muito máo estado, mandei vender em hasta publica; sendo seu producto entregue ao director do asylo de Santa Thereza, padre Joaquim Cacique de Barros, para ter ali a conveniente applicação.

Attentas as virtudes e reconhecidas habilitações de esse digno sacerdote, devei acreditar que a resolução por mim tomada foi a mais adaptada.

Ali são as pobres orphãs convenientemente educadas, recebendo uma instrucção superior.

Por copia vos será presente o acto da extincção do referido asylo de Santa Leopoldina.

Resta-me agora pedir vossas vistas para o collegio de Santa Thereza, afim de libertal-o das difficuldades com que tem sempre lutado. Esse collegio ha necessidade de se desenvolver para abrigo de futuras mães de familia.

Peço-vos, pois, duas loterias annuaes, com preferencia a qualquer outra; adiantando os cofres da provincia, pelo mesmo modo que se praticava com relação ao extincto asylo de Santa Leopoldina, o competente producto.

Hospicio S. Pedro.

Acha-se muito adiantada a construcção deste importante edificio, que poderá ficar concluido dentro de um anno, se não lhe faltarem os necessarios recursos, segundo me informa a Repartição de Obras Publicas, a cargo da qual está a direcção technica dos respectivos trabalhos.

A parte administrativa da obra continúa sob a fiscalisação da commissão que por acto de 29 de Novembro de 1879 foi nomeada pelo meu antecessor.

Iluminação publica.

Reconhecendo que o serviço da fiscalisação da illuminação publica desta capital não podia realisar-se sem ser a mesma illuminação examinada todas as noites e esse exame não podendo ser feito, por falta de pessoal, pela Repartição de Obras Publicas, por acto de 24 de Agosto ultimo creei 2 lugares de guardas fiscaes, que são considerados como empregados da referida Repartição, vencendo cada um a gratificação mensal de 50\$000 e mais metade da quantia em que importarem as multas impostas á companhia, em vista das partes dos fiscaes.

Em 18 de Setembro mandei chamar concurrentes para o serviço da illuminação publica a gazolina de diversas cidades da provincia.

A unica proposta que foi apresentada estabelece o preço de 58700 pelo custo de cada um lampeão.

O art. 5º § 14 da lei do orçamento vigente autorizou a substituição da iluminação a kerozens pela da gazolina, se mais conveniente fosse ao serviço, sem alteração da verba consignada.

Pela demonstração organizada na Directoria Provincial verifica-se que a despesa annual com o numero effectivo de lampeões é a seguinte :

Systema gazolina com 590 lampeões 40:356\$000.

Importancia votada em lei 35:257\$600.

Ainda que se não complete o numero de lampeões (720) de que trata a lei citada, a mudança do systema traz um excesso de verba na importancia de 5:098\$400.

Em 4 de Outubro declarei á Directoria Provincial ficar suspensa a approvação do contracto feito para a iluminação publica da cidade de Uruguayana, até o praso em que terminasse a concorrência aberta para a iluminação a gazolina nos lugares em que este serviço é feito a kerozene, e em 10 de Dezembro mandei tambem sobrestar na execução do anteriormente feito com Antonio de Azambuja Cidade para a factura e collocação de lampeões.

Havendo-se findado em 17 de Janeiro ultimo o praso do contracto celebrado com o coronel João Luiz Gomes, determinei que esse serviço fosse feito por administração nas cidades da Cachoeira, S. Gabriel, Alegrete e Bagé. Deixou, entretanto, de ser feita por este meio a iluminação de Rio Pardo, visto ter a respectiva camara municipal resolvido que continuasse a fazer o serviço o mencionado contractador.

Igual deliberação tomei em 29 de Janeiro ultimo quanto ás cidades de Jaguarão e S. Leopoldo.

Theatro São Pedro.

Considerando vantajosa a proposta apresentada por Ignaçio de Vasconcellos Ferreira para a conservação do theatro S. Pedro, pertencente á provincia, em 17 de Junho ultimo proroguei por dezoito mezes o contracto celebrado com aquelle cidadão em 31 de Março de 1876, de arrendamento da sala de representações mediante a somma de cento e vinte mil réis (120\$000) mensaes e condições de melhoramentos na alludida proposta indicadas.

Resolvi, outrossim, fosse de cinco e não de quatro annos, o praso por esta presidencia fixado em 9 de Abril de 1880 da locação dos outros compartimentos e em substituição do plantio de arvores na praça Pedro Segundo, ao que se obrigára o proponente, mandei aceitar as obras de canalisação do gaz, assoalho, limpeza e decoraçào do botequim, as quaes ficarão pertencendo á provincia.

Attendendo, entretanto, ao mau estado do scenario, que, segundo ponderou o locatario, convinha ser reformado, o autorisei em 9 de Novembro proximo passado a dirigir os trabalhos da competente ornamentação e reparos, aproveitando porém o que existisse de utilidade.

Consequentemente ordenei a entrega pela respectiva repartição fiscal, em oito partes iguaes, do restante da verba « eventuaes » do exercicio vigente afim de occorrer a semelhante despesa, orçada na importancia de quatro ou cinco contos de réis; liquidada cada prestação antes do recebimento da seguinte.

Companhia de aprendizes artifices provinciaes.

Em 31 de Dezembro de 1879 existiam nesta companhia 50 menores, foram eliminados 14 durante o anno passado, havendo igual numero de admissões, com as quaes ficou completo o seu estado effectivo.

Frequentaram a aula de primeiras letras duraute o anno 50 aprendizes, a de dezenha linear 5, a de musica 7 e a de gymnastica 50.

A's officinas frequentaram 45 e tiveram applicação nellas 21, sendo: 5 na de carpinteiros, 3 na de ferreiros, 7 na de corrieiros, 5 na de alfaiates e 1 na de machinistas.

Pelo balancete da receita e despesa do anno findo verifica-se que a receita foi de 9:303\$263 rs. e a despesa de 9:297\$850, resultando o saldo de 5\$413 rs.

Os menores são bem fardados, alimentados e aquartelam em edificio com todas as accommodações e nas melhores condições hygienicas.

Acha-se em dia a escripturação da companhia commettida ao secretario do Arsenal de Guerra.

Catechese.

Este ramo de serviço publico, que é regulado pelo decreto n. 426 de 24 de Julho de 1845, continúa sob a direcção geral do Brigadeiro Athanagildo Pinto Martins, que em officio de 8 de Setembro participou haver percorrido os aldeamentos, com excepção dos do municipio da Vaccaria, encontrando-os em perfeita ordem.

Chegando ao meu conhecimento pela copia de uma carta que o capitão João Luiz dos Santos dirigio ao major Antonio Ferreira Prestes Guimarães, e que me foi transmittida pelo chefe de policia com officio de 11 de Janeiro findo, que a tribu capitaneada pelo indio Domingos voltara a fazer arranchamento nos campos de Iraxim, reiterarei immediatamente as recommendações que ao director geral fizera esta presidencia quando elles se arrancharam em principios do anno passado nos campos da fazenda dos Quatro Irmãos.

A nomeação de um director para o aldeamento de Nonohay, e a permanencia ali de uma pequena força para impor o devido respeito e attender aos pontos em que os indios pretenderem fazer correrias, são medidas convenientes.

Ainda não fiz aquella nomeação pela difficuldade de encontrar quem queira exercer o cargo sem remuneração, visto que o governo declarou não poder arbitrar vencimentos; e tenho deixado de tomar resolução acerca da força por ser insufficiente para o serviço do municipio do Passo Fundo a que constitue a respectiva secção policial.

Terras Publicas

Continúa á cargo de uma das directorias da secretaria do governo o exame dos autos de legitimação e revalidação e mais trabalhos que eram executados pela extincta repartição de terras publicas.

Durante o anno findo foram definitivamente julgados pela presidencia 93 autos de medição.

As terras legitimadas no mesmo periodo é computada em 922,751,225,20 metros quadrados ou 92,275 hectares, e a das revalidadas em 88,735,221,3 metros quadrados ou 8,883 hectares.

O quadro seguinte descrimina por municipios as áreas legitimadas e revalidadas.

QUADRO das terras legitimadas e reválidas no anno de 1890

MUNICIPIOS	N. de autos de legitimação	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS	N. de autos de revalidação	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS
S. João Baptista de Camaquã	6	16,924,950		
Dões de Camaquã	1	3,234,420	1	6,201,400
S. Leopoldo, S. Francisco de Paula de Cima da Serra e S. Antonio da Patrulha	2	61,601,516		
S. Francisco de Paula de Cima da Serra	7	33,578,526		
Cruz Alta	3	30,873,000, 15		
Santo Antonio da Palmeira	3	8,436,400		
Santo Angelo	1	39,222,250		
Santa Maria da Bocca do Monte	8	17,185,720, 5	5	82,533,761,3
S. Martinho	2	29,408,716		
Nossa Senhora da Oliveira da Vaccaria	4	99,646,740		
Passo Fundo	13	156,733,926		
Santo Antonio da Patrulha	9	76,579,500		
S. Domingos das Torres	15	91,621,600		
Cachoeira	3	5,757,805		
S. João de Santa Cruz	5	42,559,908		
São Gabriel	1	8,184,000		
Alto Uruguay	3	200,542,600		
S. Borja	1	652,633		
	87	922,751,225,20	6	88,735,221,3

Juizes commissarios

Por portarias de 10 de Maio, 2 de Junho e 26 de Julho exonerei os cidadãos João Pereira da Costa, João Severiano Ribeiro de Almeida Taques, João Henrique Bender e Manoel Marques dos Santos Torres dos cargos de juizes commissarios de medições dos municipios de S. Martinho, Taquary, Dôres de Camaquam e Vaccaria, sendo o ultimo por não ser domiciliado no lugar; e nomeei para os substituir os cidadãos José Mariano de Mattos, Domingos Alves da Graça Bastos, João Pereira de Quadros e Joaquim Luiz Teixeira.

Concedi tambem as exonerações que pediram o Dr. Serafim José Rodrigues de Araujo do cargo de juiz commissario do municipio de Pelotas, Gabriel Gomes Porto do da Cruz Alta, sendo para ali removido o de Santa Maria Joaquim Saldanha Marinho, que foi substituido por José Gabriel Haeffener; o cidadão Isidro Corrêa Pinto do de S. Sepé, e Godofredo Fay do de S. Leopoldo.

Por não ter prestado juramento do cargo de juiz commissario do municipio de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, declarei sem effeito a nomeação do cidadão Felisberto Pinto de Azevedo, que foi substituido por Manoel Cidade Garcez.

Para os cargos de juizes commissarios dos municipios de S. José do Norte e de Santa Christina do Pinhal foram nomeados os cidadãos Manoel Zacarias Pereira e José Antonio de Oliveira.

Telegrapho

Aceitando o governo geral o auxilio de 10:000\$000 réis que decretasteis na lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879, incumbiu á commissão de engenharia militar nesta provincia da construcção da linha telegraphica de Cangussú a Bagé, passando por Piratiny e Cacimbinhas.

Em consequencia do rigoroso inverno, que impossibilitou a obtenção dos meios de transporte para o respectivo material, só de Outubro em diante pôde ter maior desenvolvimento essa construcção, sendo inaugurada a 12 de Dezembro a estação de Piratiny, e a 2 de Fevereiro a das Cacimbinhas, havendo probabilidade de funcionar em Maio a linha até Bagé.

Acha-se em estudos, pela mesma commissão, a linha telegraphica de Alegrete a S. Borja e Itaquy. Para sua construcção foi mandado remover, por conta do ministerio da guerra, o material telegraphico que se acha na Cruz Alta e excede as necessidades da linha do Passo Fundo.

Pelo mesmo ministerio foi concedido o credito de 16:000\$000 réis, por conta do § 22 — Diversas despesas e eventuaes do exercicio corrente — para ser applicado ás despesas com a construcção da linha de S. Borja a Itaquy.

O Exm. Sr. ministro da guerra, reconhecendo ser de grande conveniencia que a linha de Pelotas a Bagé, como concentrica e estrategica, se estenda até D. Pedrito, uma das mais importantes villas da fronteira, e que esse ponto militar se communique igualmente por meio do telegrapho com o ramal que partindo da villa do Rosario vai ter á cidade de Sant'Anna do Livramento ou com a estação de S. Gabriel, determinou em aviso de 19 de Agosto ultimo que pela referida commissão de engenharia militar fossem organisados os planos e orçamentos necessarios, não só para se conhecer a importancia da despeza a fazer-se com a referida obra, mas tambem para saber-se a direcção que deve ser preferida para o prolongamento da linha além de D. Pedrito, isto é, se deve ir em busca da cidade de Sant'Anna do Livramento ou de S. Gabriel, visto que essa construcção, indispensavel como estrategica, é de grande vantagem economica e commercial, por isso que garantindo as communições em circumstancias normaes contra a interrupção da rêde telegraphica, e facilitando o serviço que pôde ser dividido pelas duas linhas, da fronteira e central, dispensa ao mesmo tempo que em grande extensão seja esta ultima duplicada.

Determinou tambem o mesmo Sr. ministro que fosse planejada e orçada a construcção de linhas telegraphicas que ponham em communicação a fronteira do Chuy com a cidade do Rio Grande, e a villa de S. João Baptista de Quary com a cidade de Alegrete.

Attenta a deficiencia do pessoal da commissão e as muitas obras a seu cargo, ainda não foi possível dar-se cumprimento ás ordens a que alludo.

Tendo mandado recolher á thesouraria de fazenda a quantia de 6:000\$000 réis decretada na supramencionada lei como auxilio ao governo geral para a compra de um cabo telegraphico destinado a ligar o pontal do sul com o do norte da barra do Rio Grande, e construcção de uma linha telegraphica da mesma barra a S. José do Norte, devo informar-vos que em 8 de Julho foi lançado o novo cabo submarino e restabelecidas as communicações com a cidade do Rio Grande.

Ainda não tive informações do estado em que se acha a construcção da linha da barra a S. José do Norte.

Colonisação

E' a colonisação o problema de cuja solução depende essencialmente a grandeza, riqueza e poder de nossa patria.

Essa solução ainda não foi dada. E' uma destas necessidades sociaes que se não pôde acudir de prompto : depende de modificações profundas nas condições da sociedade brasileira.

E' necessario preparar o terreno para receber e fixar a torrente emigratoria, para ligar ao solo com o animo de nelle fixar residencia permanente o estrangeiro.

Nos seus relatorios ao parlamento, o governo sempre lhe dá conta de esforços feitos em bem da emigração. Gastam-se sommas consideraveis com esse melhoramento e a população do Imperio pouco ou nada cresce. Qual a razão desse malogro ? E' necessario dizel-o com franqueza e lealdade.

Os estrangeiros não nos tem procurado por motivos que nenhum dinheiro pôde abalar.

Chamai á vossa casa um menino estranho e convidai-o para ficar convosco. Se elle ahí achar agrado, franqueza e liberdade, será capaz de esquecer a familia por amor de vós. Se, porém, fôr outra a vossa conducta, não haverá consideração alguma que o retenha a vosso lado. Apenas passam alguns dias convosco ; a situação em que se acham os estrangeiros é o abandono.

Abandonados, a sua vida é uma luta insana e de todos os dias, de todas as horas, de todos os momentos.

Elles lutam com a nossa ignorancia, com os nossos escravos, com os nossos costumes, com as nossas molestias, com as nossas necessidades, com as nossas instituições.

Para corôar todos esses males falta-lhes a primeira das liberdades, a liberdade religiosa, e a primeira das protecções, a protecção ao trabalho.

Como todos os paizes, temos commettido grandes erros sobre colonisação.

Avultadissima despeza temos feito com esse serviço e se não temos compensação correspondente a essa enorme despeza, comtudo bastantes lucros já auferimos desse grande sacrificio que temos feito.

Os Estados-Unidos que nos ministram o exemplo dos prodigiosos resultados da colonisação em paiz grande e novo como o nosso, tambem só gradual e difficilmente pôde collocar a colonisação em condições de dar de si maravilhosos resultados.

Começaram recebendo escassa emigração espontanea, tendo atravessado um periodo de 20 annos, de 1790 a 1810, em que a média annual dos emigrantes introduzidos não excedeu de 6,000, tendo-os mandado buscar na Allemanha e Inglaterra.

Só depois de longos annos, depois da independencia, pôde obter os resultados que o mundo inteiro hoje admira. O malogro dos nossos ensaios sobre colonisação provêm de varias causas, das quaes as principaes são as seguintes :

O governo em materia de colonisação se tem guiado por um principio illusorio, uma falsa economia que não resiste ao menor exame.

Tem estabelecido os centros coloniaes em terras devolutas pertencentes ao Estado, as quaes em geral são situadas em desertos, em regiões longinquas, onde

faltam todos os recursos de que carecem os colonos para as suas primeiras necessidades.

O governo da metropole pela imprevidencia com que durante o nosso regimen colonial procedeu na distribuição de terras, a avidez com que os nossos antepassados se apoderaram de vastos territorios que não podiam cultivar e a largueza com que foram concedidas essas terras, que presentemente seriam as mais aptas para a colonisação, eis a primeira causa geral das difficuldades com que temos lutado em materia de colonisação.

Esta illustre assembléa na sua ultima reunião resolvendo sériamente realizar a colonisação na provincia, concedeu a esta presidencia a importante faculdade de adquirir terras apropriadas á colonisação, nas condições estabelecidas na lei n. 1259 de 21 de Junho de 1880, art. 5º § 12, e secundando as patrioticas vistas desta illustre assembléa, fiz aquisição de magnificas terras para augmentar os nossos nucleos coloniaes mais importantes.

Abrindo mão do meio antigo de colonisação, esta illustre assembléa realisou importantes economias neste serviço que tão grande dispendio nos tem custado.

Não só diminuíram as despezas necessarias para a conducção dos colonos, porque collocados os novos nucleos em terras ribeirinhas, ou nas proximidades dos portos de embarque, muito menos dispendioso será este transporte, como tambem facilitando extraordinariamente a boa escolha de localidade a rapida prosperidade da colonia, é claro que o valor dessas terras será mais promptamente coberto e reembolçado pelos proprios colonos. O receio de grandes agglomerações de estrangeiros no imperio tem sido um erro que grandemente tem embarçado a colonisação entre nós.

Mesmo nesta provincia, em que uma civilisação mais adiantada, a altivez, energia e valor de seus habitantes tornam mais fraco esse anachronico receio dos estrangeiros, elle manifestou-se até em alguns presidentes da provincia em referencia á ex-colonia de S. Leopoldo, a ponto de aconselharem que não se admittissem mais colonos para aquelle nucleo que tinha-se constituido um Estado no Estado.

Entre nós tem-se accusado aos colonos de não se quererem naturalizar, apesar das faculdades que para isso lhes foram dadas: de conservarem systemathicamente o uso da sua lingua para se não confundirem na massa da população do paiz: não se prestarem ao serviço da guarda nacional e resistirem ao recrutamento; e finalmente não mandarem os filhos para as escolas nacionaes.

Estas queixas não pódem autorisar motivo de accusação contra a colonisação e nem autorisar o receio dos estrangeiros.

Não tem havido cuidado na nomeação de autoridades quer judicarias, quer administrativas para as circumscripções que comprehendem os nossos nucleos coloniaes

Em geral para esses lugares não são nomeados os melhores juizes, nem as mais distinctas autoridades administrativas como devia ser.

Nomeados em geral professores quasi analphabetos, que só conhecem e muito mal a lingua nacional para ensinar aos filhos dos colonos que mesmo nascidos no imperio, em geral e muito naturalmente não fallam a lingua nacional, não tem podido suas aulas ser frequentadas pelos colonos.

Nem o mestre poderia entender aos discipulos, nem estes áquelle.

Não é porque os colonos não queiram fallar a lingua nacional, que seus filhos não frequentam as escolas nacionaes, e sim porque os professores que as regem não fallam se não o portuguez e muito mal ensinam essa mesma lingua.

O Estado tem certamente interesse em que os membros da mesma commu-nhão fallem a mesma lingua, e uma ha que deve ser sempre considerada como lingua official; mas o Estado não póde obrigar a que os descendentes de uma nacionalidade diversa deixem de aprender a lingua de seus pais, e sobretudo quando essa lingua tem uma litteratura tão rica como a allemaã. E além disso a lingua não constitue a nacionalidade, e povos ha em que os nacionaes fallam mais que uma lingua, dando-se até mais pronunciado patriotismo ás vezes naquelles que fallam lingua differente da official, como os alsacianos, que fallando o allemão

deram exuberantes provas do mais entranhado amor á França quer antes, quer depois de desherdados daquella patria.

O que se dá entre nós a este respeito tambem dá-se em todos os paizes cuja população é formada de racas diversas, como nos Estados- Unidos, no Canadá, no Mexico, na Australia, na Russia Meridional, na Betharabia, na Hungria, na Algeria, etc.

Não são as circumscripções constituidas pelos nucleos coloniaes as mais apetecidas pelos juizes, nem pelas autoridades administrativas e nem pelos brasiteiros importantes, pela sua intelligencia ou pela sua riqueza.

Assim é que o fóro nestas circumscripções organisa-se muitas vezes com maus juizes, maus funcionarios de toda a especie que desgostam aos colonos e lhes fazem conceber maus conceitos de nós, desgostos e maus conceitos que durante muito tempo transmittiam para os seus parentes, desacreditando a colonisação para o imperio nesses centros de emigração.

E' necessario guardar o maior cuidado na escolha do funcionalismo que deve servir nas circumscripções coloniaes, convindo mesmo que maiores vantagens atrahissem para aquelles pontos o melhor pessoal do funcionalismo.

As posses e dominio das terras dadas e vendidas aos colonos não foram constituidas definitivamente porque pessoas imperitas foram em geral encarregadas de proceder á demarcação dessas terras, o que tem sido origem de innumeraveis questões entre os colonos, causando lhes graves prejuizos e desgostos.

Ultimamente por decreto vosso foi adoptado o meio pratico de assegurar-se ao colono o dominio das suas terras, applicando-se a esse importante serviço a divida dos mesmos colonos.

Com o Sr. Carlos Trein Filho foi contratada a medição e demarcação dos lotes coloniaes da ex-colonia de Santa Cruz e da colonia de Mont'Alverne, encarregando-se tambem da entrega dos titulos de propriedade aos colonos e da cobrança da divida passiva delles para occorrer ás despezas do contrato.

Já está definitivamente feito o serviço na ex-colonia de Santa Cruz sem que se levantasse questão alguma e muito adiantados vão os trabalhos da colonia Mont'Alverne, em perfeita paz e harmonia.

Este mesmo serviço feito por commissarios do governo tem sido sempre mal praticado porque sem interesse na conclusão rapida e amigavel das medições e demarcações e cobrança da divida, não se dão elles pressa em concluir esses trabalhos, nem se esforçam por conciliar os interessados no intuito de evitar as prejudiciaes questões que continuamente apparecem entre elles.

O contratador, pelo contrario, tem todas as suas vantagens dependentes da rapidez do trabalho e da ausencia das questões entre os colonos porque só assim poderá effectuar a cobrança do que devem elles ao Estado, verba da qual podem pagar-se de seu trabalho.

Não tem o Estado o intento de negociar com os colonos cedendo-lhes terras, e sómente povoar os nossos desertos, tornando-os productivos, o que só por si augmenta a riqueza do paiz.

O preço estipulado ás terras cedidas aos colonos só é destinado e tem por fim e objectivo alliviar o Estado da medição e demarcação dessas terras.

Portanto, applicando se a esse serviço a divida dos colonos, preenche-se completamente o fim que o legislador deu ao producto dessa divida.

O povo das colonias, activo como é no trabalho, não conta nem facilidades, nem commodos, nem garantias que devia gozar.

De um lado, faltam-lhe as vias de communicação, falta-lhe o credito, faltam-lhe as machinas, os canaes, as pontes e todos os mais auxiliares do trabalho. De outro a guarda nacional e o alistamento para o exercito são verdadeiros genios de extermínio que de vez em quando tem atacado a casa dos pobres, paralyndo o movimento e a vida que encontram e deixando após si a desolação da miseria e da ruina.

Eis mais uma grande difficuldade opposta á colonisação.

Não é exacto dizer-se que a geração nova das colonias manifesta antipathia

pelo espirito nacional ; pelo contrario, observa-se que tem ella um certo orgulho de estar ligada ao paiz pelos laços do nascimento.

Muitos desses colonos tomaram parte na guerra civil ; nas paradas onde dominava o espirito catholico, abraçaram a causa da rebelião, enquanto que os protestantes pertencerão á legalidade.

Muitos descendentes de colonos têm occupado postos e lugares importantes, e na guerra do Paraguay contam-se muitos bravos tentos-brasileiros, como Niederauer, que succumbio gloriosamente e para cujos descendentes a nação paga uma pensão.

Só grandes beneficios tem trazido a esta provincia a colonisação e muito maiores ainda della esperamos.

Porto Alegre e o norte da provincia ostentão hoje um futuro grandioso devido á colonisação.

Não lamentemos pois as despesas que temos feito com a emigração e não façamos especie dos nossos erros, que têm tido compensação de vantagens que os faz esquecer.

O Dr. Engel, director da repartição de estatistica, em Berlim, avaliando o custo de um trabalhador, faz o calculo seguinte :

Divide em 3 periodos a vida economica de cada individuo ; dous improductivos e um productivo. O 1º periodo comprehende a creação e educação de um individuo. Seguramente esse periodo não é sómente improductivo, elle é tambem dispendioso porque causa desembolço.

O 2º se estende de 15 a 55 annos ; é o unico periodo productivo. O 3º que vai dos 60 até a extrema velhice é tambem improductivo.

A esses 3 periodos chama elle o 1º — Juvenil —, o 2º — Trabalho —, e o 3º — Senil —.

Avaliando o custo de um operario manual na Allemanha estima em 40 thalers annuaes, nos primeiros 5 annos ; sendo a media de 50 thalers por anno, vem a ser o custo total do operario 750.

O Sr. Kaap nos Estados-Unidos, revendo esse calculo e tendo em attenção o elevado preço dos objectos ali, calcula no dobro, isto é, em 1500 thalers, equivalentes a 1500 dollars em papel, ou em nossa moeda 1:596\$000 réis, sendo computado em metade desse valor o custo de um operario do sexo feminino por se prestar em idade mais tenra ao serviço domestico, servio o medio do custo dos trabalhadores comprehendidos ambos os sexos, 1:462\$500.

Já se vê pois qual o avanço que se faz ao capital nacional promovendo a introdução de braços trabalhadores.

Por estas razões tendo o governo geral ordenado peremptoriamente que nenhuma despesa fosse feita com os colonos espontaneos, por conta do thesouro nacional nesta provincia, ordenei que fossem elles aqui alojados e alimentados até as colonias de seus destinos por conta dos cofres provinciaes, afim de aproveitar o resultado dos trabalhos já feitos, promovendo o augmento dessa corrente de emigração espontanea que ultimamente tem-nos dado magnificos colonos.

Depois de começadas as medições e demarcações dos lotes coloniaes nas terras que por vossa autorisação comprei, como vos disse, tendo a pratica demonstrado que nessas demarcações muitos lotes ficariam inteiramente inaproveitados para a agricultura se se lhes desse a extensão de 300,000 metros quadrados, determinada pelo § 12 do art. 5º da lei cit. de 21 de Junho de 1880, e depois de ter consultado com os Srs. deputados provinciaes que se achavam nesta capital, ordenei que a esses lotes fosse dada a extensão da lei anterior.

E na persuasão em que estou de ter acautelado assim os interesses da colonisação secundando as vossas vistas, peço-vos a approvação do meu procedimento.

Passo agora a dar-vos uma noticia sobre os nucleos coloniaes e actos que pratiquei em referencia a elles.

Colonia de Mont'Alverne.

Esta colonia, situada em terras ferteis e pouco distante dos centros de consu-

mo, possuindo além disso uma população laboriosa, achar-se-hia hoje em estado mais prospero, se tivesse tido sempre uma boa direcção e faceis vias de communicação.

Havendo concedido a exoneração que solicitou Guilherme da Silva Mariante do cargo de director dessa colonia, por titulo de 8 de Março do anno findo nomeei para substituí-lo o agrimensor Carlos Trein Filho, que, com intelligencia e zelo, tem desempenhado o encargo que lhe confiei.

Em vista do que me representou esse funcionario sobre o pessimo estado das estradas da colonia, mandei entregar-lhe pela verba — colonisação — a quantia de 6:000\$000 rs. para o melhoramento dessas estradas, devendo elle realizar primeiro os que fossem mais necessarios e prestar depois contas, afim de receber igual somma, completando-se assim a de 12:000\$000 rs. em que foram orçados taes melhoramentos, os quaes tiveram começo, achando-se já aberta a estrada que communica a linha « Antão » com a linha « Brazil ».

Acha-se em construcção e em pouco tempo estará concluida uma ponte sobre o arroio Castelhana. Para esta obra, que importará em 2:000\$000 rs., contribuem a camara municipal de Santa Cruz com a quantia de 500\$000 rs., a de Taquary com igual somma, e os respectivos moradores tambem com 500\$000 rs.

Usando da faculdade que me foi conferida pelo § 12 do art. 5º da lei do orçamento provincial vigente e á vista da informação que prestou-me o director desta colonia, autorisei a Directoria da Fazenda Provincial a comprar as terras que Joaquim José de Brito e Manoel José Ferreira Lopes offereceram vender á provincia, pelo preço de um real por metro quadrado. As do primeiro, situadas nas proximidades da colonia, contém área superficial 4,777080 metros quadrados, e as do segundo, na colonia de Entre Rios, no lugar denominado Faxinal de D. Josepha, 32,670000 metros quadrados.

Nas terras situadas neste ultimo ponto acham-se já medidos e demarcados cerca de 40 lotes.

Achando-se em pessimo estado as estradas que se dirigem a essas terras, e sendo indispensavel o seu melhoramento conforme pondeu-me o director da colonia, resolvi, á vista da faculdade que me conferio o § 12 do art. 5º da lei do orçamento provincial vigente, abrir um credito da quantia de 5:000\$000 que mandei pôr á disposição daquelle director para ser applicada aos concertos das mencionadas estradas.

Este serviço, que já está em andamento, ficará concluido até o proximo mez de Março, segundo me declarou o director.

Esta colonia resente-se da falta de escolas de instrucção primaria. Sómente duas ali existem subvencionadas pela provincia e são frequentadas por 70 alumnos, ficando privadas do ensino cerca de 150 crianças.

O director propoz a creação de mais 3 escolas, sendo uma na linha Antão, outra na linha Maria Magdalena e outra na linha Santa Izabel.

Pelos quadros abaixo transcriptos ficareis scientes do movimento da população desta colonia, sua nacionalidade, religião, sexo e idade, bem como da producção, exportação e importação durante o anno findo.

População, naturalidade, religião, sexo e estado.

NOME DAS LINHAS	NACIONALIDADE		RELIGIÃO		SEXO			ESTADO			
	Brasil.º	Allemaes	Catholi.º	Protest.º	Mascul.º	Feminino	Total	Casados	Solteiros	Viu.	Total
Antão	185	134	187	132	175	144	319	94	223	2	319
Brasil	130	95	117	108	107	118	225	72	149	4	225
Santa Cecilia	9	41	41	9	27	23	50	20	29	1	50
São Felippe Nery	51	61	82	30	57	55	112	36	75	1	112
Santa Izabel	19	109	122	6	68	60	128	52	74	2	128
Maria Magdalena	31	98	117	12	68	61	129	48	79	2	129
Total	425	538	660	297	502	461	963	322	629	12	963

Produção, exportação e importação durante o anno de 1880.

PRODUÇÃO		EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		Saldo a favor da exportação.
225,000 kilogs. de fumo em folha	45:000\$000	225,000 kilogs. de fumo	45:000\$000	Em generos do paiz	20:000\$000	
90,000 kilogs. de banha	30:000\$000	45,000 kilogs. de banha	15:000\$000	Artigos importados	30:000\$000	
480,000 litros de feijão	24:000\$000	320,000 litros de feijão	16:000\$000			
800,000 litros de milho	20:000\$000	Diversos artigos	6:000\$000			
Total . . Rs.	119:000\$000	Total . . Rs.	81:000\$000	Total . . Rs.	50:000\$000	31:000\$000

Colônia de Santo Angelo.

Continúa a dirigir esta colônia o Barão de Kalden, que muito tem cooperado para o seu desenvolvimento e bem estar.

Entre outros melhoramentos de que carece este importante núcleo colonial, e constam do relatório daquelle funcionario, farei especial menção dos que são indispensaveis á estrada geral de rodagem que segue d'ali para a cidade da Cachoeira e do bom estado da qual depende quasi exclusivamente o progresso material da colônia.

Esses melhoramentos são os seguintes: construcção de uma ponte de madeira sobre o arroio da Contenda; de outra de encontros de alvenaria e superstructura de madeira sobre o arroio da Porta; de um pontilhão sobre uma sangia que atravessa aquella estrada na picada que dá entrada para a linha Patricio, e a solidificação do leito dessa estrada por meio de aterro em uma extensão de terreno paludoso na grande picada á margem esquerda do citado arroio da Porta.

Para levar a effeito a construcção da ponte no arroio da Contenda, que o director da colônia orçou em 2:091\$000, promoveu elle entre os colonos uma collecta, tendo o promettimento da camara municipal da Cachoeira de concorrer com a quantia que faltasse para tal construcção.

Além de outras providencias, sobre a demarcação definitiva da linha divisoria do municipio da Cachoeira com os da Soledade e S. Martinho e modificação das divisas do districto policial da colônia, pede o respectivo director no seu relatório a criação de um passo no rio Jacuhy na altura das divisas meridionaes da colônia pelas vantagens que resultarão de ligar esta a estrada de ferro em construcção e bem assim por-a em communicação mais directa com a estrada que do lado opposto daquelle rio segue do Passo do Jacuhy para a cidade de Santa Maria e Cima da Serra.

Tendo o Governo Imperial por aviso de 27 de Outubro de 1876 concedido a esta provincia a extensão de 32 leguas quadradas de terras, em compensação de igual superficie de terras da provincia de que se apossou o mesmo governo para o estabelecimento das colonias Conde d'Eu e D. Izabel e tornando-se já necessario augmentar a área do territorio occupado pela colônia, que faz objecto deste artigo, ordenei por acto de 24 de Julho do anno findo que fossem a ella annexadas as terras nacionaes devolutas que lhe ficam fronteiras, situadas na margem direita do rio Jacuhy e á esquerda do seu tributario arroio Soturno.

Attenta ainda a necessidade acima apontada, por acto de 30 de Agosto findo resolvi mandar effectuar com Francisco Antonio Borges e João José de Leão, ao preço de um real ao metro quadrado, a compra das terras que elles offereceram vender á provincia, situadas á margem do rio Jacuhy e fronteiras á colônia, á qual foram encorporadas.

A medição de 100 lotes coloniaes nessas terras foi contractada com o director da colônia, o qual me participa acharem-se em anda nento os respectivos trabalhos.

Attendendo á necessidade de diffundir instrucção pelas colônias provinciaes, abrindo nellas aulas de ensino primario que satisfaçam ás necessidades dessa parte da população da provincia que, trazendo de sua patria os habitos de instrucção obrigatoria, não pôde exercital-os entre nós por falta de escolas e de professores habilitados, e em vista do que informou o director da colônia, resolvi por acto de 26 de Julho ultimo crear nella mais duas aulas mixtas de instrucção primaria e converter as duas que ali existiam em aulas tambem mixtas, ficando o mesmo director autorizado a collocar essas aulas nos lugares mais convenientes, e a nomear professoras, os quaes deviam assignar contracto na Directoria Geral da Instrucção Publica.

Consta a população da colônia de 2351 habitantes, dos quaes são :

Catholicos	822
Protestantes	2029
Homens	1477
Mulheres	1374

Casados	854
Solteiros	1997

Que formam ao todo 432 familias; destas 372 dedicam-se á lavoura e as outras a diferentes artes e officios.

Deram-se na colonia, em o anno passado, 112 nascimentos, 17 casamentos e 31 obitos.

Attingio á cifra de 134:835\$000 a sua exportação e á de 86:300\$000 a importação, sendo o saldo a favor daquelle de 48:535\$000.

Colonia Nova Petropolis.

A colonia Nova Petropolis continúa sob a direcção de João Frederico Aveline Heinsseu, que se esforça pelo adiantamento della.

A sua população era em 1879 de 2185 pessoas. Deram-se no anno passado 631 nascimentos e 11 obitos; sahiram 10 colonos e entraram 9: ficou, portanto, aquella população elevada a 2236 almas, predominando a nacionalidade allemã, e seguindo-se a brasileira, que já abrange mais de um terço da totalidade.

Segundo o relatorio que me apresentou aquelle director, a colonia prospera apesar de difficuldades com que tem lutado, entre as quaes menciona-se o pessimo estado das vias de communicação.

A principal estrada, a que serve para a sahida dos productos da colonia, é a que pela linha Nova conduz ao porto do Guimarães ou S. Sebastião do Cahy.

Recebeu melhoramentos até ao morro de Fritzenberg.

Além desta ha a que segue para os campos de Ciina da Serra, e cuja importancia muito encarece o director.

Diz elle que a realisacão dos melhoramentos que exige essa estrada trará incalculavel vantagem não só para o futuro desenvolvimento da colonia como tambem para os moradores da região daquelles campos que pela referida estrada disporão de um facil meio de communicação com a capital da provincia.

A importação e exportação augmentam: aquella foi no ultimo anno de 78:000\$000 rs., esta de 99:700\$000 rs., havendo portanto, a favor da segunda, um saldo de 21:700\$000.

Os colonos, que se não importam com os melhoramentos das estradas, melhoram os seus estabelecimentos, dão maiores proporções ás bemfeitorias, cultivam effectivamente as suas terras, e muitos possuem já um pequeno capital.

A colheita dos productos agricolas foi regular apesar das grandes chuvas.

O milho foi o que se colheu com maior abundancia.

Só o centeio e o trigo não produziram satisfactoriamente.

Pede o director a distribuicão de sementes novas destas especies e de outras para melhorar a respectiva cultura.

Ultimamente tem-se feito a extracção de productos do nosso pinheiro, os quaes diz o mesmo director serem de natureza identica á dos que se tiram do pinheiro da Europa.

Ao tempo em que foi organizado o relatorio a que me tenho referido a nova colheita promettia bons resultados.

O fumo e o algodão não produzem bem.

O cultivo do linho é feito em menos pequena escala, pois chega a ser a fazenda que ali se usa tecida em grande parte do linho plantado na colonia.

Ha 3 aulas publicas e 1 particular frequentadas ao todo por 183 alumnos, existindo perto de 150 meninas e meninos que não recebem instrucção, razão pela qual pede o director a creacão de mais aulas.

Ha na colonia 618 lavradores, 5 moleiros, 1 curtidor, 4 ferreiros, 2 torneiros, 5 carpinteiros, 5 pedreiros, 4 alfaiates, 6 sapateiros, 2 oleiros, 2 marceneiros, 2 tecelões, 7 negociantes, 1 agrimensor e 4 professores.

Os fogos são 469, e entre os estabelecimentos existem engenhos e fabricas para diversos misteres, como de aguardente, de azeite, de cerveja, de charutos, tecelagens etc. Igrejas ou capellas ha 3.

A 29 de Outubro do anno passado, usando da attribuição que me conferia o §

12 do art. 5º da lei do orçamento, autorizei a Directoria Provincial a effectuar, ao preço de um real por metro quadrado, a compra das terras que José da Silva Mello Guimarães possuía contiguas á colonia de que trato e offerencia vender á provincia.

Essas terras mandei annexar á mesma colonia, e autorizei a Directoria Provincial a contractar com o engenheiro Libanio Lima a medição dellas, determinando que se estabelecesse o preço de 100 réis por braça, attentas as razões apresentadas pelo dito engenheiro.

A' citada Directoria Provincial representou o director da colonia sobre a necessidade da abertura e aplainamento das estradas da linha Gonçalves Dias e de parte da Araripe, indispensaveis para o estabelecimento dos colonos destinados ás mesmas linhas.

Autorizei esse serviço, abrindo para a execução d'elle, á vista do que informou aquella repartição, que declarou não haver no orçamento verba para estradas de colonias, um credito de 1:600\$000 rs., importancia em que orçara o referido director a despeza a fazer-se.

Para attender ao pagamento das terras de que fiz acquisição para serem annexadas ás colonias de que tenho tratado, abri diversos creditos cujos actos vos serão presentes.

Mina de carvão de pedra do Arroio dos Ratos.

E' este um dos assumptos a que tenho ligado maior interesse na minha administração, porque, sem contestação, é esta uma fonte das mais importantes de receita e riqueza que pôde ser aberta para esta provincia com a maior facilidade e menor somma de sacrificios.

Esta mina, anteriormente explorada por uma companhia ingleza, não deu os resultados que se esperavam porque os gastos da exploração não eram compensados pelo consumo publico.

Passando aos actuaes concessionarios Holtzweissig e C.^ª, não pouparam elles sacrificios para fazer conhecer a grande riqueza que ali jazia; e de exploração em exploração, e profundando quanto lhes era possível as camadas descobertas, conseguiram extrahir amostras de carvão igual ao de New-Castle.

A' vista disto entendi que ao Estado cumpria abrir caninho ao consumo, não só porque d'ahi resultava grande economia para os cofres publicos, como porque concorreria para ficar no Imperio muitas centenas de contos de réis, que annualmente vão para os paizes estrangeiros, fornecedores desse combustivel.

Dirigi-me, pois, ao Exm. Sr. Ministro da Marinha fazendo-lhe considerações a este respeito, remettendo-lhe o resultado das diversas experiencias feitas, e pedindo para autorisar o emprego de carvão da provincia nos navios da flotilha nella estacionados.

S. Ex., com o patriotismo e esclarecido juizo de que é dotado, tomando na devida consideração o que expuz sobre as vantagens que resultariam ao Estado do emprego daquelle combustivel nos navios da armada, mandou fazer novas experiencias nesta provincia e nas officinas do arsenal de marinha da Córte, e á vista do resultado das mesmas, que foi excellente, como me declarou S. Ex., autorizou-me por aviso de 8 de Janeiro findo a contractar com os concessionarios o fornecimento de todo o carvão que se fizer necessario ao serviço da flotilha aqui estacionada ao preço de 20\$000 a tonellada, e exigio informações sobre o preço minimo que ditos concessionarios exigem para a entrega do carvão na Córte e em Montevideo, livre o Estado de todas as despezas de conducção, seguros etc.

Em cumprimento deste aviso ordenei que pela capitania do porto fosse lavrado o contracto, que já submetti á approvação daquelle ministerio.

Está, portanto, aceito definitivamente o nosso carvão não só por parte do governo geral, como por parte da industria e serviço particular desta provincia, consumindo a flotilha estacionada nesta provincia, muitos vapores particulares de sua navegação interna, a estrada de ferro de S. Leopoldo e algumas fabricas, carvão da mina do Arroio dos Ratos.

Porém esse consumo é pequeno e insufficiente para fornecer áquella importante empreza os capitães necessários para estender o consumo além da provincia, libertando assim o Imperio e esta parte da America dessa enorme contribuição pecuniaria que annualmente pagam á Inglaterra em retribuição do carvão de pedra que daquelle paiz importam.

Tem, pois, aquelles exploradores necessidade imprescindivel de organizar uma companhia que lhes forneça os capitães de que necessitam para darem á exploração da mina do Arroio dos Ratos todo o desenvolvimento que é compativel com a sua immensa riqueza, como é de grande vantagem para o Imperio e principalmente para esta provincia.

Para a organização desta companhia necessitam os empresarios recorrer aos capitalistas da Europa, porque entre nós não ha capitães sufficientes para essas emprezas e os capitães europeus não se applicam a emprezas na America do Sul sem garantia de juros, e por isso os empresarios pedem n'um memorial que vos dirigem, e que nesta occasião envio, a garantia de 2% sobre o capital de 4,600:000\$000 rs., no intuito de conseguir dos poderes geraes o complemento dessa garantia, com o que conseguirão organizar na Europa a referida companhia.

Chamando toda a vossa attenção para este importante assumpto, penso que julgareis comigo que é chegada a occasião de organisarmos efficazmente o serviço da exploração das minas de carvão de pedra nesta provincia, promovendo-se a incorporação dessa associação que projectam os Srs. Holtzweissig e C.ª e que será a base segura das explorações futuras.

A garantia pedida por esses Srs. está perfectamente dentro das forças de nosso orçamento, e da sua decretação resultarão vantagens tão grandes para a nossa provincia, que a torna medida de absoluta necessidade na actualidade.

Do ultimo relatorio que me foi apresentado com o mappa dos terrenos em que está situada a mina, desenhos e amostras das ultimas sondagens a que se tem procedido, cujos documentos remetti ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura, consta que na sondagem n. 4 foram encontradas na profundidade de 64,40^m, duas camadas de carvão com a espessura de 0,26^m e 0,28^m separadas por uma camada de chisto pardo de 0,02^m de espessura, que na sondagem sob n. 5 verificou-se pelos foseis encontrados a 141,15^m de profundidade em camadas de chisto preto, que não estão longe as de carvão; e finalmente, que na mina em exploração foram abertas novas galerias em direcção ao leste, norte e sul, das quaes se extrahio carvão de boa qualidade e no caso de substituir perfectamente o carvão inglez.

Ultimamente mandei o inspector geral das minas examinar a de que trato, e de seu minucioso relatorio consta, além da descripção das obras existentes e dos materiaes da mina:

Que a camada de carvão, que está sendo explorada, tem uma espessura, em toda a extensão de 2,50^m separada por camadas de chisto;

Que a extensão da bacia em exploração só póde ser exactamente determinada por multiplas sondagens, pois ella mais ou menos se estende por 14 a 15 kilometros quadrados, dos quaes, porém, só estão em exploração 4 kilometros quadrados.—Nesta extensão é a camada sempre da mesma espessura e qualidade;

Que o carvão actualmente extrahido é igual ao de New-Castle, sendo de supôr que em maior profundidade se encontre de qualidade ainda melhor;

Que das cinco sondagens feitas perfurando-se um total de 537,39^m é mais promettedora a ultima junto ás xarqueadas, á distancia de 60^m do rio Jacuhy, cuja bacia póde calcular-se em 30 kilometros de comprimento e 15 a 20 de largura;

Que, finalmente, além da bacia em exploração, são conhecidas, na área da concessão, uma no Herval de onde Johnson já extrahio carvão, e outra no municipio do Triumpho, em terras de Barreto, onde se acham á flôr da terra vestigios da existencia do mineral.

Banco da Provincia

Continúa este estabelecimento a corresponder aos elevados intuitos de sua creação.

O seu capital social é por enquanto de 2,000:000\$000 réis, representando a importancia da emissão de 10,000 acções da 1.^a e 2.^a serie do valor de 200\$000 réis cada uma ; e o realisado é de 1,200:000\$000 réis relativo a seis entradas realisadas por conta dessas acções.

Os dividendos distribuidos no ultimo anno bancario importaram em 13\$300 réis ou 11 % sobre as chamadas pagas.

Pelas demonstrações que acompanham o ultimo relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas, vê-se que foram importantes as operações realisadas no anno financeiro que expirou.

Ha, entretanto, um facto occorrido a lamentar cuja exposição transcrevo do mesmo relatorio.

Na manhã do dia 28 de Junho ultimo, pouco depois da hora fixada para começo dos trabalhos, recebeu a respectiva directoria aviso de haver sido violada a casa forte do Banco e os dous cofres nella existentes.

Reunido-se immediatamente procedeu a um minucioso exame na referida casa e cofres, sendo acompanhada nesse serviço pela autoridade policial e dous peritos por ella convocados, lavrando-se de tudo o competente auto de corpo de delicto.

Verificou-se :

Que tanto as portas da casa forte como a que dá entrada para o edificio do Banco se suppõe abertas com chaves falsas ou outros instrumentos, por isso que nenhuma dellas apresenta o menor vestigio de violencia.

Que os dous cofres existentes na casa forte, onde se guardavam os dinheiros, titulos e documentos do Banco, se achavam violentamente arrombados com o emprego de instrumentos que não se poderam então definir ;

Que da somma existente no cofre, exclusivamente a cargo do thesoureiro, unico que continha dinheiro, por ser então diminuto o saldo do Banco, tinha sido roubada a quantia de 122:315\$000 réis;

Que, finalmente, existiam pelo chão, em frente e aos flados dos cofres arrombados, muitos papeis que foram recolhidos, reconhecendo-se mais tarde que nenhum damno haviam soffrido.

Ponderando-me o presidente e mais directores do Banco barão de Cahy, tenente-coronel João Carlos Augusto Bordini e major Frederico Duval os graves prejuizos publicos que podiam provir deste roubo por isso que ficava sem dinheiro algum seu cofre, pediram o auxilio deste governo para ser supprida a caixa do mesmo banco com a quantia de cem contos de réis, depositando aquelle estabelecimento nos cofres da thesouraria titulos do ultimo emprestimo de valor correspondente até o dia 2 de Julho do referido anno, em que restituiria essa somma, visto ter de receber aquelle Banco do Rio de Janeiro a importancia de 150:000\$000 réis.

Afim de evitar uma crise financeira que podia acarretar semelhante desfalque, em data de 28 daquelle mez autorisei a thesouraria de fazenda a entregar nessas condições os 100:000\$000 réis pedidos.

São altamente louvaveis os esforços empregados tanto pela policia local como pela da Republica do Uruguay para o descobrimento e captura dos criminosos autores do attentado de que acabo de tratar.

Corre o respectivo processo perante os tribunaes competentes e espero que não escapem á accção da justiça os verdadeiros culpados.

Ainda a pedido do presidente deste Banco, em 21 de Janeiro ultimo nomee uma commissão composta do inspector da thesouraria de fazenda Joaquim Antonio Vasques, director geral da fazenda provincial Justo de Azambuja Rangel, e inspector da alfandega desta capital João Cruvello Cavalcanti, para proceder a minucioso exame na escripturação respectiva afim de se verificar oficialmente qual a somma roubada nos cofres daquelle estabelecimento em Junho do anno passado, visto haver-se propalado pela imprensa o boato de que fôra [ella] não de 122:315\$000 réis, mas sim de 424:000\$000 réis.

Do resultado do exame a que procedeu a commissão, verificou se haver sido roubada dos cofres do Banco a quantia publicada pela respectiva directoria.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

O movimento destes dous estabelecimentos desde a epocha de sua installação, 3 de Maio de 1875, até 31 de Dezembro do anno passado, foi o seguinte :

CAIXA ECONOMICA

Entradas de depositos em 1875	149:415\$249
“ “ “ “ 1876	258:123\$844
“ “ “ “ 1877	301:285\$104
“ “ “ “ 1878	429:653\$859
“ “ “ “ 1879	487:697\$596
“ “ “ “ 1880	446:739\$919
	<hr/>
Sahidas “ “ “ 1875	2,075:895\$671
“ “ “ “ 1876	16:069\$181
“ “ “ “ 1877	102:477\$145
“ “ “ “ 1878	168:377\$366
“ “ “ “ 1879	200:653\$245
“ “ “ “ 1880	337:190\$298
	423:217\$111
	<hr/>
	1,247:984\$336

MONTE DE SOCCORRO

Emprestimos realizados em 1875	14:160\$000
“ “ “ 1876	13:787\$000
“ “ “ 1877	6:790\$000
“ “ “ 1878	6:830\$000
“ “ “ 1879	12:602\$500
“ “ “ 1880	12:280\$000
	<hr/>
	Rs. 66:449\$500

Obras publicas

Em 14 de Agosto do anno passado mandei admittir como collaborador da repartição de obras publicas em lugar e nas condições de Rodrigo Antonio Fernandes Lima, o cidadão que o director propuzera, Francisco Antão Reis de Figueiredo, visto subsistirem as razões que determinaram a nomeação daquelle auxiliar, o qual desde 5 do dito mez achava-se exonerado.

Para o lugar de porteiro, vago pelo fallecimento de Marcos de Freitas Noronha, acreei a 7 de Janeiro ultimo o cidadão Ovidio Damasceno Ferreira.

MUDANÇA DA ENTRADA QUE DE S. SEBASTIÃO DO CAHY SEGUE PARA S. JOSÉ DO HORTENCIO

Solicitou a camara municipal de S. Sebastião do Cahy que por parte da provincia se fizesse a desapropriação necessaria, afim de levar-se a effeito aquella mudança.

Em resposta declarou-se-lhe que, não contendo a lei do orçamento vigente consignação de verba para tal fim, seria esse pedido em tempo opportuno submettido á cousideração desta illustre assembléa.

CONCERTO DAS ESTRADAS QUE DE JAGUARÃO SEGUEM PARA BAGÉ E PELOTAS

Approvaram-se os contratos que a camara municipal de Jaguarão celebrou com Joaquim Angelo Machado, Romualdo Alferiano de Oliveira e Domingos Antonio Alves Graça para os concertos destas estradas.

A' directoria provincial expedi ordem para entregar á referida camara, nos termos das instrucções de 30 de Outubro de 1857, o auxilio de 7:000\$000 réis votado no § 17 do art. 1º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879 para as mencionadas obras.

Posteriormente declarei á mesma directoria que o dito auxilio ou o que delle ainda não houvesse recebido aquella municipalidade, devia ser entregue a esta na sua totalidade, independente de demonstração prévia, no segundo caso, do em-prego de prestações já pagas.

MELHORAMENTO DE PICADAS E CONSTRUÇÃO DE UMA FONTE PUBLICA E I SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE.

A camara municipal de Santa Maria da Bocca do Monte contratou com Cezar Ferreira Pinto a execução dos melhoramentos das picadas do Canabarro e Santa Maria, e a construcção ali de uma fonte publica; obras para as quaes achava-se consignado o auxilio de 8:000\$000 réis.

Approvado esse contrato, mandei entregar áquella camara a importancia da 1ª prestação do mesmo, e mais a quantia de 480\$000 réis correspondente ao trabalho feito pelo agrimensor que se eucarregára da organização das respectivas plantas e orçamentos

ESTRADA QUE DO BOM JARDIM SEGUE PARA A LINHA DOS QUARENTA E OITO

Havendo-se concluido de conformidade com o projecto official, segundo informou a Repartição de Obras Publicas, a estrada que do Bom Jardim segue para a linha dos Quarenta e Oito, expedi ordem para o recebimento provisorio da mesma estrada, relevando ao respectivo arrematante Felippe Diefenthaler, á vista dos motivos que reconheceu aquella repartição, a falta que commettêra elle não concluindo as obras dentro do prazo marcado no contrato.

PONTE DO PASSO DE CIMA

Afim de ter execução o disposto no § 17 do art. 1º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879, onde se consignára a quantia de 9:000\$000 réis para começo daquella ponte, no Rio Pardinho, transmitti á directoria provincial a planta, descripção e orçamento da obra, determinando que fosse ella contratada nos termos do regulamento da repartição de obras publicas de 6 de Julho de 1871, art. 22 e seguintes.

Apresentadas as propostas, opinou a directoria provincial pela de Roberto Puhlmann, attendendo ao respectivo preço.

Determinei entretanto que fosse reduzida a contrato a de Felippe Henser, a qual era a mais vantajosa por dispensar, como não o faziam as outras, a immediata fiscalisação por parte da provincia, visto que o seu referido signatario compromettêra-se a encarregar da parte technica o engenheiro Frederico Guilherme Bartholomay, cujas habilitações e honestidade são perfeitamente conhecidas.

A 5 de Agosto ultimo aprovei o contrato.

ESTRADA DO REPECHO

A camara municipal de Caçapava, por julgar inconveniente, em certo ponto a que iam alcançar as obras, o traçado official dessa estrada, fez suspender os trabalhos até que se resolvesse acêrca da direcção mais acertada.

Para dar uma decisão sobre este assumpto, mandei examinar a emenda que offerencia aquella camara; e, á vista da informação do empregado da repartição de obras publicas que se encarregou desse serviço, o qual julgou improcedentes as allegações da municipalidade, e regular o traçado official, resolvi quo de accordo com este se continuassem as obras.

E, como o tempo empregado para essa decisão final, a datar do dia em que a

camara ordenára a suspensão dos trabalhos, havia causado uma diminuição sensível no prazo de que dispunha o empreiteiro, Manoel Jorge Jobim, attendi a reclamação que a tal respeito elle fez, concedendo-lhe, a contar de 27 de Junho do anno findo, mais seis mezes para a conclusão de todas as obras.

PICADA DE S. BERNARDO

Mandei examinar as obras desta picada, que o respectivo contratador pedia que fossem recebidas.

A' vista da informação da repartição de obras publicas e da da directoria provincial, que depois ouvi tambem, declarei as obras aceitas provisoriamente e ordenei que se pagasse por conta da ultima prestação de 4:266\$185 réis, a quantia de 3:778\$555 réis, consignada na lei do orçamento, declarando que a importancia que faltava para completar-se aquella prestação, deverá ser paga quando houver credito na verba — exercicios findos.

PONTE SOBRE O ARROIO SANTA BARBARA

No dia 31 de Maio do anno passado determinei á directoria provincial que com urgencia chamasse concurrentes, como pedira a repartição de obras publicas, para a execução dos concertos de que necessitava a ponte de Santa Barbara e para os quaes achava-se consignada a verba de 6:603\$583 réis no § 17 do art. 1º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879.

De accordo com o que informára anteriormente a citada directoria, declarei nessa occasião que a despeza que se fizesse com taes concertos, deverá ser indemnizada pelo contratador, Gabriel Carlsson, que a elles está obrigado pela condição 5ª do contrato.

No dia 19 de Junho, designado para o recebimento das propostas, communicou a directoria provincial que nem uma havia sido apresentada, á vista do que determinei á repartição de obras publicas que indicasse os meios mais convenientes para levar-se a effeito aquella obra.

Na conformidade do art. 22 do regulamento dessa repartição, por ella citado, mandei executar administrativamente os referidos concertos, dos quaes encarregou-se o conductor José Candido Coelho de Souza.

Este empregado, porém, como depois, em officio de Novembro ultimo, explicou a repartição de obras publicas, não pôde sahir daqui na citada commissão por causa das chuvas que houve.

Attendendo, entretanto, á importancia da obra de que se tratava, ordenei que o dito empregado, não obstante pouco restar do exercicio, partisse para o lugar da ponte, desprezando todo e qualquer trabalho em que estivesse occupado, e determinei á directoria provincial que lhe entregasse desde logo a metade da consignação, pondo á sua disposição, dentro do exercicio, as quantias de que elle fosse precisando.

Segundo participou a repartição de obras publicas em 11 de Fevereiro, foram terminados os concertos com uma economia de 421\$027 réis, não obstante haver o conductor encontrado a propria ponte em estado ruinoso.

E, como aquelle empregado declarára que os aterrados difficilmente se conservarão, não só pelo grande transito de carretas e pouco cuidado das pessoas que as guiam, como por serem elles, nas grandes cheias, cobertos, em cerca de 1 metro de altura, pelas aguas do arroio, mandei que se orce a despeza a fazer-se para evitar a sua futura destruição.

PONTE DO TELHO

A' camara municipal de Jaguarão ou a pessoa que legalmente a representasse mandei entregar a quantia de 8:000\$000 réis consignada para as obras da ponte do Telho no acto que expedira em 31 de Maio do anno findo autorizado pela lei n. 1230 de 29 do dito mez.

PORTO DA CACHOEIRA

Em 18 de Maio, transmittindo á directoria provincial as contas e demonstrações, enviadas pela camara municipal da Cachoeira, do dispendio da 2ª prestação que recebera para as obras do porto daquelle cidade, determinei que lhe fossem entregues, como ella pedia, as duas ultimas prestações, visto estar a terminar o anno financeiro e ser conveniente concluir com brevidade as obras.

ESTRADA DO MUNDO NOVO

Determinei em 9 de Junho á directoria provincial que, de accordo com o projecto, que lhe enviava, organizado pela repartição de obras publicas, chamasse concurrentes para contratar-se dentro do exercicio a que pertencia aquelle mez a urgente execução dos concertos das 1ª e 2ª secções da estrada do Mundo Novo.

Com Antonio Luiz da Costa Esteves, unico proponente, foi celebrado contrato, que approvei a 16 de Julho.

A' vista da informação da repartição de obras publicas attendi a 15 de Outubro o motivo de força maior allegado por esse contratador para justificar a falta que commetteu não dando começo ás obras no prazo marcado.

Na mesma occasião mandei, como elle pediu, localisar as referidas obras para serem principiadas.

PONTE DO PASSO DO CANABARRO, SOBRE O RIO IBICURY

Esta ponte, como consta do relatorio de um dos meus antecessores, foi definitivamente aceita em Setembro de 1879.

E, como a lei do orçamento provincial não consignava verba para pagamento da segunda e ultima prestação dessa obra, para a qual decretára a lei n. 807 de 30 de Outubro de 1872 a quantia de 3:000\$000 de réis de que se haviam subtrahido 1:500\$000 para a 1ª prestação, determinei em 14 de Agosto ultimo que se attendesse o pedido que fazia o contratador, pagando-se a citada ultima prestação, tambem de 1:500\$000 réis, pela verba «exercícios findos.»

PONTE DO PASSO GRANDE

João Roberto Lehmann, contratador dessa ponte, requereu o pagamento da 2ª prestação do seu contrato.

A repartição de obras publicas, que mandou examinar as obras, declarou que havia sido executada uma parte dellas superior ao valor da citada prestação, pelo que, de accordo com a directoria provincial, mandei em 19 de Agosto effectuar o pagamento pedido.

Nessa occasião attendendo ás razões que expendeu aquelle contratador, que empregára tempo na execução de trabalhos de consolidação não mencionados no projecto, concedi-lhe o prazo improrogavel de dous mezes para a conclusão das obras, deixando-lhe livre o direito de requerer a essa assembléa a indemnisação da quantia de 2:136\$000 réis que diz ter despendido na referida consolidação, mas que a mesma repartição de obras publicas acha exagerada, por ter orçado o serviço, como já me communicára, em 1:820\$000 réis.

Requereu posteriormente o mesmo contratador o pagamento da terceira prestação, á qual a repartição de obras publicas julgou ter direito por estarem executadas as obras correspondentes.

Ouvida a directoria provincial, deprehendi do parecer fiscal que acompanhou o seu officio, que estavam concluidas as obras da ponte, caso em que o dito contratador teria de receber tambem a quarta e ultima prestação.

Determinei, portanto, ao director geral da fazenda provincial que se informasse a tal respeito e que, se fosse exacto estarem as obras prompta, mandasse pagar ao mencionado contratador o que a elle fosse devido, descontando-se o

valor da multa em que incorrêra por haver excedido o citado prazo de dous mezes.

Accrescentei, porém, que se se lhe devesse apenas a 3ª prestação e esta fosse inferior á multa, nada se lhe pagasse; sendo elle intimado para continuar na obra até concluil-a, em um prazo que aquelle director marcaria, sob pena de multa e rescisão.

PONTE SOBRE O PASSO DO MIRAGUAYA

Tendo a camara municipal de Santo Antonio da Patrulha, segundo communicou, enviado á competente repartição a demonstração do modo por que se applicára a primeira prestação, de 1:333\$333 réis, que lhe fôra entregue dentro do exercicio de 1878—1879, para attender o pedido que posteriormente ella fez do pagamento das 2ª e 3ª prestações, que com aquella deviam formar a somma de 4:000\$000 réis consignada na lei n. 1158 de 23 de Maio de 1878 para a ponte de que trato, determinei em 14 de Agosto que lhe fossem entregues as mencionadas prestações, que se levariam á verba «exercícios findos.»

ESTRADA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA Á DE MUNDO NOVO, PASSANDO PELO RIO DA ILHA

Para esta estrada pedio a camara municipal de Santo Antonio da Patrulha a entrega de 2:000\$, terceira e ultima prestação de 6:000\$ decretados na citada lei de 1878. Expedi á directoria provincial, no mesmo officio em que tratei da ponte do Miraguaya, ordem identica á relativa á mesma ponte.

ESTRADA DO PELLUCIO

Ao empresario desta estrada, Diogo de Araujo Quadros, mandei pagar a 4ª e ultima prestação, de 4:000\$000 réis, contemplados no acto de abertura do credito de 31 de Maio do anno passado; visto ter executado as obras de accordo com o contrato, concluindo-as no prazo estipulado, o que a directoria provincial dissera não ter dados para informar, mas que verificou-se do officio que me dirigira a commissão fiscal em 5 de Novembro.

A 5 de Janeiro findo mandei intimar o referido contratador para executar os concertos que a repartição de obras publicas informára serem necessarios quando havia prestado conta do exame a que procedêra para serem as obras aceitas definitivamente.

Esses reparos foram executados e mandei examinal-os a 15 de Fevereiro.

PONTE DE MADEIRA SOBRE O ARROIO BOA-VISTA

Felippe Pedro Kenerim ponderou-me ser mais vantajoso para a collocação de uma ponte de madeira que a camara municipal de Taquary mandára construir no passo geral da estrada que se dirige para a villa da Estrella, um outro local abaixo do que estava indicado.

A' vista de exame a que a repartição de obras publicas, por ordem minha, mandou proceder para verificar-se a vantagem da troca que se suggeria, determinei á mencionada camara que com a maior brevidade possivel intimasse o contratador daquella ponte a construil-a no lugar para tal fim escolhido, estipulando prazo para começo da obra, sob as penas da lei.

PONTE MIXTA SOBRE O ARROIO BOA-VISTA

Determinei á repartição de obras publicas que procedesse a exame sobre o estado em que se achava esta ponte, afim de ser deferido o requerimento em que o respectivo contratador, Rafael Gonçalves Ventura, pedio que fosse ella definitivamente recebida.

Em face do resultado de tal exame, determinei esse recebimento.

A repartição de obras publicas, porém, propuzera a execução de melhoramentos com que nada tinha aquelle contratador, destinados a proteger a ponte de estragos futuros.

Sobre esses melhoramentos ouvi a directoria provincial, de accordo com a qual resolvi nada ordenar a esse respeito por não haver verba para occorrer á despesa, que entretanto é diminuta, pois acha-se orçada em 1:218\$000 réis.

PONTILHÃO E BOEIRO NO BANHADO DE S. GABRIEL.

Para serem estas obras definitivamente aceitas pela provincia, officiei ao chefe da commissão de engenharia militar afim de que encarregasse o engenheiro daquella commissão que se achasse em serviço na cidade de S. Gabriel de examinar o estado dellas.

A' vista do resultado do exame a que em consequencia procedeu o capitão de engenheiros Francisco Marcellino de Souza Aguiar, foram as mencionadas obras aceitas em 7 de Dezembro do anno findo.

ESTRADA NA SERRA DO CHICO PINTO

A pedido do respectivo contractador, Adolpho Felipe Voges, mandei examinar esta estrada, e, á vista da informação prestada pela Repartição de Obras Publicas, foram as respectivas obras aceitas definitivamente a 3 de Janeiro do corrente anno.

ESTRADA DA SERRA DO PINHAL.

Em virtude de officio que expedi a 9 de Setembro ultimo, foram aceitas definitivamente, á vista do que informára a Repartição de Obras Publicas, as obras daquella estrada, contractadas com Ceasar Ferreira Pinto.

PONTE SOBRE O PASSO DENOMINADO DA PONTE.

A 12 de Junho approvei o contracto celebrado pela camara municipal do Triumpbo com João Leopoldo de Carvalho para a construcção da supracitada ponte.

Na mesma data mandei entregar áquella camara a quantia de 1:000\$, importancia do auxilio que para a referida construcção consignara o § 17 do artigo 1.^o da lei n. 1120 de 18 de Maio de 1879.

CAIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA NORMAL.

Em virtude de representação da Directoria Geral da Instrucção Publica, determinei que, de accôrdo com o orçamento que por minha ordem organisára a Repartição de Obras Publicas, se procedesse por esta á caiação das paredes e pintura das portas, janellas e utensilios da Escola Normal.

A' Directoria Provincial declarei que a despesa, na importancia de 518\$100, correria por conta da verba «instrucção publica.»

CONCERTOS DE QUE NECESSITA O ATHENEU RIO-GRANDENSE.

Quando se procedeu á caiação e pintura de que trata o artigo anterior, organisou o empregado a quem se commettera esse serviço um orçamento de todos os concertos de que ainda necessita o edificio inteiro do Atheneu Rio-Grandense para sua conservação.

O director da Repartição de Obras Publicas julga urgentes esses concertos, que exigem a despesa de 1:053\$360 rs.

ATERRADO DA VARZEA DO GRAVATANY.

A camara desta capital em officio de 25 de Outubro do anno passado tratou da urgente necessidade de se reparar o aterrado da varzea do Gravatany, cujas obras, já aceitas provisoriamente, como consta do relatorio do penultimo dos meus antecessores, haviam soffrido estragos com as copiosas chuvas anteriores áquella data.

Para resolver sobre a responsabilidade do arrematante, mandei verificar pela Repartição de Obras Publicas a causa real dos referidos estragos.

O empregado encarregado desse exame confirmou a causa dada pela camara, apresentando na mesma occasião o orçamento da despesa a fazer-se com os concertos necessarios.

Estes só podem ser realizados depois da decretação da competente verba de 3:419\$640 rs., visto que o referido arrematante só estaria obrigado a executal-os se elles fossem provenientes de vicio ou defeito de construcção.

CONCERTOS EM UMA PARTE DO EDIFICIO DA REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Em virtude de pedido que á Directoria da Instrucção Publica fizera a camara da capital, mandei organizar pela Repartição de Obras Publicas o orçamento da despesa a fazer-se com a caiação e collocação de vidros na parte do edificio da mesma repartição occupada pela aula do sexo feminino do 1º districto.

E, á vista das informações da Directoria Provincial, a quem ouvi, ordenei semelhante serviço, cujo citado orçamento importou em 34\$650 rs.

Esta despesa resolvi, de accordo com a mesma Directoria, fosse levada á verba «eventuaes».

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA.

Esta camara, tendo despendido para a conclusão do predio em que funciona e que serve de cadêa e quartel policial, além da quantia votada a de 804\$500 que tomou por emprestimo, pediu o pagamento dessa importancia, allegando tel-o solicitado dessa Assembléa Legislativa.

Depois de ouvir a Directoria Provincial, declarei á camara que, não havendo verba pela qual se possa realisar aquelle pagamento, deve ella escripturar a despesa como divida passiva, e pedir á referida Assembléa um auxilio para a respectiva indemnisação.

ESTUDOS AUTORIZADOS

Serão presentes a esta Assembléa os projectos e obras que em virtude de ordem minha foram organizados pela Repartição de Obras Publicas.

IGREJA DE SANTA CRUZ.

Determinei em 25 de Agosto á Directoria Provincial, que entregasse á Camara Municipal de Santa Cruz a importancia da loteria que se extraira em beneficio das obras da igreja daquella villz.

A'quella camara ordenei que collocasse a referida importancia em poder de commissão por ella nomeada.

IGREJA DE SÃO JOÃO DO MONTE NEGRO.

Ao procurador nomeado pela commissão encarregada das obras daquella igreja mandei entregar em 21 de Julho do anno findo, da somma de 2:000\$000, que existia na Directoria Provincial, destinada ás mesmas obras, a quantia de 1:000\$000.

A entrega do restante daquella somma foi tambem ordenada, em 10 de Setembro.

IGREJA DE N. S. DA CONCEIÇÃO.

A' commissão que nomeira para encarregar-se das obras da igreja de N. S. da Conceição, nesta capital, mandei em 3 de Agosto entregar a quantia de 3:000\$000, proveniente do beneficio da 1ª quarta parte da segunda loteria concedida para as mesmas obras.

IGREJA DE NONOHAY.

Para se dar começo ás obras da igreja da freguezia de Nonohay mandei no 1º de Setembro entregar á respectiva commissão a importancia da loteria que se extraira em beneficio das mesmas obras.

IGREJA DE N. S. DOS ANJOS DA ALDÊA.

Por um empregado da Repartição de Obras Publicas mandei examinar o estado desta igreja, e, comprehendendo pelo resultado de tal exame que eram urgentes as obras de que ella necessitava, determinei que se adiantasse á respectiva commissão a quantia de 3:000\$000, consignada no § 18 do art. 1º da lei do orçamento.

A'quella commissão enviei o orçamento das alludidas obras, organizado pelo empregado acima referido.

IGREJA DE S. GABRIEL.

A' respectiva commissão mandei em 14 de Dezembro ultimo entregar o producto, na importancia de 3:000\$000, da quarta parte da loteria extrahida em favor das obras da igreja da cidade de S. Gabriel.

DESOBSTRUÇÃO DA FOZ DO RIO S. GONÇALO E EXCAVAÇÃO DO CANAL DA SEITIA

A 21 de Abril do anno passado officiou-me a directoria da companhia da foz do rio S. Gonçalo participando-me haverem-se concluido os trabalhos a seu cargo e pedindo que nelles se mandasse proceder a exame afim de serem recebidos pela provincia.

Em seguida, declarando não poder fazer entrega á provincia de todo o seu material e machinismos por estar obrigada á excavação do canal da Seitia na forma da lei provincial n. 1240 de 16 de Maio de 1879, solicitou que, aceitos os citados trabalhos que havia executado, se ordenasse o começo da abertura do referido canal.

Incumbi, pois, o engenheiro Alvaro Nunes Pereira, director da repartição de obras publicas, de realisar a verificação pedida.

Conformando-me com o parecer que emittiu esse engenheiro, declarei á companhia em 26 do referido Abril:

1º Que o canal da barra do rio S. Gonçalo ficava recebido provisoriamente pela provincia, até decidir essa assembléa se deve ser dispensada a mesma companhia de dar áquelle canal a largura estipulada no contrato, largura que os factos têm demonstrado que não é necessaria, pois o canal tal qual foi aberto satisfaz a todas as necessidades da navegação;

2º Que convinha realisar-se a abertura do canal da Seitia na conformidade do plano apresentado á mesma assembléa em sua ultima reunião, com a alteração proposta pelo mencionado engenheiro director da repartição de obras publicas e constante do parecer que acima alludi e da planta levantada por elle.

E a 3 de Agosto deu começo a companhia, segundo communicou, aos trabalhos da excavação do canal da Seitia.

Diversos proprietarios e patrões das embarcações de coberta da navegação interna da provincia que transitam pela barra do S. Gonçalo pediram que se orde-

nasse a cessação do imposto estabelecido pelo art. 2º da lei n. 649 de 9 de Outubro de 1867 como direito de licença annual, visto que a mesma lei dispôz que tal imposto deixaria de ser cobrado logo que aquella barra fosse aberta.

Despachei essa petição declarando que, como as obras haviam sido recebidas provisoriamente para depois se resolver se a companhia deverá dar ao canal do rio a largura marcada no contrato, como acima relatei, só quando fôr tomada essa resolução poderão os supplicantes ser alliviados do imposto em questão.

Os papeis sobre este assumpto serão presentes a essa assembléa.

Segundo os avisos do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas ns. 55 e 54 de 21 e 28 de Janeiro ultimo, vão ser sugeitas á assembléa geral as leis desta provincia n. 1110 de 14 de Maio de 1877 e n. 1159 de 30 de Abril de 1879, na parte em que elevam o capital da companhia de que tenho tratado, visto que na forma da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, como entendeu a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, semelhante faculdade só compete ao governo imperial.

CANAL DA BOIA GRANDE

Por telegramma de 18 de Janeiro ultimo communicou-me o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto haver inaugurado no mesmo dia o canal da Boia Grande, em presença de autoridades, representantes do commercio, agentes consulares e grande numero de cidadãos.

BAIXIOS DO RIO JAGUARÃO

Ao dito engenheiro Lopo Netto reiterarei a ordem que lhe fôra expedida antes da minha administração, a fim de, para execução do § 3º do art. 5º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879, verificar a exactidão das plantas sobre os baixios do rio Jaguarão, levantadas pelo engenheiro hydraulico Carlos Fray.

Declarei-lhe então que devia apresentar, para devido pagamento, a conta da despeza que fizesse com aquelle serviço.

Essa despeza importou na quantia de 645\$380 réis, de que mandei indemnizar aquelle engenheiro.

Essa verificação, na forma do disposto na referida lei, já foi remettida ao governo imperial, para deliberar a respeito da desobstrucção dos baixios, acima referidos, do rio Jaguarão.

A solução que aquelle governo houver de dar sobre esta assumpto, ser-lhes-ha communicada.

CÃES DO RIO GRANDE

Como consta do relatorio de um dos meus antecessores, fôra marcado ao contratador desta obra, engenheiro Francisco Nunes de Miranda, o prazo de 6 mezes para a collocação dos guindastes de que falla a condição 9ª do contrato.

No pagamento que nessa occasião se effectuou foi descontada a quantia de 16:766\$098 réis, a qual, collocados os guindastes, requereu o contratador lhe fosse entregue, pedindo relevação da multa em que incorrêra por ter excedido o prazo acima citado.

Considerando que o mesmo prazo, que devia começar a correr depois da sua intimação ao contratador, não lhe fôra communicado oficialmente, — a 8 de Fevereiro deferi o requerimento relevando a multa, que importava, segundo informou a directoria provincial, em 3:612\$900 réis e ordenando o pagamento da referida somma de 16:766\$098 réis.

ESTRADA DE FERRO DE PORTO ALEGRE A NOVO HAMBURGO

Em relação a esta estrada nenhuma occurrencia se tem dado digna de menção. Os juros que lhe são garantidos pela provincia, têm sido pontualmente pagos.

Pela demonstração annexa ao relatório da repartição das obras publicas, da receita e despesa dessa empresa durante o anno findo, verifica-se que houve um deficit de 35:326\$630 réis, o qual foi supprido por meio de empréstimos contrahidos em Londres pela respectiva companhia.

OBRAS DO CANAL DO SANGRADOURO DA LAGÔA MIRIM

Por aviso n. 19 de 10 de Novembro ultimo determinou o ministerio dos negocios da agricultura que, por estar o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto muito pensionado com o serviço da conservação do porto da provincia, fosse incumbido da fiscalisação das obras do referido canal o engenheiro Arthur Maciel, o qual a isto se prestava gratuitamente.

Essa determinação foi cumprida.

Por officio de 11 de Fevereiro findo participou o dito engenheiro Maciel ter entrado no respectivo exercicio e bem assim haver procedido com o Dr. Eduardo Laranja, que desinteressadamente o ajudou, a um minucioso exame nas obras feitas no canal, promettendo enviar no corrente mez um circunstanciado relatório a respeito.

Ao citado ministerio dos negocios da agricultura communiquei que essa assembléa nada havia resolvido acerca do assumpto de que tratou o officio n. 14 de 10 de Maio do anno passado da secretaria desta presidencia, no qual se expuzera a pergunta feita por aquelle ministerio sobre si podia o governo geral dispôr do auxilio decretado pela mesma assembléa para as obras do Sangradouro.

Em resposta declarou-me aquelle ministerio por aviso de 25 de Agosto que ao governo da provincia cumpre prestar a maior attenção a este assumpto, procedendo pelos meios á seu alcance á satisfação de um compromisso em que está a mesma provincia empenhada e no qual apoiou o governo imperial a avultada despesa que autorizou para a construcção do canal do Sangradouro, de interesse exclusivo da provincia, e isso na occasião em que depois de grandes dispendios dos cofres provinciaes, as obras do referido canal achavam-se interrompidas em consequencia do elevado custo em que fôra orçada a respectiva concessão.

Prometti então tomar o dito assumpto em toda a consideração, e que sobre elle dirigir-me-hia novamente a essa assembléa, da qual esperava obter os meios para o cumprimento do indicado compromisso.

Nestas condições, referindo-me ás razões por mim apresentadas no mencionado officio de 10 de Maio do anno passado, peço-vos que presteis a maior attenção a este importante assumpto, dando-me autorisação para entregar ao governo imperial, na forma do que se contem na condição 10^a do contrato celebrado entre o empreiteiro e o mesmo governo em 30 de Junho de 1876, o auxilio de 130:000\$000 réis em apolices da dívida provincial.

A verba decretada pela assembléa geral para a desobstrucção do Sangradouro acha-se quasi esgotada, e por isso torna-se mais urgente que decreteis o pagamento do mesmo auxilio afim de que as obras do referido canal continuem com o mesmo vigor com que actualmente nellas se trabalha, até o fim do corrente exercicio.

Sabeis que é esta uma das obras mais importantes para a provincia debaixo de todos os pontos de vista, pois que não só a defeza de nossas fronteiras está a ella ligada, como tambem o futuro de nosso commercio com o Estado Oriental pela Lagôa Mirim e rio Jaguarão, e a prosperidade daquelle importante ponto da nossa provincia.

Commercio

Segundo os dados fornecidos pela Thezouraria de Fazenda, o valor official das rendas de importação e exportação arrecadadas pelas alfândegas da provincia e meza de rendas de Pelotas, durante os annos de 1879 a 1880 e 1.º semestre de 1880 a 1881 foi o seguinte:

	1879 a 1880		1880 a 1881		TOTAL
	Importação	Exportação	1.º Semestre		
			Importação	Exportação	
Alfandega de Porto Alegre	5,672:782\$226	572:575\$520	3,257:284\$163	258:491\$610	9,761:133\$459
» do Rio Grande	6,699:679\$166	4,423:387\$828	3,284:581\$486	1,760:196\$354	10,167:844\$834
» da Uruguayana	957:572\$276	95:806\$139	481:739\$280	77:437\$710	1,612:555\$399
Meza de Rendas de Pelotas	149:430\$346	646:835\$054	172:706\$733	253:952\$544	1,222:424\$677
	13,479:464\$014	5,738:104\$535	7,196:311\$002	2,350:078\$218	28,763:958\$369

Segundo os dados ministrados pela praça do commercio desta capital foi a importação no anno passado a seguinte:

	VOLUMES	TOTAL
Aguardente	Pipas	18
Assucar	Barricas	10518
»	Meias barricas	1442
»	Quartos	1076
»	Saccos	13558
Arroz	»	11393
Alcatrão	Barris	105
Azeite	Caixas	1697
»	Barris	62
Arame	Rolos	5951
Alvaiade	Barricas	237
Azeitonas	Volumes	193
Aniagem	»	274
Agua raz	Caixas	139
Azeite d'egoa	Barris	21
» de mocotó	Caixas	34
» de peixe	Barris	10
Aco	Volumes	474
Alfafa	Fardos	50
Bacalhau	Tinas	1151
Bolaxa	Barricas	318
Biscoutos	»	16
Breu	»	902
Barrilha	»	180
Carveja	»	106
»	Caixas	3224
Côcos	Quantidade	26200
Cimento	Barricas	4753
Café	Saccos	7524
Conservas	Caixas	279
Camarões	Barricas	52
Chá	Caixas	335
Cebollas	Resteas	1585
Carvão	Toneladas	981
Cevada preparada	Barricas	10
»	Caixas	1678
Charutos	Volumes	126
Cevadinha	Garrafas	188
Espirito	Barris	52
»	Caixas	200
Drogas	Volumes	1426
Debulhadores	»	179
Fumo	»	401
»	Latas	450
Farinha de trigo	Barricas	14920
»	Saccos	39293
Fazendas	Volumes	3418
Ferragens	»	6845
Ferro	»	4625
Fio d'algodão	»	49
Folhas	Caixas	262
Genebra	»	2726
»	Garrafas	3182
Graixa	Kilos	16156
Goiabada	Barricas	36

	VOLUMES	TOTAL
Goiabada	Latas	1697
Gaz kerozene	Caixas	5652
Gesso	Barricas	108
Liquidos	Caixas	1266
Louça	Volumes	1710
Licôr	Caixas	420
Linguas	Quantidade	1618
Mercadorias diversas	Volumes	10282
Manteiga	Barris	408
»	Caixas	139
Massas	»	4014
Machinas de costura	Volumes	602
Moveis	»	64
Maizena	Caixas	174
Olho de linhaça	Barris	257
»	Caixas	68
Phosphoros	»	336
Papel	Volumes	842
»	Resmas	400
»	Ballas	1599
Passas	Volumes	12
»	Caixas	1524
Pimenta	Saccos	94
Polvora	Caixas	171
Panellas de ferro	Quantidade	4389
Queijos	Caixas	236
Rapé	Volumes	25
Sardinhas	»	106
Soda	Barris	241
Sabão	Caixas	1670
Sal	Litros	9,356,050
Solla	Meios	586
Sebo	Barricas	55
Trilhos	Quantidade	25924
Tallas	»	13160
Tintas	Volumes	631
Vinho	Pipas	191
»	Caixas	5496
»	Barris	7597
Vellas de composição	Caixas	1759
» de sebo	»	3759
» de cêra	»	48
Vidros	»	241
Vinagre	Barris	5
Costellas	Quantidade	6650
Cal	Litros	58840

A EXPORTAÇÃO É A SEGUINTE

	VOLUMES	TOTAL
Aguardente	Pipas	444
Amendoim	Saccos	5789
Azeite de dito	Barris	3
»	Caixas	2377
»	Latas	3333
Arreios	Pares	2323
Agua Florida	Caixas	2383

	VOLUMES	TOTAL
Alpiste	Kilos	6453
Alfafa	Fardos	24
Azeite de mocotó	Latas	287
» » mamono	Caixas	100
Banha de porco	Kilos	221427
Batatas	Saccos	167
Bagres	Quantidade	2500
Couros	Kilos	1113815
Cabello	»	67472
Cangica	Saccos	133
Cerveja	Barricas	1209
»	Caixas	12
Chifres	Quantidade	84851
Carvão	Kilos	148200
Cêra	»	3447
Chinellos	P	4503
Colla	ios	7146
Caibroszias	247
Cinza d'ossos	ilos	18200
Casca	»	92500
Cevada	Saccos	204
Carne de balsa	Kilos	580
Cal	Alqueires	900
Carne de porco	Kilos	200
Canellas de boi	Quantidade	13050
Ervilhas	Saccos	1026
Erva matte	Kilos	774699
» »	Volumes	315
Feijão	Saccos	108093
Farinha de mandioca	»	228729
» » milho	»	2137
» » centeio	»	65
« » arroz	Kilos	105
Favas	Saccos	922
Fumo em folha	Kilos	954762
Graixa	Pipas	15
»	Kilos	48056
Garras	«	30576
Lenha	Achas	557900
Lages	Duzias	790
Lã	Kilos	9894
Linhaca	Saccos	355
Lentilhas	»	5
Linhotes	Quantidade	294
Linguas	»	4118
Linguica	Kilos	5419
Linhas	Quantidade	253
Milho	Saccos	63473
Manteiga	Kilos	2219
Mellaço	Barris	91
Mantas	Quantidade	5814
Moveis	Volumes	1017
Me' de abelhas	Litros	684
Moirões	Duzias	300
Mostarda	Saccos	165
Polvilho	»	561
Pranchões	Duzias	139

	VOLUMES	TOTAL
Pedra de Taquary e S. Leopoldo	Barricas	714
Pinhões	Succos	25
Páve	Volúmes	8
Oleo de amendoim	»	195
» » mamono	Caixas	50
» » ricino	»	218
Origones	Volúmes	28
Ovos	Duzias	420
Queijos	Kilos	1700
Rapaduras	Quantidade	399054
Ripas	Duzias	110
Telhas	Quantidade	788200
Toucinho	Kilos	25627
Tirantes	Duzias	176
Taboas diversas	«	5236
Tórcos de lei	Quantidade	202
Tamaucos	Pares	332
Sebo	Kilos	16475
Sala	Meios	1139
Sabugos	Quantidade	6600
Vinho nacional	Barril	23
Vinagre nacional	»	12
Xarque	Kilos	872585
Doces	»	723
Vinho extracto de carne	Caixas	20

Assumptos diversos

Por officio de 3) de Junho do anno passado pediu-me a camara municipal de Santa Cruz approvação provisoria de alguns artigos additivos ao codigo de suas posturas estabelecendo o imposto annual de 95000 réis aos proprietarios de terras naquelle municipio com excepção dos moradores da villa, para melhoramento e concerto das estradas e caminhos, quota essa que podia ser satisfeita em dias de serviço.

Declarei á referida municipalidade que, com quanto reconheça a necessidade desse imposto, só cabia a essa illustre assembléa legislativa decretal-o e por isso sujeito o assumpto á vossa sabia apreciação, para o que vos serão presentes pela secretaria do governo os respectivos papeis.

IMPOSTO SOBRE AGUARDENTE

Com relação ao pagamento do imposto de 25 % sobre aguardente de consumo, estabelecido no art. 2º § 1º da lei n. 1120 de 16 de Maio de 1879, dirigiram-me Leão & Alves, proprietarios da Imperial Fabrica de Oleos nesta capital, uma petição, que vos será presente, em que demonstram, pelos seguintes fundamentos, não se acharem comprehendidos naquella disposição.

Empregam os peticionarios a aguardente, como materia prima, no fabrico da agua florida, e outros productos de sua fabrica.

Já em proveito da industria, já pela conveniencia do transporte, compra m elles na provincia todo o referido genero.

Embaraca, entretanto, este facto o progresso do seu estabelecimento, mantido com grandes esforços e trabalho.

Todavia, tendo por fim o alludido imposto, encarecendo o genero, elevar a receita e cohibir o vicio da embriaguez, parece dever elle recahir sobre os consumidores e não os representantes que, comprando a aguardente, apenas a destinam a seus productos fabris.

Solicitando, pois, em favor dos impetrantes a isenção do imposto em questáo

igualmente vos lembro a necessidade da approvação do projecto de lei n. 72 de 21 de Abril do anno preterito, submettido pela respectiva commissão a essa assembléa em sua ultima legislatura.

PASSO DO RIO DAS ANTAS

A pedido da camara municipal do Triunpho foi, por acto da presidencia de 9 de Novembro de 1869, creado um passo no rio das Antas, na estrada então em andamento com direcção á Vaccaria.

Estabelecendo-se a communicação desta capital e S. Leopoldo com as antigas freguezias da Vaccaria e Lagôa Vermelha por uma nova estrada que, passando pelo Maratá, atravessa o referido rio das Antas, tambem a pedido da camara de S. Antonio da Patrulha, a cujo municipio pertenciam então aquellas freguezias, creou-se um segundo passo a que se refere o acto de 5 de Março de 1872, approvado pela lei de 30 de Outubro do mesmo anno.

Desde longa data que contendem as camaras municipaes de S. João do Monte Negro e Vaccaria, arrogando cada uma a si o direito que suppõe ter á cobrança do pedagio deste passo do rio das Antas.

Deu isto motivo a decidir esta presidencia em officio de 4 de Junho do anno passado que estando o passo em questão situado na divisa do municipio do Monte Negro e do da Vaccaria e interessando por isso igualmente a um e outro, pois que a estrada que a elle se dirige percorre o territorio de ambos, tem a referida camara do Monte Negro e a da Vaccaria iguaes direitos á cobrança do seu pedagio, pelo que contrahendo de commum accordo com um só individuo o respectivo pedagio, deviam entre si dividir o producto da arrematação.

Posteriormente a camara do Monte Negro não se conformando com esta minha decisão ponderou que ella traria mais tarde graves conflictos em relação a outros passos cuja cobrança pertence á d. S. Sebastião de Cahy, por estarem estes em idênticas condições ao do rio das Antas.

Por officio de 15 de Dezembro proximo findo tornei subsistente aquella decisão, até que essa illustre assembléa, legislando a respeito, firme os direitos das municipalidades que são interessadas nesta questão.

Pela secretaria do governo vos serão presentes todos os papeis que se preudem ao assumpto, que ora sujeito á vossa illustrada apreciação.

REPAROS INDISPENSÁVEIS AO PASSO DA CAROLINA NA CIDADE DE SANT'ANNA DO LIVRAMENTO

Por telegramma de 4 de Fevereiro do corrente anno submetteu a camara municipal de Sant'Anna do Livramento á minha approvação o contrato que celebrou com Izaguirre, mediante a quantia de 3:000\$000 réis para os concertos de que urgentemente carecia o passo da Carolina, unica via commercial daquelle municipio por onde transitam os generos alimenticios.

Respondi-lhe tambem por telegramma que achando-se as municipalidades autorizadas a despendere o saldo das suas renjas nas obras mais importantes das respectivas localidades, podia ella empregar aquella importancia no melhoramento de que necessitava o mencionado passo, despeza essa que devia contemplar em seu orçamento, explicando-a no relatorio que tem de ser presente á esta assembléa.

Assim, pois, sujeito o meu acto á vossa sanção.

COMPANHIA DE CARRUAGENS PORTO ALEGRENSE

Em cumprimento do disposto no § 8º do art. 5º da lei do orçamento vigente autorizei a directoria provincial, em data de 12 de Maio do anno passado, a mandar lavrar termo de contrato por seis annos com esta companhia para o serviço da condução de cadaveres ao cemiterio publico desta capital, visto que a Santa Casa de Misericordia concordou em que se effectuasse esse contrato.

As clausulas do contrato que foram indicadas pela companhia proponente, sujeitaram-se ás seguintes modificações :

1.^a — Será obrigada a fazer o serviço da conducção dos cadáveres na fórma do regimento mandado observar pela lei provincial n. 197 de 27 de Novembro de 1850.

2.^a — Entregar no fim do prazo do contrato o material que receber concertado, salvo a ruina correspondente ao uso, declarando o estado do material na epocha do recebimento e sujeitando-se a companhia ao juizo do perito que na referida epocha avaliarem os estragos que devem ser levados em conta e os concertos que deva ella fazer no referido material.

Tendo sido aceitas pela companhia, representada pelo seu presidente, secretario e director, approvei o contrato em data de 10 de Julho do anno passado.

IMPOSTO NAS COLONIAS DO ESTADO

Em virtude de consulta do collecter das rendas provinciaes de S. Sebastião do Cahy, foi de parecer o extincto conselho administrativo da fazenda provincial que os colonos e pessoas residentes nas colonias do Estado estão sujeitos aos impostos provinciaes, visto não haver lei que lhes conceda isenção alguma.

Um dos meus antecessores, fundado no regulamento n. 3784 de 19 de Janeiro de 1867 e aviso n. 214 de 30 de Junho de 1871, declarou que só os individuos não colonos nellas residentes estão sujeitos aos alludidos impostos, por estabelecerem aquellas disposições que a administração dessas colonias é da exclusiva competencia dos seus directores, collocando o seu regimen fóra das regras e fórmas do direito commum.

Por entender eu procedentes os fundamentos dessa decisão a considerei subsistente e ora submetto o assumpto á vossa apreciação com todos os papeis referentes a elle para resolverdes, se, em vista do citado regulamento e aviso, devem ser cobrados impostos naquelles estabelecimentos.

LIMPEZA DO RIO DOS SINOS

A lei n. 582 de 17 de Maio de 1864 autorizou a presidencia desta provincia a mandar fazer com urgencia a limpeza daquelle rio, despendendo para isso a quantia necessaria.

Este melhoramento, pelo qual instam os povos nelle intere-sados, ainda nem iniciado foi, e, pois, cabe que decreteis os meios pecuniarios precisos para a sua realisação.

Finanças

Paslo a dar-vos conta da situação financeira da provincia, segundo as informações e documentos, que me foram ministrados pela directoria geral dos negocios da fazenda provincial.

EXERCICIO DE 1879 A 1880

A renda arrecadada neste exercicio, segundo o balanço encerrado em 31 de Dezembro proximo passado, foi de 2,015:955\$187 réis, a saber :

Ordinaria	1,820:796\$316
Extraordinaria e eventual	28:349\$812
Com applicação especial á desobstrucção da barra do S. Gonçalo	75:002\$652
Com applicação especial ao cás do Rio Grande	91:806\$407
	<hr/>
	2,015:955\$187

Esta arrecadação comparada com a importancia em que foi orçada pela lei n. 1220	2,103:826\$000
Deixa vêr para menos a differença de	87:870\$813
Que resulta de haverem produzido menos do que a importancia orçada :	
A renda ordinaria.	108:229\$684
A renda com applicação especial á barra do S. Gonçalo	997\$348
A renda com applicação especial ao cães do Rio Grande	1:193\$593
	<hr/>
	110:420\$625
Tendo produzido mais :	
A renda extraordinaria e eventual	22:549\$812
	<hr/>
	87:870\$813
A mesma arrecadação de	2,015:955\$187
comparada com a do exercicio anterior	2,303:120\$993
Apresenta um decrescimento de	287:165\$806
Resultado das seguintes differenças :	
Para menos	
Na renda ordinaria	249:582\$353
Na renda com applicação especial á desobstrucção do S. Gonçalo	52:311\$388
	<hr/>
	305:193\$817
Para mais	
Na renda extraordinaria e eventual	18:028\$011
	<hr/>
	287:165\$806

Felizmente esta differença não pôde ser attribuida a causas de character permanente, que affectem a prosperidade da provincia ou indiquem o empobrecimento das suas fontes de renda.

Para ellas concorreram, ao contrario :

Em primeiro lugar — o augmento extraordinario e excepcional que tiveram no exercicio de 1878 a 1879 algumas verbas ; taes como : a taxa de heranças e legados que, tendo produzido — termo médio — 122:000\$000 nos exercicios anteriores, elevou-se em 1878—1879 a 263:424\$962, baixando em 1879 a 1880 a 137:108\$374 ; o imposto de 4 % sobre a exportação de generos de produção da provincia, e a —cobrança da divida dos colonos,— cuja arrecadação foi tambem excepcional naquelle exercicio : quanto áquella verba, em consequencia da secca do Norte, e quanto a esta, em virtude do contrato com Carlos Frein Filho, que realisou de prompto a quantia de 25:000\$000 no exercicio de 1878 a 1879.

Em segundo lugar — a reducção de algumas taxas, como a de 500 réis sobre cabeça de gado de corrompido em favor das municipalidades e a de 1/4 % nos impostos especiaes sobre os generos que transitam pela barra do rio S. Gonçalo ;

Em terceiro lugar — causas meramente accidentaes, como os rigores do inverno e da secca, e o convenio dos xarqueadores, que influiram na safra de 1879 a 1880, determinando uma diminuição na exportação dos productos bovinos, compensada apenas em parte, pela maior exportação e maior valor dos couros, como consequencia dos prejuizos do inverno e do augmento que tem tido ultimamente a importação ;

Finalmente, a diminuição da renda proveniente da transmissão de escravos, em consequencia do menor numero de transacções sobre essa especie de propriedade, o que em parte se acha de accordo com as vistas do poder legislativo, quando elevou a 250\$000 e a 500\$000 os impostos sobre escravos introduzidos ou vendidos para fóra da provincia.

O balanço definitivo acompanhado dos respectivos quadros e outros esclarecimentos que opportunamente vos serão apresentados melhor vos orientarão a este respeito.

A despesa effectuada no mesmo exercicio foi de 2,442:730\$142, a saber :

Despesa ordinaria	2,156:995\$260
« eventual	17:934\$745
« com a desobstrucção da barra do S. Gonçalo	75:002\$652
« com o cães do Rio Grande	187:668\$345
« autorisada pelos arts. 8º e 11º da lei n. 1220	867\$080
« em virtude de creditos extraordinarios	4:262\$060
	<hr/>
	2,442:730\$142

Comparada esta despesa com a autorisada, a saber :

Pela lei n. 1220	2,302:085\$199
Pelo credito supplementar aberto pela lei n. 1230	301:126\$383
Por creditos extraordinarios	4:500\$000
	<hr/>
	2,607:711\$582

Deixa vêr para menos a differença de 164:981\$440
 Que se verificou pelo seguinte modo :

Para menos :

Na despesa ordinaria fixada no art. 1º da citada lei	271:044\$121
« « autorisada pelos arts. 8º e 11º	2\$250
« « com a desobstrucção da barra do S. Gonçalo	997\$348
« « autorisada por creditos extraordinarios	237:940
	<hr/>
	272:281\$659

Para mais :

Na despesa ordinaria :

Com a instrucção publica	467\$724	
Com a colonisação	4:229\$405	4:697\$129
	<hr/>	
Na despesa eventual		7:934\$745
Na despesa com o cães do Rio Grande		94:668\$345
		<hr/>
		107:300\$219
		<hr/>
		164:981\$440

As sobras de credito tiveram por causas principaes : o não comparecimento de alguns Srs. membros da assembléa provincial; ter se conservado incompleto o quadro da força policial; a alta do cambio em Janeiro e Agosto do anno passado relativamente á coação que serviu de base ao orçamento, o que influiu favoravelmente nos pagamentos feitos á companhia da estrada de ferro desta capital a Novo Hamburgo; a menor despesa com sustento e vestuario de presos, conseqüente de haver diminuido o numero destes em algumas localidades; o decrescimento da renda, que teve como consequencia a diminuição das despesas de arrecadação; a passagem para a conta do cães dos juros das respectivas apolices; cessação dos juros garantidos á Hydraulica Pelotense; diminuição dos que percebe a Hydraulica Rio Grandense; finalmente, o facto de se não haverem realisado alguns serviços ou obras contempladas na lei do orçamento.

O excesso de despesa teve por motivos : uma pequena differença em vencimentos de professores; haver-se passado da rubrica —juros— para a do —cães do

Rio Grande—, as quantias relativas ás apolices emittidas para a construcção desta obra ; haver sido lançada em —Diversas despesas e eventuaes— a despesa com o vapor *Jaguarão* feita com a respectiva renda e, finalmente, os pagamentos a que estava a fazenda provincial obrigada em virtude dos contratos realizados para a medição de prazos e cobrança da divida dos ex-colonos de Santa Cruz e para a continuação do mencionado cáes.

Se comparar-se ainda a despesa do exercicio de 1879 a 1880	2,442:730\$142
com a do exercicio anterior	2,609:003\$421

Reconhecer-se-ha que aquella foi inferior em	166:273\$279
--	--------------

Resultado das seguintes differenças :

Para menos :

Na despesa ordinaria—em algumas verbas	191:332\$608
« « com a barra do S. Gonçalo .	52:311\$388
« « por conta de creditos extraordinarios	2:226\$307

245:870\$303

Para mais :

Na despesa ordinaria —outras verbas . .	51:008\$012
« « eventual	4:772\$167
« « com o cáes do Rio Grande . .	23:816\$845

79:597\$024

166:273\$279

Para não tornar demasiadamente longa esta exposição deixo de tratar das circumstancias que influiram neste resultado, algumas das quaes foram acima indicadas ; mas as podereis apreciar por outros dados e esclarecimentos que vos serão enviados.

Finalmente, da comparação da renda arrecadada	2,015:955\$187
com a despesa effectuada	2,442:730\$142

426:774\$955

Resulta o deficit de
As operações do exercicio liquidaram-se pela seguinte forma :

Receita arrecadada	2,015:955\$187
Indemnisação de empréstimos	279\$992
Supprimento recebido do exercicio 78-79	6:099\$643

Operações de credito :

Emissão de apolices em pagamento das obras do cáes	69:918\$743
« de titulos	410:139\$000
« de letras a prazo fixo	300:000\$000

780:057\$743

Saldo do exercicio de 1878 a 1879	175:957\$991
Deduzido o saldo a favor de exactores . .	3:258\$343

172:699\$648

2,975:092\$213

2,442:730\$142

7:582\$990

Despesa effectuada
Supprimento feito ao exercicio de 1880-81
« « á caixa de depositos por indemnisação de quantias recebidas em exercicios anteriores

40:015\$007

2,490:328\$139

Transporte :	2,490:328\$039
Operações de credito :	
Titulos pagos	342:193\$150
Movimento de fundos :	
Excesso da despesa sobre a receita . .	33:303\$235
Saldo que passa para o exercicio seguinte	109:267\$689
	<hr/>
	2,975:092\$213

O saldo acima demonstrado corresponde ao que existe em poder de exactores e em conta corrente com o Banco Mauá & C., á excepção da quantia de 249\$288, representada por letras a vencer, e da de 4:705\$044 que se conserva na caixa da divida fundada sujeita ao pagamento de juros vencidos.

Os creditos extraordinarios abertos neste exercicio em virtude da faculdade concedida pelo art. 5º § 1º da lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879 foram os seguintes:

Por acto n. 45 de 17 de Setembro de 1879 para acudir aos atacados da varicella na villa de S. João do Monte Negro, de 500\$000;

Por acto n. 52 de 29 de Abril de 1880, para soccorrer aos atacados do typho em Cangussú, de 4:000\$000.

EXERCICIO DE 1880 — 1881.

A receita arrecadada no primeiro semestre do corrente exercicio, segundo os respectivos balancetes, importa em	952:632\$955
E tendo sido a arrecadação em igual periodo do ultimo exercicio	877:785\$435
Verifica-se a favor da renda do 1º semestre do corrente exercicio um augmento de.	74:847\$520

Pelo quadro junto podereis apreciar esta differença em relação a cada uma das fontes de renda.

A despesa effectuada no mesmo semestre elevou-se á somma de	1,038:153\$332
que comparada com a dos semestres correspondentes ao exercicio de 1879 a 1880	773:540\$226

apresenta para mais uma differença de	<hr/> 264:613\$106
---------------------------------------	--------------------

Devendo ser-vos remettida em principios de Abril uma demonstração do estado das differentes verbas do orçamento até 31 de Março com o calculo da despesa a pagar-se nos tres mezes seguintes, nos termos do artigo 16 § unico da lei n. 1158 de 23 de Maio de 1878, julgo por agora dispensaveis outros esclarecimentos, que seriam necessariamente menos completos.

Em virtude da autorisação constante do artigo 5º § 1º da lei n. 1259, foram neste exercicio abertos os seguintes creditos extraordinarios, incluidos na despesa acima descripta :

Por acto n. 117 de 11 de Agosto de 1880, para occorrer ás despesas feitas com soccorros ás victimas da inundação das ilhas fronteiras, de 391\$595.

Por acto n. 136 de 2 de Setembro de 1880, para soccorrer as victimas da inundação do rio dos Sinos, de 300\$000.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1881 A 1882

A renda do futuro exercício baseada, conforme o preceito até hoje seguido, no termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios, differe, entretanto, desta base por se ter no calculo attendido a circumstancias, que pôdem actuar naquella e que não influiram ou influiram desigualmente nestes.

E' assim que sendo o termo medio da arrecadação dos tres exercicios 2,166:994\$321, foi a renda do de 1881 a 1882 orçada em 2,044:000\$000 ; a saber :

Ordinaria.	1,863:400\$000
Extraordinaria e eventual	11:600\$000
Com applicação especial	168:000\$000
	<hr/>
	2,044:000\$000

Deixou de ser contemplado neste orçamento o producto de loterias; porque não figuram tambem no da despeza as verbas a que tem sido applicada a receita dessa origem.

O quadro demonstrativo que acompanha o orçamento da receita e despeza-organizada pela directoria geral da fazenda provincial explica os fundamentos da differença que se nota entre a renda orçada e o termo medio que serviu-lhe de base.

Segundo o mesmo orçamento da directoria geral da fazenda provincial, a despeza do exercicio vindouro está calculada em 2,702:244\$200 ; a saber :

Ordinaria.	2,521:244\$200
Eventual.	12:000\$000
Com o cões do Rio Grande	94:000\$000
Com a barra do S. Gonçalo.	75:000\$000
	<hr/>
	2.702:244\$200

Por depender a despeza que por ventura se tenha a realizar com —obras publicas—, das deliberações que a respeito tomardes, não pede aquelle orçamento quantia alguma para essa verba.

A despeza orçada relativamente á effectuada no exercicio ultimamente encerrado, que foi de 2,442:730\$142, pôde parecer exagerada, sobretudo tendo-se em vista que aquella não comprehende quantia alguma para obras publicas ; convém, entretanto, attender que o orçamento não pôde deixar de contemplar e muitas vezes pelo maximo — todas as despezas autorizadas e considerar completos os quadros da força policial e do pessoal das diversas repartições ; e só com referencia á —instrução publica— nota-se que existem vagas 99 cadeiras cuja despeza monta ao elevado algarismo de 168:020\$000.

Da comparação da receita orçada na importancia de.	2,044:000\$000
com a despeza na de.	2,702:244\$200
	<hr/>
Resulta o deficit de	658:244\$200

que, sem duvida, vos interessareis em fazer desapparecer, restabelecendo o equilibrio entre a receita e a despeza, de que tanto dependem o bem estar da provincia e a boa marcha da administração.

Divida passiva

A divida da provincia em 31 de Dezembro de 1879 era a seguinte :

Divida contrahida até o exercicio de 1878 - 1879	2,569:970\$767
Apólices emittidas em pagamento do cões do Rio Grande por conta do exercício de 1879 - 1880	23:317\$000
	<hr/>
	2,593:287\$767

Durante o anno de 1880 fizeram-se as seguintes operações :

Por conta do exercicio de 1879—1880 :

Emissão de titulos de 6 %	410:139\$000		
Emissão de apolices de 7 % em pagamento de obras do caes	46:601\$743		
Emissão de letras ao juro de 8 %	300:000\$000		
	<hr/>		
	2,567:835\$350		
Resgate de titulos de 6 %	342:193\$150		
Indemnisação ao fundo do Asylo de alienados	58:000\$000	400:193\$150	356:547\$593
	<hr/>	<hr/>	<hr/>

POR CONTA DO EXERCICIO DE 1880 A 81

Emissão de letras ao juro de 8 %	200:000\$000		
» de apolices para auxilio á exposição brasileira-allema e compra de terras	182:000\$000		
	<hr/>		
	382:000\$000		
Resgate de titulos	180:000\$000	202:000\$000	
	<hr/>	<hr/>	

Total da divida em 31 de Dezembro de 1880 3,151:835\$360

Esta divida está constituida do seguinte modo:

Titulos de credito de 6 %	1,475:094\$799
Apolices emittidas em pagamento das obras do caes, de 6 %	490:821\$818
» » » 7 %	119:918\$743
» da divida fundada »	300:000\$000
» emittidas para a compra de terras e auxilio á exposição brasileira-allema	182:000\$000
Titulos da divida contrahida para introdução de colonos, de 7 %	66:000\$000
Letras a praso determinado, juro de 8 %	500:000\$000
Emprestimo de fundos do Asylo de alienados	18:000\$000
	<hr/>
	3,151:835\$360

Os inconvenientes inherentes a uma grande divida fluctuante já se tem feito sentir entre nós.

A falta de capitaes disponiveis, de que se resentem, ha algum tempo, esta e outras praças da provincia, tem desviado do cofre provincial uma parte das quantias que lhe haviam sido confiadas a 6 %, tornando ao mesmo tempo impossivel a aquisição nas mesmas condições das sommas necessarias para attender aos pagamentos de titulos e outros que não interessam menos ao credito da provincia.

Em taes circumstancias, não sendo possivel realisar de prompto a consolidação da divida, só havia dois alvitres a tomar: a elevação da taxa dos juros para attrahir indistinctamente os capitaes em disponibilidade qualquer que fosse a sua importancia ou a negociação do emprestimo necessario com um ou mais capitalistas.

No primeiro caso é obvio que a elevação da taxa não poderia circumscrever-se á importancia necessaria e se tornaria forçosamente extensiva sobre toda a divida representada por titulos de 6 %; porque tendo os credores por esses titulos o direito de exigir a respectiva importancia, não deixariam de o fazer desde que tivessem a possibilidade de collocal-a immediatamente no mesmo cofre provincial e com as mesmas garantias, a melhor juro; e correspondendo assim a cada entra-

da um novo desfalque resultante das sommas que se fossem retirando, a quantia necessaria se não poderia completar senão depois de convertidos todos os titulos de 6 % ao juro do novo emprestimo.

Preferi, pois, o segundo alvitro; e por esse modo, se dentro dos limites traçados pelo art. 4º da lei do orçamento vigente, pagamos mais 2 % sobre a importância de 500:000\$000 obtida por letras ao juro de 8 %, temos assim economisado o que de mais teriamos pago se a elevação da taxa se houvesse tornado extensiva a toda a divida representada por titulos de 6 %, que seria na data a que se refere a demonstração acima, incluindo o valor em letras, de 1,910:139\$000.

Entretanto, como obdecendo ás circumstancias da praça, continuava a retirada de quantias empregadas em titulos de 6 %, o que trazia embaraços á administração, de accordo com o parecer do conselho administrativo da Fazenda Provincial resolvi, por acto n. 34 de 8 de Fevereiro, elevar aquella taxa a 7 %.

Esta medida não será bastante para proporcionar os capitales de que carece a provincia, afim de cobrir o deficit da lei e occorrer nos respectivos prazos ao pagamento das letras emittidas a 8 %; mas poderá, pelo menos, dar mais fixidade ás quantias que anteriormente venciam 6 %.

Tendo o Banco da Provincia precisado realisar a quantia de 180:000\$000 de que era credor da Fazenda Provincial por titulos de 6 %, e não podendo o cofre provincial occorrer a esse pagamento sem difficuldade, resolvi por accordo com os directores daquelle estabelecimento, no intuito de conciliar os interesses deste com os da provincia, passar aquella importância para uma conta corrente á qual fossem levadas até a referida somma as quantias disponiveis que existissem no mesmo cofre ou a elle fossem recolhidas.

Por este modo o Banco tem podido por vezes dispor de parte daquelle importância e a provincia sem risco algum tem diminuido os juros relativos á sua divida para com o mesmo estabelecimento.

Essa conta, aberta ao juro reciproco de 6 %, está sujeita ao de 8 % a contar do 1º de Janeiro do corrente anno em diante e o governo se empenha em saldala o mais promptamente que seja possivel.

Considerando a elevação dos juros sobre o valor dos titulos a curto prazo ao maximo de 8 %, como medida extrema, e usando, portanto, para resolver as difficuldades que vão apparecendo, de outros expedientes que permitem adiar esse recurso, o governo tem tido em vista não somente a economia que d'ahi provém senão também considerações de ordem mais elevada, e taes são:

Em primeiro lugar: a difficuldade que d'essa elevação resultará para a consolidação da divida nos termos da lei actual; pois é claro que ninguem quererá empregar em apolices só resgataveis a longo prazo ou sem obrigação de resgate e sem cotação, quantias que possam ser com as mesmas garantias empregadas em titulos realisaveis mediante aviso previo de poucos dias;

Em segundo lugar: — os inconvenientes que aquella medida poderá causar ao commercio e á industria; pois que o Banco em tal caso ver-se-há, talvez, na necessidade de elevar a taxa sobre os valores que lhe são confiados em conta corrente, do que resultará necessariamente a elevação da taxa dos descontos; e se é já para lamentar que a provincia se veja na contingencia de disputar ao commercio e á industria os capitales que poderiam fecundal-os, mais lamentavel se tornará esse mal quanto mais encarecerem os capitales disponiveis por effeito dessa concorrência.

A ultima consideração especialmente aconselhou-me a tentar na praça do Rio de Janeiro a consolidação da divida autorisada pelo artigo 4º da lei do orçamento vigente.

A operação realisada ali trará á provincia a dupla vantagem de restituir á industria uma parte dos capitales que della tem sido retirados e de fazer conhecido naquelle grande mercado os nossos titulos, cujo credito, a pontualidade com que cumprimos as nossas obrigações, será bastante para firmar em pouco tempo.

Empenhado em obter este resultado dirigi-me a um importante capitalista daquelle praça e confiado no valioso concurso desse honrado e prestante cidadão nutro a esperanza de que em breve estará realisada aquella importante operação.

QUADRO comparativo da receita arrecadada nos semestres de Julho a Dezembro dos exercicios de 1879---1880 e 1880--1881, feito á vista dos balancetes.

§ § Lei n. 1220 de 16 de Maio de 1879	§ § Lei n. 1259 de 21 de Junho de 1880	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	SEMESTRE DE 1879 1880	SEMESTRE DE 1880 1881	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
1.º	1.º	Imposto de 3 % de exportação sobre o xarque	83:294.565	88:518\$099	5:223\$428	
2.º	2.º	Idem de 3,5 % sobre couros vaccuns	88:362\$558	66:939\$590		22:022\$968
3.º	3.º	Idem de 3,5 % sobre os mais productos bovinos	24:966\$375	28:672\$567	3:706\$192	
4.º	4.º	Idem de 4 % sobre os mais generos de producção da provincia	63:918.458	45:112\$056		17:906\$402
5.º	5.º	Decima urbana	154:173\$801	155:617\$462	1:443\$661	
6.º		Imposto de 10 % sobre a aguardente introduzida na provincia	6:421\$338			6:421\$338
7.º	6.º	Idem de 25 % sobre a aguardente de consumo	51:104.564	62:106\$824	11:002\$260	
8.º	7.º	Idem de 2\$000 rs. por cabeça de gado vaccum talhado para consumo	75.702.700	75:228\$000		374\$000
9.º	8.º	Idem de 6 % de transmissão de escravos	30:013.192	33:113\$900	3:399\$808	
10.º	9.º	Taxa de 500\$000 rs. sobre cada escravo introduzido na provincia para vender e de 250\$000 por cada um que for vendido para fóra da provincia ou destinado á venda	8.500.000	12:750\$000	4:250\$000	
11.º	10.º	Taxa de heranças e legados	88:639\$602	98:374\$639	9:735\$037	
12.º	11.º	Imposto de 1\$000 rs. por cabeça de gado vaccum (de corte ou de cria), e de 1\$200 rs. pelo manjar exportado da provincia	12:722\$800	7:761\$000		4:961\$200
13.º	12.º	Matricula de anias	1:320\$000	1:365\$000	45\$000	
15.º	14.º	Imposto sobre casas de modas e outras	980\$000	1:020\$000	40\$000	
16.º	15.º	Idem de 5 % de novos e velhos direitos	1:292\$016	1:327\$168	35\$152	
18.º	17.º	Cobrança da divida activa	31:186\$404	27:360\$873		3:825\$531
20.º	19.º	Aluguel de proprios provincias	1:349\$830	1:354\$960	5\$130	
21.º	20.º	Emolumentos	4:798\$761	14:613\$580	9:814\$819	
22.º		Dividendo de companhias	1:069\$788			1:069\$788
23.º	22.º	Imposto de 2 % sobre o consumo de sabão e vellas introduzidos na provincia e 5 % sobre rapé, fumo e seus artefactos	11:462\$394	8:177\$910		3:285\$484
24.º	23.º	Transmissão de propriedades	41:600.434	39:839\$857		1:760\$577
	24.º	Productos de venda de acções e outros titulos		4:755\$000	4:755\$000	
26.º	25.º	Multas por infracções de regulamentos e contractos	7:666\$433	10:239\$629	11:573\$196	
	26.º	Productos de inmueveis		2:850\$000	2:850\$000	
28.º	27.º	Receita eventual e extraordinaria	14:964\$332	606\$623		14:357\$709
	28.º	Imposto de 4 % sobre a reexportação de generos viados de outras provincias		1:740\$430	1:740\$430	
	29.º	» de expediente sobre os generos de transitio com destino ao estrangeiro 10 % sobre a aguardente e 2 1/2 % sobre os demais generos		926\$429	926\$429	
	30.º	Auxilio do governo geral para a força policial		10:000\$000	10:000\$000	
	32.º	Rendas do Asylo de Santa Leopoldina		44\$000	44\$000	
32.º	33.º	Imposto de 1,2 % e o de 10 réis por arroba creado para a desobstrucção da barra do S. Gonçalo	30:481\$252	29:117\$331		1:363\$921
33.º	34.º	Imposto do cães do Rio Grande	42:393\$378	39:000\$43		3:393\$944
	35.º	Beneficio de loterias segundo o art. 6º desta lei		75:000\$000	75:000\$000	
			877:785\$435	952:632\$855	155:847\$522	80:742\$062

Segunda Secção da Direcção Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 1881.

O Chefe de Secção,
Graciano de A zambuja Cidade.

Conforme,
Francisco Julio Furtado.

Secretaria do Governo

Continúa a servir interinamente o cargo de secretario do governo o director geral desta repartição Francisco Pereira da Silva Lisboa, e cumpre-me commu-
nicar-vos que ao governo declarei não necessitar esta presidencia de secretario
effectivo, enquanto estiver desempenhando as funcções desse cargo este empre-
gado, porque tem completa pratica e conhecimento dos negocios, e serve com
inexcedivel zelo, dedicacão e lealdade.

Tem servido como meu official de gabinete o actual chefe da 4ª secção Anto-
nio da Fontoura Barreto, que no desempenho dessa commissão confirmou a boa
reputação que adquirio como empregado da secretaria por sua circunspecção, le-
aldade, honradez e completas habilitações.

Em geral servem bem os empregados da secretaria desta presidencia, e al-
guns ha que no desempenho dos seus deveres tornam-se notaveis.

Emquanto não se operar na administração provincial a descentralisação ne-
cessaria, estará sempre muito sobrecarregada de serviço a secretaria da presiden-
cia, porque todos os assumptos, mesmo os mais insignificantes, são sempre sub-
mettidos á apreciação e decisão do presidente da provincia.

Não tive ainda tempo de estudar a organização interna desta e das outras re-
partições provinciaes, e creio que muita coisa pôde ser supprimida no serviço in-
terno dessas repartições com grande vantagem para o mais completo estudo e
mais prompta expedição dos assumptos que por ella transitam.

Na reorganisação da Directoria Geral da Fazenda Provincial já comecei a
obra da descentralisação, que libertará a nossa administração da rotina e dessa
morosidade com que ella se move.

E' pois conveniente que continueis a conferir a esta presidencia, a autorisa-
ção contida no § 11 do art. 5º da lei n. 1259 de 21 de Junho de 1880.

Havendo fallecido a 26 de Maio do anno passado o amanuense Henrique Ba-
ptista da Silva Pereira, mandei, nos termos do regulamento por que se rege esta
repartição, abrir concurso; e á vista das provas exhibidas pelos candidatos inscri-
ptos nomeei a 26 de Julho a Sebastião Horta, que tinha tambem a seu favor a cir-
cunstancia de servir já o cargo de collaborador.

Por titulo de 3 de Janeiro findo nomeei a Isidoro Alves Leite para o lugar de
carteiro, vago por haver fallecido Augusto Carlos Benjamin Ethur, que o exercia.

Tendo sido, por acto n. 41 de 19 de Fevereiro ultimo, aposentado, a pedido,
o director da 4ª secção João Oliato de Oliveira, nomeei na mesma data em substi-
tuição o 1º official Antonio da Fontoura Barreto, para a vaga deste o 2º Pedro
Gareau Pereira Coelho e para 2º official o amanuense João José Vieira Braga, e
para amanuense o collaborador já approved em concurso anterior, José Menna
Barreto Araponga.

Porto Alegre, 4 de Março de 1881.

Henrique d'Avila.

RELATORIO

1880-1881

Relatorio da repartição de obras publicas provinciaes apresentado á Presidencia da Provincia em 19 de Fevereiro do anno de 1881 vigente, abrangendo desde 1 de Fevereiro do anno proximo passado até esta data.

Estradas

ESTRADA DE RODAGEM NA SERRA DE SANTA MARIA DO PINHAL

A construcção das obras desta importante estrada estão concluidas, tendo sido aceita provisoriamente pela Provincia a 3 de Setembro do anno de 1879 e definitivamente a 9 de Setembro do anno proximo passado.

ESTRADA DO MUNDO NOVO

A lei do orçamento provincial para o exercicio de 1879 a 1880 tendo decretado a quantia de 11:690\$000 rs. para os melhoramentos da 1ª e 2ª secções d'esta estrada, em 9 de Junho do anno passado a Presidencia da Provincia mandou chamar concurrentes para a sua execução, sendo os mesmos melhoramentos contratados com Antonio Luiz da Costa Esteves, em 30 de Junho daquelle anno, pela importancia da somma decretada.

Em Outubro do anno passado foram locadas por esta repartição as obras constantes do projecto official, em cumprimento de ordem da Presidencia, as quaes estão sendo executadas.

ESTRADA DO PELLUCIO, NO MUNICIPIO DA CONCEIÇÃO DO ARROIO

Os trabalhos para a abertura desta estrada de cargueiros foram contratados a 24 de Setembro do anno de 1878 com Diogo de Araujo Quadros pela quantia de 10:000\$000 rs., que lhe foi consignada na lei do orçamento para o exercicio de 1878 a 1879.

Concluidas as obras, foram recebidas provisoriamente em 27 de Dezembro de 1879; ainda não o foram, porém, definitivamente por não terem sido conservadas convenientemente durante o anno de responsabilidade do arrematante.

Intimado por esta repartição, em cumprimento de ordem da Presidencia, o respectivo arrematante a fazer os reparos necessarios para poder aquella estrada ser recebida definitivamente; o mesmo já communicou a esta repartição estarem concluidos os concertos referidos, conforme se communicou á Presidencia em officio n. 5 de 9 do corrente mez, os quaes vão ser novamente examinados.

ESTRADA DO CHICO PINTO, NO MUNICIPIO DA CONCEIÇÃO DO ARROIO

A construcção das obras dos melhoramentos desta estrada de cargueiros foi contratada com Adolpho Voges e Felipe Voges, pela quantia de 4:000\$000, decretada pela lei do orçamento do exercicio de 1878 a 1879.

Essas obras já estão concluídas, tendo sido recebidas provisoriamente em 20 de Setembro do anno de 1879 e definitivamente a 3 de Janeiro do anno vigente.

ESTRADA DE RODAGEM NA LINHA DOS— QUARENTA E OITO— E PONTE SOBRE O ARROIO FEITORIA

Tendo a lei do orçamento provincial para o exercício de 1878 a 1879 consignado a quantia de 10:000\$000 rs. como auxilio aos colonos, para a construcção de uma ponte sobre o arroio Feitoria e construcção de um desvio áquella estrada, fez-se contrato para execução desses serviços com Felippe Diefenthaler pela somma decretada, não obstante ser mais elevado o orçamento official, por contar esse contratador com auxilio dos colonos.

As obras referidas estão terminadas e foram recebidas provisoriamente pela Presidencia em 15 de Maio do anno passado; devendo ter lugar o recebimento definitivo a 15 de Maio do anno corrente, no caso de ellas terem sido conservadas de accôrdo com o contrato.

ESTRADA DO REPECIO, EM CAÇAPAVA

Na lei do orçamento para o exercício de 1878 a 1879 foi consignada a verba de 6:469\$014 para a compostura desta estrada, cuja execução foi contratada com Manoel Jorge Jobim pela camara municipal de Caçapava, pela quantia de 6:400\$000 rs.

Os trabalhos desta estrada deveriam, de conformidade com o respectivo contrato, ser concluídos em Abril de 1879; assim não acontecendo, a Presidencia em 28 de Novembro d'aquelle anno marcou o prazo improrogavel de 3 mezes para a sua conclusão, isto é, o fim de Janeiro do anno proximo passado.

Ainda não estando concluídos, não obstante em requerimento de 4 de Maio do anno proximo passado, o empreiteiro das obras, Manoel Jorge Jobim, a pretexto de que a commissão fiscal queria dar ao traçado da estrada outro desenvolvimento que não o do projecto, pediu engenheiro para resolver a questão e tambem que lhe fosse concedido mais prazo para a terminação de todo o serviço.

A' vista do exame a que procedeu o engenheiro ajudante desta repartição, a Presidencia resolveu que aquellas obras proseguissem de conformidade com o traçado official e concedeu mais seis mezes para a conclusão das mesmas, a contar de 27 de Julho do anno passado.

Ainda não ha participação de estar concluído este demorado serviço, terminando-se a 3ª prorogação de prazo a 27 do corrente mez.

Hoje foi communicado estar este serviço terminado.

ATERRADO NA VARZEA DO GRAVATAHY

As obras de que constavam os concertos necessarios a este aterrado, foram contratadas com Bento Baptista Orsi, pela quantia de 16:000\$000, sendo de 19:028\$000 rs. a decretação para essa obra no exercício de 1878 a 1879. Estando concluídas, foram recebidas provisoriamente pela Presidencia em 9 de Dezembro de 1879.

O seu recebimento definitivo devia ter lugar a 9 de Dezembro do anno proximo passado.

As enchentes do anno passado tendo feito consideraveis estragos n'aquelle aterrado, a Presidencia da Provincia mandou que o arrematante Bento Orsi fosse intimado a collocar as referidas obras nas mesmas condições em que se achavam quando foram recebidas provisoriamente pela provincia; intimação essa que foi feita por esta repartição em Outubro do anno passado.

Tendo o arrematante Bento Orsi representado á Presidencia allegando causa de força maior para as damnificações que tinham soffrido as obras d'aquelle aterrado durante o anno, de responsabilidade a que estava obrigado, em cumprimento de ordem da Presidencia foram as mesmas examinadas. Esta repartição, com offi-

cio n. 93 de 29 de Dezembro do anno proximo passado, remetteu á Presidencia o orçamento das despezas a fazer-se com os reparos de que precisa aquelle aterrado, na importancia de 3:419\$640 rs., sendo de parecer que a enchente extraordinaria desse anno se deve attribuir ás damnificações do aterrado do Gravatahy, e que por esse motivo deve ser considerado—caso de força maior.

PICADA DE S. BERNARDO, NA SERRA ENTRE O BOQUEIRÃO DE S. THIAGO E S. FRANCISCO DE ASSIS

A lei do orçamento provincial, para o exercicio de 1879 a 1880, consignou a quantia de 9:000\$000 rs. para a abertura desta picada.

Feitos os estudos officiaes, montou a 12:798\$555 rs. o orçamento para essa obra.

Mediante concorrência publica, contratou-se com o tenente-coronel Bernardino Garcia da Rosa a execução desse serviço pela importancia do orçamento official,

A lei do orçamento para o exercicio vigente consignou a quantia de 3:778\$555 rs. para a conclusão das obras desta picada.

Este serviço está concluido de conformidade com o contrato, como se vê pelo officio d'esta repartição sob n. 4, do 1º de Fevereiro corrente. Foi recebido provisoriamente a 21 do mez corrente.

Pontes

PONTE SOBRE O ARROIO SANTA BARBARA

Tendo sido decretada na lei do orçamento do exercicio de 1879 a 1880 a quantia de 6:603\$583 rs. para os concertos da ponte sobre o arroio Santa Barbara, a Presidencia, em Maio do anno proximo passado, mandou chamar concurrentes para a execução dos referidos concertos. Não tendo apparecido licitante algum, foi encarregado desse serviço o conductor desta repartição, José Candido Coelho de Souza, autor do orçamento official para o mesmo.

Conforme communiquei a V. Ex. em officio n. 6, de 11 do mez corrente, estão concluidos os concertos da ponte de Santa Barbara, com uma economia de 421\$027 reis a favor da verba decretada, não obstante ter aquelle empregado de fazer serios concertos na propria ponte, de que ella não necessitava na occasião em que foi feito aquelle orçamento.

PONTE SOBRE O ARROIO DOS RATOS

Continúa inaproveitavel esta ponte pelo seu estado de ruinas.

Conforme pedi em meu relatorio do anno passado, eram precisos 6:257\$570 reis para os concertos de que necessitava esta ponte.

PONTE SOBRE O RIACHINHO, NA RUA DO MENINO DEUS

Esta ponte, não obstante estar precisando da substituição de alguns pranchões, ainda está segura; como, porém, o transito que por ella se faz é muito grande, o deterioramento de seu madeiramento é sensivel e pode de um dia para outro affectar a sua segurança: no meu relatorio do anno passado pedi, e o faço novamente, que fosse consignada a somma de 16:500\$000 rs. para a substituição da actual superstructura de madeira desta ponte por superstructura metalica e reconstrução do seu encontro da margem esquerda.

PONTE E PONTILHÃO SOBRE O BANHADO DE S. GABRIEL

Estas obras, contratadas com Carlos Tristão Norberto, foram recebidas provisoriamente pela Presidencia em 17 de Outubro de 1879, e definitivamente a 7 de Dezembro do anno proximo passado.

PONTE SOBRE O ARROIO BOA VISTA, NO MUNICIPIO DE TAQUARY

A construcção d'esta ponte, contratada com Raphael Gonçalves Ventura pela quantia de 17:905\$377 rs., está terminada; tendo sido as obras recebidas provisoriamente a 16 de Outubro de 1879 e definitivamente a 13 de Dezembro do anno proximo passado. Torna-se necessaria a decretação de rs. 1:218\$000 para o enrocamento do seu encontro da margem direita.

PONTE SOBRE O PASSO GRANDE, NO DISTRICTO DE N. S. DOS ANJOS DA ALDÊA

Mediante concorrência publica foi contratada a construcção das obras desta ponte com João Roberto Lehmann pela quantia de 11:000\$000 rs., a 10 de Março de 1879.

O contratador só no começo deste mez communicou á esta repartição estarem as obras concluidas, quando pelo contrato deveriam ser terminadas até 21 de Novembro de 1879.

PONTE SOBRE O RIO PARDINHO, NO PASSO DE CIMA, NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

Na lei do orçamento do exercicio de 1879 a 1880 tendo sido consignada a quantia de rs. 9:000\$000 para se dar começo á construcção d'esta ponte, orçada por esta repartição em rs. 26:524\$405, a Presidencia da Provincia em 10 de Maio do anno proximo passado mandou chamar concurrentes para a sua execução.

Em virtude desse concurso contratou-se esse serviço com Felipe Henser, a 20 de Julho de 1880.

Edificios

ATHENEU RIO-GRANDENSE

Em cumprimento de ordens da Presidencia, esta repartição procedeu a reparos no telhado deste edificio em Novembro do anno proximo passado, na importancia de rs. 105\$000; e, em Janeiro do anno vigente, mandou cair as paredes, pintar as portas e janellas da parte occupada pela Escola Normal, bem como os seus utensilios, despendendo-se com esse serviço a somma de rs. 421\$000.

Para conservação deste edificio, tornam-se necessarios concertos orçados por esta repartição em rs. 1:053\$360, conforme o orçamento remettido á Presidencia com officio n. 8 de 11 do mez corrente.

EDIFICIO DA DIRECTORIA PROVINCIAL

Para accommodação do commandante da guarda da Directoria da Fazenda Provincial apropriou-se o vão da escada desse edificio, que dá ingresso á Meza de Rendas, despendendo-se a quantia de rs. 50\$300.

CADÊA CIVIL

Em cumprimento de ordem da Presidencia foram executados, em Novembro do anno proximo passado, concertos no telhado do edificio da cadêa civil desta capital, na importancia de rs. 200\$000. Nesse mesmo mez foram executados no galpão desse edificio, sob a fiscalização do respectivo carcereiro, alguns reparos, despendendo-se apenas rs. 419\$850 do respectivo orçamento, na importancia de 599\$852.

EDIFICIO DA REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES

Em Maio do anno proximo passado, em cumprimento de ordens da Presidencia, procedeu-se á caiação interna e collocação de vidros na parte deste edificio em que funciona a 1ª aula do sexo feminino do 1º districto desta capital, despendendo-se com esse serviço a quantia de rs. 34\$000.

No relatorio do anno proximo passado pedi a consignação da quantia de rs. 5:512\$220 no orçamento provincial para poderem ser feitos concertos urgentes de que precisava o edificio desta repartição ; hoje renovo aquelle pedido com mais instancia porque o estado de segurança de parte da soteia e das paredes do fundo é pessimo.

Além desses concertos urgentes, o edificio precisa de muitos outros de menor monta, porém de necessidade para sua conservação e pôr a salvo de humidades o seu archivo e expediente ; todos estes concertos estão considerados n'aquelle orçamento.

HOSPICIO S. PEDRO

A construcção do edificio para asylo de alienados, inaugurado a 2 de Dezembro do anno de 1879, está muito adiantada e progride rapidamente.

Continúa a parte administrativa e financeira desta obra á cargo da commissão nomeada pela Presidencia da Provincia, de que é digno presidente o prestimoso e incansavel cidadão Major José Antonio Coelho Junior.

A direcção technica está a cargo desta directoria, que tem junto á obra, como constructor, o seu desenhador archivista Manoel Francisco Falcão da Frota, que exerce tambem, com grande vantagem para o serviço, o cargo de representante da referida commissão junto á obra.

A contento de seus chefes este empregado se tem desempenhado dessa dupla e trabalhosa commissão.

Para mais depressa se poderem recolher áquelle edificio infelizes alienados, se está procedendo primeiro á construcção de tres corpos ou pavilhões transversaes conjunctamente com a parte de uma das alas longitudinaes que os ligue, ao todo uma area de cerca de 2,200 metros quadrados, que pode dar accommodação a cerca de 120 loucos, e ao pessoal de serviço necessario.

Se não falharem os recursos á construcção d'esta parte do edificio, poderá estar concluida dentro de um anno.

Estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo

Durante o anno passado o material fixo e rodante desta estrada conservou-se em bom estado.

VIA PERMANENTE E OBRAS

Foram substituidos 1856 dormentes, 1368 moirões nas cercas, 65 postes do telegrapho, 3 vigas de madeira nas estacadas ; foram collocados cerca de 3000^m. 3 de aterro na linha, nos lugares em que os aterros foram estragados pela enchente de Setembro.

Foi pintada a superstructura da ponte do Gravatahy, na qual se fizeram alguns pequenos reparos.

Foi renovado o madeiramento da plata forma da estação de Porto Alegre ; foi acabada a pintura desta estação, e feitos varios concertos no edificio da estação de Novo Hamburgo.

MELHORAMENTOS

Foi substituida a superstructura provisoria de madeira da nova ponte de 60 metros no valle do rio dos Sinos, por superstructura metalica.

O nivel dos trilhos na grande excavação de Sapucaya foi rebaixado de 2,^m50. Desta excavação foram tirados, durante o anno, 12^m150^m3 de terra, que foi empregada na linha no valle do rio dos Sinos, na maior parte.

MATERIAL RODANTE

Foram muitos os concertos dos carros e waggões, mas não houve obra alguma de importancia a não ser a construcção de dois carros para gado para substituir a dois inutilizados.

A locomotiva—João Sartorio—foi desmontada e montada de novo depois de experimentada a sua caldeira.

INCIDENTES E DESCARRILHAMENTOS

Durante o anno não houve incidente algum importante na marcha dos trens, havendo porém alguns de pequena monta, provenientes de estragos em peças das machinas, carros e waggões, que apenas retardaram por minutos a chegada dos trens nas estações.

Não houve também descarrilhamento algum de serias consequencias.

Por motivo de enchentes nos valles dos rios dos Sinos e Gravatahy, houve interrupção na marcha dos trens como se segue: de 7 a 8 de Agosto, no dia 14 de Setembro, desde 15 até 23 do mesmo mez.

RECEITA E DESPEZA

Nos quatro ultimos annos o movimento da receita e despesa desta companhia foi o seguinte:

No anno de 1877—receita bruta.	77:989\$830
» » » —despesa	128:222\$344
» » » —deficit	50:232\$514
» » » 1878—receita.	92:208\$220
» » » —despesa	140:566\$520
» » » —deficit	48:358\$300
» » » 1879—receita.	103:108\$680
» » » —despesa	132:917\$110
» » » —deficit	29:808\$430
» » » 1880—receita.	99:210\$970
» » » —despesa	134:537\$600
» » » —deficit	35:326\$630

Por estes dados reconhece-se que a receita desta estrada ainda não dá para o seu custeio; notando-se porém que o deficit que em 1877 foi de 50:232\$520, ficou reduzido a 29:808\$430 em 1879, ou cerca de 50 % menos; esta progressão, porém, não continuou porque no anno passado o deficit foi de 35:326\$630, ou de cerca de 30 % superior ao do anno de 1879.

Este facto é proveniente: 1º da interrupção que houve na marcha dos trens devido á grande enchente de Setembro do anno passado; 2º das despesas extraordinarias a que essa enchente deu lugar, provenientes da conservação e reparos da linha permanente nas partes inundadas; 3º finalmente do baixo preço dos generos agricolas, que constituem a maior parte das cargas transportadas pela estrada, o que difficultou a sua sahida das colonias.

O quadro annexo demonstra o movimento e importancia das diversas verbas da renda e despesa desta companhia durante o anno passado:

Companhia de estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo

KILOMETROS EM TRAFEGO 46.

Demonstração da receita e despesa do anno de 1880

EXPEDIENTE Despesa	Ordenados	Materiaes	Total	RECEITA		Kilom. percorridos
Costeio da via permanente, obras e estações	24:5188570	7:6228070	32:1408640	Por passageiros, a saber:	26:2728210	
" das locomotivas	11:9098270	14:7388080	26:6468350	1ª classe n. 12,028	32:4608107	68:7888600
Concertos em carros e wagões	6:7418080	3:8708080	9:6188160	" " n. 26,235	1848080	
Despesas de trafego	19:0828080	1:1228800	21:1048880	Excessos de passagens	3928100	
" geraes	20:2598280	5078310	20:7668570	Por frens especiais n. 4	2:0478200	
" " na Inglaterra	18:8008420		18:8008420	Recomendas n. 10,290	1:6408400	
	106:7818560	27:8008040	134:5818600	Cavallos e cães n. 1,208	68800	4:5008040
				Carruagens n. 1	2308050	
				Excesso de bagagens	39:1988500	39:6598010
				Mercadorias kil. 7.844,984	4108050	
				Animaes em pé 178		
				Estadia no armazem, carga e descarga	128500	
				Recella do telegrapho	8388760	2:3508080
				" não classificada	1:4008720	878740
				Conta do governo		
				Dofelt (supprido por meio de empréstimos contrahidos em Londres e pagaveis depois de recebidos os juros garantidos)		85:9208030
						134:5818600

DEMONSTRAÇÃO ITINERABIA	
	Kilom. percorridos
Trans de passageiros	61,408
" mixtos	198
Mercadorias especiais	7,170
Lastro e alorro	
Total.....	69,301

Companhia Rio-Grandense de Illuminação a gaz hydrogênio carbonado

Continúa a cargo desta repartição a fiscalisação da illuminação publica desta capital e a cargo das respectivas camaras municipaes a das cidades de Pelotas e Rio Grande.

Por acto de 24 de Agosto do anno proximo passado a Presidencia da Provincia creou dois lugares de guardas fiscaes da illuminação publica desta capital, annexos a esta repartição, para os quaes nomeou nessa mesma data aos cidadãos Manoel Caetano Pereira e Antonio Corrêa de Oliveira Ramos, percebendo cada um a gratificação mensal de cincoenta mil réis e mais metade das multas impostas á companhia em virtude de participação dos mesmos.

Com este acto tem sido possível a esta repartição fiscalisar mais activamente o serviço da illuminação publica desta capital, que tem melhorado sensivelmente.

Por officio de 21 de Junho do anno passado, a Presidencia da Provincia communicou a esta repartição que a directoria da companhia mencionada havia nomeado para seu agente nesta cidade ao tenente-coronel José Antonio da Rosa, o qual continúa a desempenhar esse cargo.

Estudos de obras decretadas para o exercicio vigente

Dos estudos decretados para este exercicio não foram executados os dos melhoramentos na matta do norte da freguezia de N. S. da Luz na estrada de Nonohay, por não ter tido a menor indicação de onde fosse essa localidade o engenheiro encarregado desse serviço, conforme communiquei á Presidencia da Provincia em officio sob n. 7 de 11 de Fevereiro deste anno, e bem assim as de uma estrada de rodagem para communicar o municipio da Cachoeira com Cima da Serra, passando perto do cortado, porque, á vista da exploração feita pelo engenheiro ajudante Raphael Brandão, reconheceu-se que o traçado dessa estrada offerece serias difficuldades, tendo de desenvolver-se em cerca de 46 kilometros por terrenos de serra, desde a raiz da serra até sahir aos campos da Soledade, não podia ser estudado convenientemente dentro d'este exercicio a tempo de ser presente á Assembléa Legislativa em sua proxima reunião, como preceitúa a lei respectiva, visto como com a demora da publicação da collecção de leis, só em Dezembro do anno passado tive conhecimento dessa decretação, conforme expuz á Presidencia da Provincia no officio acima citado.

Os outros estudos decretados foram executados e constam de :

Projecto de uma estrada de rodagem entre a freguezia de Novo Hamburgo ;
orçamento 3:658\$185 rs.

Projecto de melhoramentos na restinga do Sarandy na estrada de Nonohay ;
orçamento 5:039\$914 rs.

Obras a decretar

Das obras decretadas nos ultimos exercicios e não realisadas, e dos estudos feitos por esta repartição nestes ultimos tempos e presentes ás Presidencias da Provincia, julgo mais no caso de merecerem consignação de verbas para sua realisação as que constam do seguinte quadro :

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO
1.º—Melhoramentos da estrada geral do Maratá entre o Passo das Antas e os campos da Lagôa Vermelha.	17:577\$420
2.º—Concertos da estrada que de S. Sebastião do Cahy segue para S. José do Hortencio e colonia de Nova Petropolis.	14:706\$165
3.º—Ponte sobre o arroio Saycan na estrada geral do Passo do Jacuhy para Uruguayana.	9:875\$316
4.º—Pontilhões sobre o arroio da Contenda e Sanga	

Funda, na estrada da cidade da Cachoeira para a colonia de Santo Angelo.	4:038\$188
5.º—Ponte sobre o arroio da Porta na estrada supra.	12:651\$620
6.º—Ponte sobre o arroio S. Sepé, na estrada geral do Jacuhy para S. Gabriel.	36:286\$810
7.º—Ponte sobre o arroio Inhanduhy, na estrada geral do Alegrete para Uruguayana.	12:789\$648
8.º—Ponte sobre o arroio Ferroneco, na estrada geral da ex-colonia de Santa Maria da Soledade.	8:076\$866
9.º—Concertos na ponte sobre o arroio dos Ratos.	6:257\$570
10.º—Concertos urgentes no edificio desta repartição	5:512\$220
11.º—Melhoramento para a ponte do Riachinho, nesta capital	16:500\$009
12.º—Ponte sobre Cucuruto, no municipio de Piratiny, na estrada geral.	12:185\$700
13.º—Melhoramentos indispensaveis na ponte sobre o arroio Boa Vista (enrocamento de encontro da margem direita)	1:218\$000

Repartição de Obras Publicas Provinciales

O pessoal desta repartição e respectivos vencimentos consta do seguinte quadro :

DESIGNAÇÃO	VENCIMENTOS ANNUAES
1 Engenheiro Director.	4:200\$000
1 Dito ajudante	3:600\$000
2 Conductores, cada um.	2:400\$000
1 Desenhador archivista.	1:800\$000
1 Dito amanuense.	1:680\$000
1 Copista de desenho.	1:250\$000
1 Porteiro	1:000\$000

Por acto da Presidencia da Provincia de 9 de Janeiro do anno proximo passado o desenhador archivista, Manoel Francisco Falcão da Frota, foi designado para administrar a construcção das obras do Hospicio S. Pedro, percebendo por esta repartição o respectivo ordenado de 100\$000 réis mensaes e uma gratificação de 150\$000 réis pelas obras d'aquelle asylo.

Passou o desenhador amanuense Affonso Hebert a exercer interinamente o cargo de desenhador archivista, desde aquella data.

Ficando deste modo desoccupado o cargo de amanuense, a Presidencia designou para collaborador, servindo aquelle lugar, o cidadão Rodrigo Antonio Fernandes Lima, percebendo a gratificação de 40\$000 réis mensaes, que deixou de perceber o desenhador amanuense Hebert.

Tendo pedido exoneração aquelle collaborador, com autorisação da Presidencia chamei para substituil-o ao cidadão Francisco Antão dos Reis de Figueiredo, que percebe a mesma gratificação de 40\$000 réis mensaes.

Com esta gratificação tão pequena não é possivel obter-se pessoa habilitada para como collaborador exercer o cargo de amanuense; por este motivo convém que seja consignada na verba desta repartição mais 1:200\$000 para se poder nomear interinamente um amanuense, como requer o serviço, percebendo esta quantia, mais os 480\$000 réis, que deixa de perceber o respectivo desenhador amanuense enquanto estiver exercendo o cargo de desenhador archivista pela ausencia do proprietario deste cargo, Manoel Francisco Falcão da Frota, em commissão junto ao Hospicio S. Pedro, conforme já referi.

Com a morte do porteiro desta repartição Marcos de Freitas Noronha, a Presidencia da Provincia nomeou para exercer esse cargo, em 7 de Janeiro, ao cidadão Ovidio Damasceno Ferreira.

A 24 de Agosto do anno passado a Presidencia nomeou para exercer os dois lugares de guardas fiscaes, creados por actos dessa mesma data, aos cidadãos Manoel Caetano Pereira e Antonio Corrêa de Oliveira Ramos, percebendo cada um a gratificação mensal de 50\$000 réis e mais a metade das multas que forem impostas á companhia em virtude de suas partes.

Quanto á insufficiencia do pessoal desta repartição e respectivos vencimentos, refiro-me ao que disse nos relatorios dos dois exercicios.

Repartição de Obras Publicas Provincias, em Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 1881.

O engenheiro-director,
Alvaro Nunes Pereira.